



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

06/2018

15/01/2018

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de fisioterapia conforme as necessidades do Departamento de Saúde.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

0003000001





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de fisioterapia, para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular.	9.600	Sessão	R\$ 7,49	R\$ 71.904,00
02	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção neurológica e respiratória	9.600	Sessão	R\$ 7,49	R\$ 71.904,00

Serão realizadas, em média, 800 sessões/mês com atendimento de 80 usuários por mês.

III – SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

IV - DA METODOLOGIA

0000000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 201 - 2018



ASSUNTO

Execução de serviços de fisioterapia

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE SAUDE

LOCAL

- Bairro -

Mandaguaçu, 15/01/2018 08:37:58



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será por registro de preço.

V – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária devido a sua importância para atender a demanda da população que necessita do serviço de fisioterapia para tratamento das disfunções musculares, neurológicas e respiratórias sendo divididas em dois lotes de 800 sessões/mês com atendimento de 80 usuários/mês cada. Como o município não tem condições de ofertar esse serviço faz-se necessária a contratação de empresa particular.

VI – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- a) As sessões de fisioterapia deveram ser realizadas em clínica própria da Contratada bem como a disponibilização de profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde;
- b) O tempo de duração de cada sessão deverá ser de no mínimo 30 minutos.
- c) O atendimento deverá ser por hora marcada e o prazo de tolerância para atraso será de no máximo 10 minutos.
- d) Caso a clínica não tenha atendimento na cidade de Mandaguçu ficará a seu cargo o deslocamento dos pacientes para a execução dos serviços.

VII – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a estrutura física e técnica para a realização das sessões e possuir no mínimo os equipamentos abaixo:

- a) Eletroestimulador;
- b) Aparelho de Infravermelho;
- c) Aparelho de Cinesioterapia.

Para fins da homologação do procedimento licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá designar vistoria a ser realizada por comissão de servidores constituída especialmente para verificar se a estrutura da vencedora possui as especificações e equipamentos mínimos exigidos neste instrumento, podendo desclassificar a licitante que não atenda as condições prescritas no termo de referência.

0000000003





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

VIII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) A execução dos serviços será iniciada em **até 10 (dez) dias** após a assinatura da Ordem de Serviço, e depois deverá seguir o cronograma enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Os serviços serão fiscalizados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- c) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- d) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

IX – CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

- a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO da empresa licitante;
- b) Declaração de Regularidade da empresa licitante para Funcionamento expedida anualmente pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO, em plena validade;
- c) Alvará da vigilância Sanitária, em plena validade.

X – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

XI – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

000000004





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

d) Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº 201672 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

XII – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr^a Márcia Andréia da Silva Paolini.

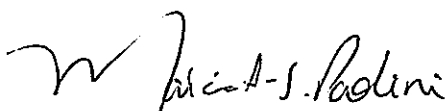
XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente acompanhada do relatório emitido pela empresa indicando o número de pacientes atendidos, nome completo, data de nascimento, endereço, telefone e número do cartão SUS, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

XIV – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/01/2018.


Márcia A.S. Paolini
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
Assessora Executiva

Aprovo, em 11/01/2018.


Valdecir Davanzo
Secretário Municipal de Saúde

000000005





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 11/6/2018


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

000000006



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 203/2017

Data: 11/12/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

OLICITANTE:

Centro de Custo: 75 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Órgão: 9 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Departamento de Saúde - RUA GOVERNADOR JUVENTINO BARALDE, 187 Identificação:
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CLINICOS DE FISIOTERAPIA

Observações:

ORNECEDOR:

Razão Social: *Clínica de Fisioterapia Sumara Borin* Banco / Agência: *BB 10773-0*
Endereço: *Rua Tubirica 446 Mandaguauçu* Conta Corrente: *5350-3*
Telefone/Fax: *(44) 3245 1308* CNPJ: *79036299001-94*

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	MES	CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA TRATAMENTO DE DISFUNÇÃO MUSCULAR 1º LOTE SERÃO REALIZADAS 800 SESSÕES/ MÊS COM ATENDIMENTO MENSAL DE 80 USUARIOS / MÊS (45-01-3655)		7,49	5.992,00
2	1	MES	CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA TRATAMENTO DE DISFUNÇÃO NEUROLÓGICA E RESPIRATORIA 2º LOTE SERÃO REALIZADAS 800 SESSÕES/ MÊS COM ATENDIMENTO MENSAL DE 80 USUARIOS / MÊS (45-01-3656)		7,49	5.992,00
					Total Geral:	<i>M. 984,00</i>

Sumara C.R. Borin
Sumara C.R. Borin
CREFITO 5328.F
navadni

Mandaguauçu, 11 de Dezembro de 2017.

79036299/0001-94

Sumara C.R. Borin
CPF: 03000000007

CPF: 03000000007

CPF: 03000000007

MANDAGUACU - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 203/2017

Data: 11/12/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

OLICITANTE:

Centro de Custo: 75 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Órgão: 9 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Departamento de Saúde - RUA GOVERNADOR JUVENTINO BARALDE, 187 Identificação:
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CLINICOS DE FISIOTERAPIA

Observações:

ORNECEDOR:

Razão Social: FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA Banco / Agência: 033 / 0773.0
Endereço: RUA DA SAUDE, 53 MANDAGUAÇU - PR Conta Corrente: 14.822.9
Telefone/Fax: (44)3245-4496 / CNPJ: 05.243.425/0001-45

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	MES		CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA TRATAMENTO DE DISFUNÇÃO MUSCULAR 1º LOTE SERÃO REALIZADAS 800 SESSÕES/ MÊS COM ATENDIMENTO MENSAL DE 80 USUARIOS / MÊS (45-01-3655)		7,49	5.992,00
2	MES		CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA TRATAMENTO DE DISFUNÇÃO NEUROLÓGICA E RESPIRATORIA 2º LOTE SERÃO REALIZADAS 800 SESSÕES/ MÊS COM ATENDIMENTO MENSAL DE 80 USUARIOS / MÊS (45-01-3656)		7,49	5.992,00
					Total Geral:	11.984,00

Cristiane Garisop. Casconetto
FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA
CNPJ 05.243.425/0001-45

Mandaguacu, 11 de Dezembro de 2017.

0000000008



11



Prefeitura do Município de Mandaguacu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 06/2018

Interessado: Departamento de Saúde

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de fisioterapia conforme as necessidades do Departamento de Saúde.

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Ao Departamento Contábil para indicação de previsão de recursos de ordem orçamentária face às despesas solicitadas;
- 3) Havendo previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 5) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguacu-PR, 15, janeiro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

0000000010





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

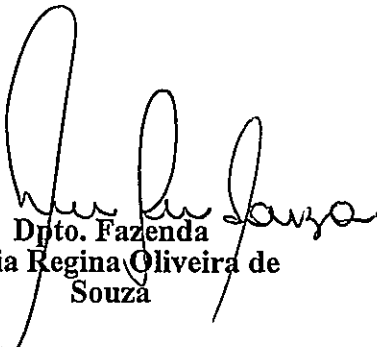
Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de fisioterapia conforme necessidades do Departamento de Saúde, o nosso plano de contas para o Exercício 2017 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
491	3.3.90.39	001			
492	3.3.90.39	303			
547	3.3.90.39	001			
548	3.3.90.39	495			
549	3.3.90.39	303			

Mandaguá-PR, 18/01/2018


Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fábio P. da Silva

000000011



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauá - PR

Solicitação Nr.: 203/2017

Data: 11/12/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 75 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Órgão: 9 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Departamento de Saúde - RUA GOVERNADOR JUVENTINO BARALDE, 187 Identificação:
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CLÍNICOS DE FISIOTERAPIA

Observações: Clínica com aparelhagem completa e excelentes profissionais

FORNECEDOR:

Razão Social: Seumed Clínica Médica Ltda Banco / Agência: 237 / 1440
Endereço: Av. Paraná 949 / R. Joaquim Nabuco 452 Conta Corrente: 2354-2
Telefone/Fax: / CNPJ: 27.717.567/0001-30

Condições de Pagamento: A negociar
Prazo de Entrega: Validade da Proposta: 60 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	MES	CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPISTA PARA TRATAMENTO E DISFUNÇÃO MUSCULAR 1º LOTE SERÃO REALIZADAS 800 SESSÕES / MÊS COM ATENDIMENTO MENSAL DE 40 USUÁRIOS / MÊS (43-01-3655)		9,89	7912
2	1	MES	CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPISTA PARA TRATAMENTO DE DISFUNÇÃO NEUROLÓGICA E RESPIRATORIA 2º LOTE SERÃO REALIZADAS 800 SESSÕES / MÊS COM ATENDIMENTO MENSAL DE 80 USUÁRIOS / MÊS (43-01-3656)		9,89	7912
					Total Geral:	15824

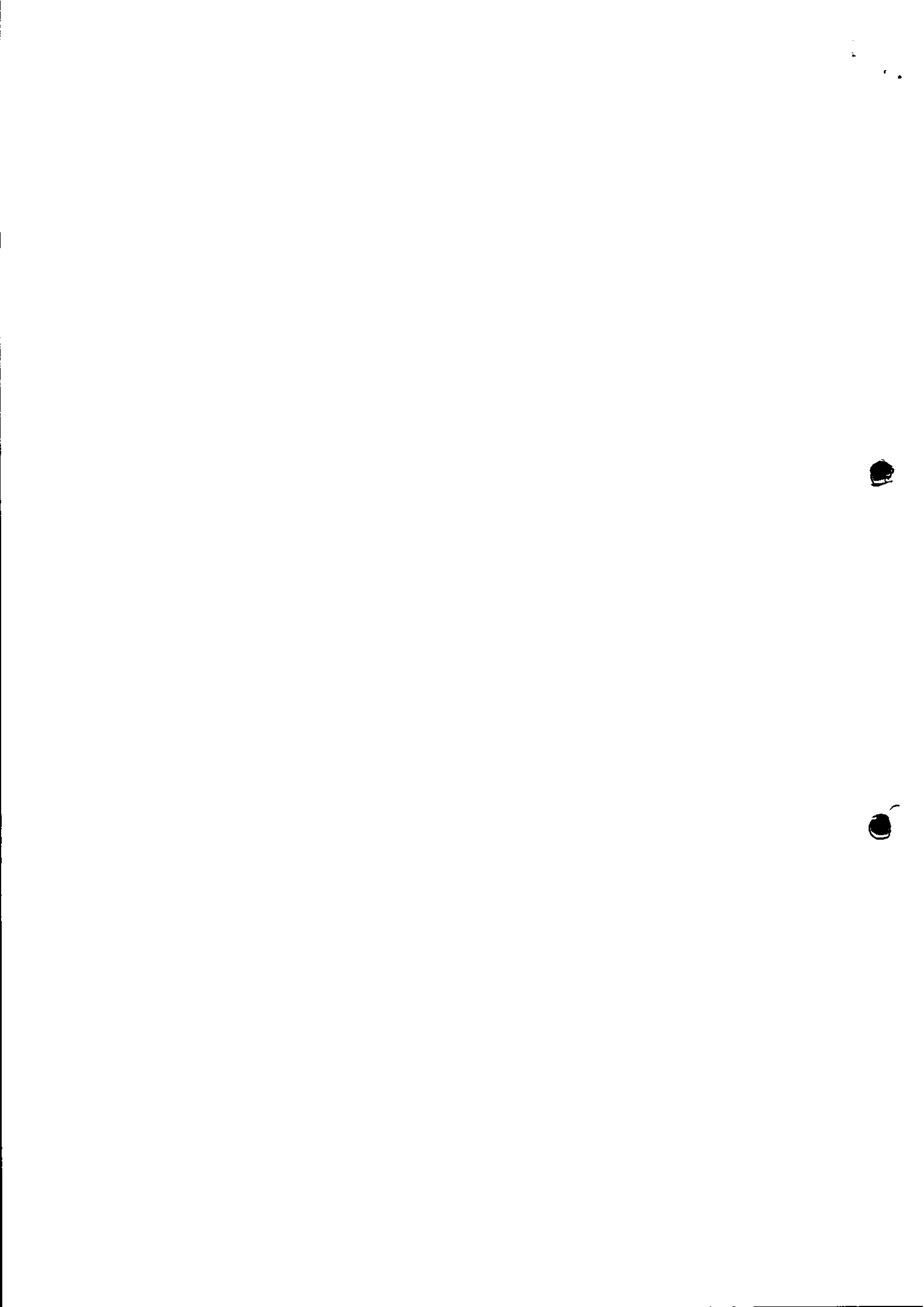
Yudi Eduardo Miran

SEUMED CLÍNICA MÉDICA
CNPJ: 27.717.567/0001-30

Mandaguauá, 11 de Dezembro de 2017.

0000000003

Scanned by CamScanner





'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2018 a 22/01/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-3862	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões	UN	9.600,000	7,4900	71.904,00
2	45-01-3863	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de	UN	9.600,000	7,4900	71.904,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.						143.808,00
TOTAL						143.808,00

Processo Adm./ Ano: 11/2018

0000000013





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6599/2018

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

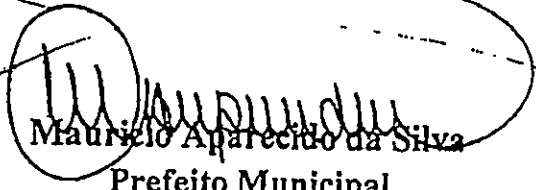
DECRETA

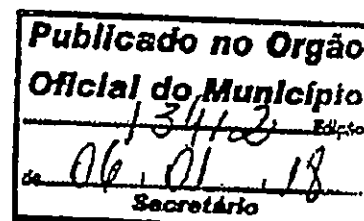
Art. 1º Fica nomeado o servidor **ALZIR BOCCHI JUNIOR**, como pregoeiro do Município de Mandaguacu e os (as) servidores (as): **NATHANIA VANSAN CAMILLO E ANTONIO SCARABELI FILHO - MEMBROS** como Equipe de Apoio pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o decreto 6274/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 03 de janeiro de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



000000013





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 3/2018

Processo Nº. 19/2018

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória, para atender a demanda do Departamento de Saúde, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Saliencia-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços deverão ser executados em qualquer quantidade, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, a partir da emissão de requisição do órgão competente do Município de Mandaguáçu.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do relatório emitido pela empresa indicando o número de pacientes atendidos, nome completo, data de nascimento, endereço, telefone e número do Cartão SUS, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 08 de fevereiro de 2018.

Valdecir Davanzo

Dir. do Departamento de Saúde

0000000014



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 3/2018

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 19/2018.
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória, para atender a demanda do Departamento de Saúde, pelo sistema de registro de preços.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento de Saúde e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** a presente contratação se torna necessária devido a sua importância para atender a demanda da população que necessita do serviço de fisioterapia para tratamento das disfunções musculares, neurológicas e respiratórias sendo divididas em dois lotes de 800 (oitocentas) sessões/mês, com atendimento de 80 (oitenta) usuários/mês cada. Como o município não tem condições de ofertar esse serviço, faz-se necessária a contratação de empresa particular.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 143.808,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oito reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 491/492/547/548/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguacu, 8 de fevereiro de 2018.


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2018 – (RP)

0000000015



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2018 – (RP)

PROCESSO Nº. 19/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 28/02/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para os serviços a serem executados, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) e 2 (dois) são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste certame: Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória, para atender a demanda do Departamento de Saúde.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 143.808,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oito reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

0000000016





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu;
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que o proponente:

a) Examinou todos os documentos do edital e obteve do licitante as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto e se responsabiliza ao cumprimento das normativas do Conselho Regional de Fisioterapia.

5.2. Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.3. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.4 Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.6. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.7 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2018
PROCESSO Nº. 19/2018
JULGAMENTO DIA 28/2/2018 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE A (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2018
PROCESSO Nº. 19/2018
JULGAMENTO DIA 28/2/2018 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE B (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.12. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.13. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.14. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A realização dos serviços ocorrerá de forma parcelada, em clínica própria da Contratada bem como a disponibilização de profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde. O tempo de duração de cada sessão deverá ser de no mínimo 30 minutos. O atendimento deverá ser por hora marcada e prazo de tolerância para atraso.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que o proponente:

- a) Examinou todos os documentos do edital e obteve do licitante as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto respeitado as regulamentações do Conselho Regional de Fisioterapia, ficando sob sua responsável caso apresente uma proposta abaixo da tabela.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Empresário Individual: inscrição comercial devidamente registrada.
- d) Empresário Individual de Responsabilidade Limitada: Inscrição comercial devidamente registrada.
- e) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- f) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- h) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) certidão de Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO da empresa licitante. (dentro do envelope habilitação).
- e) declaração de Regularidade da empresa licitante para funcionamento, expedida anualmente pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO, em plena validade. (dentro do envelope habilitação).
- f) alvará da vigilância sanitária, em plena validade. (dentro do envelope habilitação).
- g) Apresentação de 01 (um) atestado emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito Federal, ao ainda,





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

por empresa privada, de que a empresa prestou satisfatoriamente serviços compatíveis com objeto desta licitação.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.2.6 Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias ou declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar 123/2006;

7.2.3.7 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. PROCEDIMENTOS (art. 4º, inciso VI a XVII e XXI a XXII da 10.520)

8.1 - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (art. 4º, VI das 10.520).

8.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (AnexoII) e entregarão os





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital. (art. 4º. VII das 10.520)

8.3 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços ate 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, ate a proclamação da proposta de menor preços oferecidos. (art. 4º, VII da 10.520)

8.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, poderão os autores das melhores propostas, ate o máximo de 3 (três), oferecer no lance verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art.4º, IX da 10.520)

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. (art. 4º, X da 10.520).

8.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação dos licitantes que apresentarem as melhores propostas para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. (art. 4º, XII da 10.520).

8.7 – O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar informativo, catálogos, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Após a conferencia pelo pregoeiro e equipe de apoio os catálogos poderão ser devolvidos aos proponentes; (conforme acordo 1045/16 – TCE-PR)

8.8 – O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar certificado de garantia do fabricante em língua portuguesa de no mínimo 05 (cinco) anos da data de fabricação; (conforme acordo 2534/17 – TCE-PR)

8.9 – A habilitação far-se-á com a verificação de que os licitantes apresentaram a documentação exigida no item 6 deste edital. (art. 4º, XII e XIV da 10.520).

8.10 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os licitantes serão declarados classificados.

8.11 - Declarados os classificados será dada oportunidade a qualquer licitante da manifestar-se quanto à intenção de recorrer nos termos de art. 4º incisos XVIII a XX da Lei nº 10.520/02.

8.11.1 – Inexistindo a manifestação dos classificados quanto ao interesse de recorrer, implicara em decadência do direito, conforme art. 11 XVII c/c art. 4º XX Decreto 3.555/00 e Lei 10.520/02.

8.12 – Deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação, após a análise dos recursos interpostos.

9º CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII da 8.666 e art. 4º, X da 10.520)

9.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado, pela ordem crescente dos preços finais, o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, (art. 45, § 1º da 8.666) satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.2 – Será desclassificada a proposta de preço que: (art. 48, I e II da 8.666) a) ultrapassar o valor máximo unitário do item;
- b) não atender às exigências contidas no presente edital.
- c) Contenham emendas ou rasuras.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 40, II da 8.666)

10.1. – O prazo máximo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

10.2. – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas quantidades e condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93. (art.64, § 2º da 8.666).

10.3. - Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração. (art. 23, § 7º da 8.666).

10.4. – A vigência do contrato decorrente do presente certame será de 12 (doze) meses.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III da 8.666 e art. 7º da 10.520)

11.1 – O proponente classificado chamado à contratação, ou o que lhe suceder, e /ou contratados, estará sujeito às penalidades prevista nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal de 10 % (no máximo de 10% do valor total proposto, por força do estabelecimento no art.9º do Decreto nº 22.626, de 07/04/33, modificado pelo Decreto- Lei nº 182, de 05/01/39 – denominado Lei da Usura) do valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e /ou proposta apresentada.

11.2 – Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 2 % ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado. (no máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § da Lei 8.078, de 11/09/90, alterada pela Lei nº 9.298, de 01/08/96 - Código do Consumidor).

11.3 – A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

11.4 – A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

11.5 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU pelo prazo de 01 (um) ano,





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

(limitado há cinco anos, por força de norma contida no art. 7º da Lei 10.520) sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais.(art.7º da 10.520).

11.6 – Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constante na proposta será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU e sem prejuízos das sanções previstas no presente edital. (art. 69 da 8.666)

11.7 – As sanções administrativas previstas neste item 12 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93(art. 87. § 2º da 8.666).

12. CRITÉRIOS DE REAJUSTE (art. 40, XI da 8.666).

12.1 – Os preços constantes na proposta de preços não serão reajustados, salvo de alteração nas condições desta.

12.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.(art.65, II. § 5º da 8.666).

12.3 - Poderão as partes rever as condições das propostas, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro dos preços, em face de superveniência de norma federal, estadual ou municipal aplicável á espécie. (art. 65, II, "d" da 8.666).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 491/492/547/548/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº. 201672, exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do relatório emitido pela empresa indicando o número de pacientes atendidos, nome completo, data de nascimento, endereço, telefone e número do Cartão SUS, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 17.1. Os serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 17.2. As condições para a execução dos serviços objeto deste Pregão, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no Termo de Referência, Minuta do Contrato, e nas demais condições deste Edital e seus Anexos.
- 17.3. A realização dos serviços ocorrerá de forma parcelada, em clínica própria da Contratada bem como a disponibilização de profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.
- 17.4. O tempo de duração de cada sessão deverá ser de no mínimo 30 minutos.
- 17.5. O atendimento deverá ser por hora marcada e com prazo de tolerância no máximo 10 minutos.
- 17.6. Caso a clínica não tenha atendimento na cidade de Mandaguçu, ficará sob sua responsabilidade o deslocamento dos pacientes para as sessões.
- 17.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a estrutura física e técnica para a realização das sessões e possuir no mínimo os equipamentos:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Eletroestimulador, aparelho de infravermelho, aparelho de Cinesioterapia, entre outros necessários para o fiel atendimento dos pacientes.

18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS (art. 40, XV da 8.666 e art. 4º, XVIII, XIX e X da 10.520).

18.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro Municipal decidirá sobre a petição;

18.2 - As impugnações deverão ser feitas por escrito, pessoalmente e protocoladas na Prefeitura Municipal de Mandaguacu, Rua Bernardino Bogo, n. 175, Mandaguacu-PR.

18.3 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

18.4 - Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

18.5 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.6 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Procuradoria do Município, por intermédio do (a) Pregoeiro Municipal, o qual poderá reconsiderar a decisão.

18.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

18.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, jurisprudência, doutrina e dos princípios gerais de direito.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2. A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas. (art. 43, § 3º da 8.666).

21.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 – Para as reuniões da presente licitação será admitida à participação ativa de apenas um representante do proponente.

21.7 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.

21.9 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação no Endereço Rua Bernardino Bogo, n. 175, Mandaguacu-PR. ou através do e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com.

21.10 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

21.11. Para fins de homologação do procedimento licitatório, a Secretária Municipal de Saúde, poderá designar vistoria a ser realizada por comissão de servidores constituída especialmente para verificar se a estrutura da vencedora possui as especificações e equipamentos mínimos exigidos neste instrumento, podendo desclassificar a licitante que não atenda as condições prescritas no termo de referência.

22 - ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

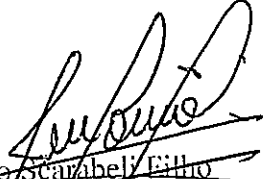
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

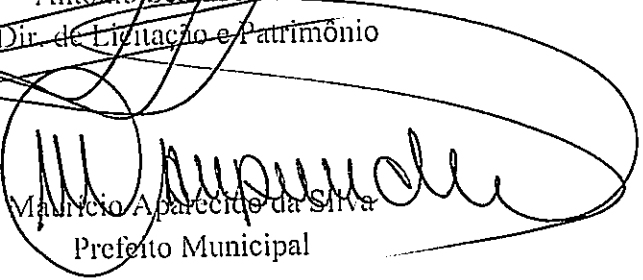
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Anexo IX - Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo X - Minuta do Contrato

Mandaguacu, 8 de fevereiro de 2018.


Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 3/2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular.	UN	9.600,00	7,49	71904,00
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção neurológica e respiratória.	UN	9.600,00	7,49	71904,00
				Total	143.808,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II Pregão Nº. 3/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III
Pregão N.º. 3/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV
Pregão Nº. 3/2018

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante. inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão N°. 3/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI Pregão Nº. 3/2018

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 3/2018
PROCESSO Nº. 19/2018
ABERTURA DIA 28/2/2018 Às 9:00 horas.

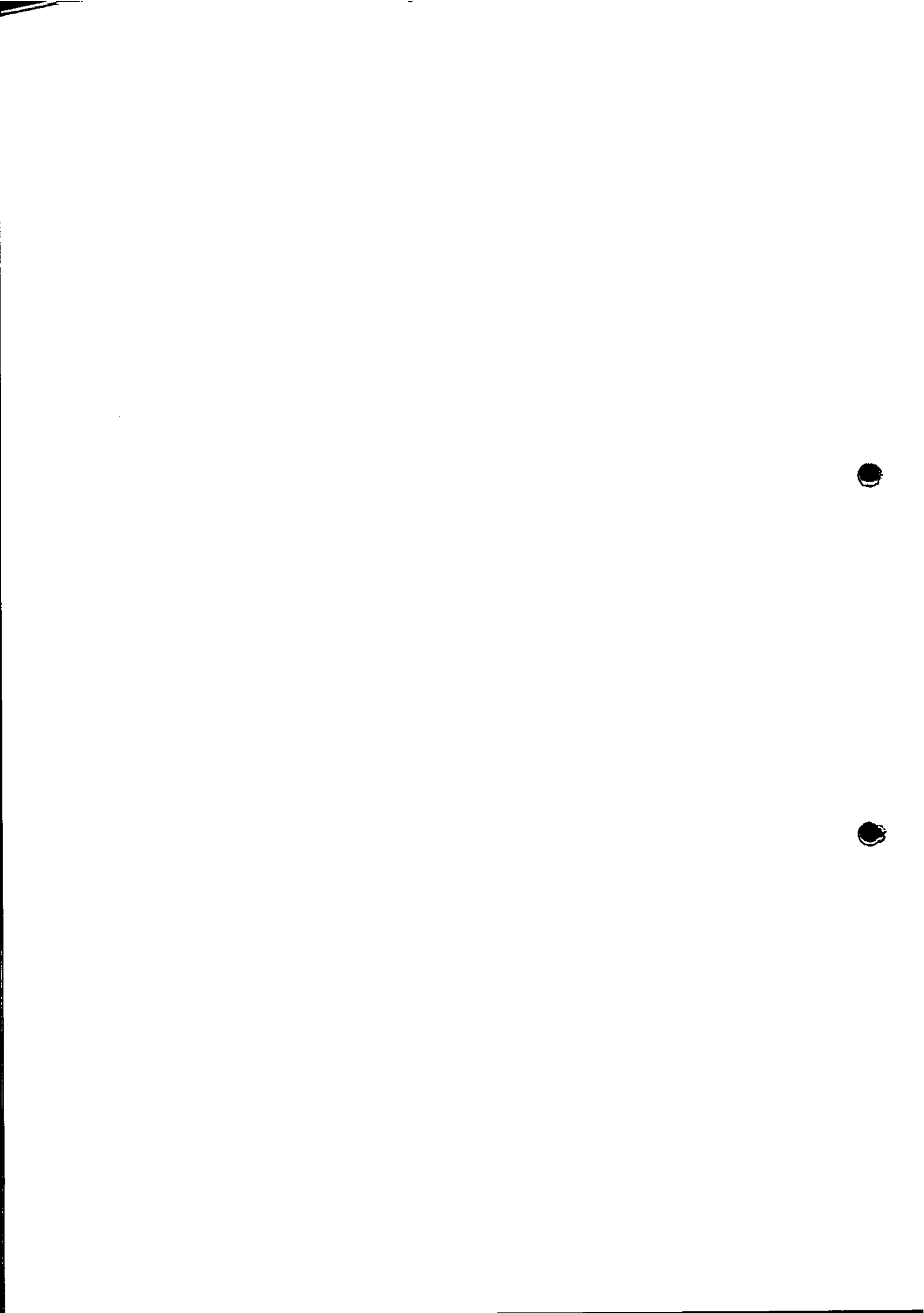
A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória, para atender a demanda do Departamento de Saúde, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular.	UN	9.600,00	7,49	71904,00
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção neurológica e respiratória.	UN	9.600,00	7,49	71904,00
				Total	143.808,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII Pregão Nº. 3/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2018

Processo Nº. 19/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666. de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome. Assinatura do responsável legal

RG. Número e Órgão Emissor.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII Pregão Nº. 3/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX Pregão Nº. 2/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, _____ de _____ de 2018

À Comissão de Licitação – Município de MANDAGUAÇU

Referente: Edital de Pregão Presencial no. 2/2018

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão no.86/2018, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome, assinatura do responsável legal
Carteira de identidade (numero/órgão emissor)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X

Pregão Nº. 8/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM CLÍNICA PRÓPRIA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SEU PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 26/02/2018, ÀS 09:00 HRS, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA BERNARDINO BOGO, 175, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR MAURICIO APARECIDO DIAS, BRASILEIRO, CASADO, PROFISSÃO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, À RUA XXXXXXXXXXX, N. XX, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL No XXXXXXXX SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, INSCRITO NO CPF (MF) SOB O No XXXXXXXX, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, CNPJ No _____, SITUADA NA _____ No _____, _____, _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR _____, COM CÉDULA DE IDENTIDADE No _____, INSCRITO NO CPF No _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE _____, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória, para atender a demanda do Departamento de Saúde, pelo sistema de registro de preços, sendo:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular.	UN	9.600,00	7,49	71904,00
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção neurológica e respiratória.	UN	9.600,00	7,49	71904,00
				Total	143.808,00

1.2. A realização dos serviços ocorrerá de forma parcelada, em clínica própria da Contratada bem como a disponibilização de profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.

1.3. O tempo de duração de cada sessão deverá ser de no mínimo 30 minutos.

1.4. O atendimento deverá ser por hora marcada e com prazo de tolerância no máximo 10 minutos.

1.5. Caso a clínica não tenha atendimento na cidade de Mandaguacu, ficará sob sua responsabilidade o deslocamento dos pacientes para as sessões.

1.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a estrutura física e técnica para a realização das sessões e possuir no mínimo os equipamentos: Eletroestimulador, aparelho de infravermelho, aparelho de Cinesioterapia, entre outros necessários para o fiel atendimento dos pacientes.

1.7. A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na prestação de serviços.

1.8. Os atendimentos serão realizados de forma a atender às necessidades dos munícipes encaminhados pela Secretaria, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes e crianças até 05 anos.

1.9. O CONTRATADO não poderá, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, discriminar usuários da CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos das demais pacientes.

1.10. Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a apresentação de guias de atendimento Fisioterapêutico ou Terapêutico Ocupacional em branco aos pacientes ou seus responsáveis para acolhimento de assinaturas prévias, valendo destacar que serão orientados pela CONTRATANTE a somente assiná-las após seu devido e claro preenchimento, inclusive quanto a data em que se verificou a prestação de serviços.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.11. É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, o qual se compromete a comunicar, por escrito, à CONTRATANTE eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e os dados de telefone/fax, endereço eletrônico, e horário de atendimento em até 15 dias após a respectiva mudança.

1.12. A CONTRATADA tem os mecanismos de consulta e da realização da conduta terapêutica necessária conforme rol de procedimentos das Resoluções COFFITO 367 e 368/2009, bem como Resoluções 80, 81 e 139 e demais normativas aplicáveis.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1 - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

2.1.1 – Edital de Pregão Presencial no ___/2018 e seus anexos.

2.1.2 – Proposta da Contratada, datada de ___ de _____ de 2018.

2.2 - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3 - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.4 - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de MANDAGUAÇU pagará a Contratada a importância de: R\$ _____ (_____)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados até em 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.(art. 40, XIV, "a" da 8.666).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço, e depois deverá seguir o cronograma enviado pela Secretária Municipal de Saúde, salvo casos de urgência e emergência.

Parágrafo único – Em casos de emergência ou urgência, os pedidos contendo justificativas deverão ser apresentados nos dois primeiros dias úteis subsequentes, ou seja, não devendo ultrapassar 48 horas do referido atendimento.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATADO apresentará à CONTRATANTE as faturas referentes aos serviços prestados, contendo descrição dos serviços e respectivos valores cobrados, de acordo com a codificação contratualmente ajustada, por meio dos formulários, devidamente preenchidos.

Parágrafo primeiro – O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 90 dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo serão acolhidas pela CONTRATANTE, mediante justificativa que justifique a entrega fora do prazo contratual.

Parágrafo segundo – O CONTRATADO se obriga a fornecer mensalmente a nota fiscal relativa aos serviços pagos pela CONTRATANTE após conferência e processamento das guias do mês de entrega, já descontando as glosas.

Parágrafo terceiro – Fica estabelecido que as contas que não apresentarem informações e documentos suficientes para fins de conferência por parte da CONTRATANTE serão devolvidas para providências complementares, recontando-se novo prazo, a partir da nova entrega.

Parágrafo quarto – No caso de o último dia de entrega ou de pagamento cair em sábados, domingos ou feriados, o compromisso fica automaticamente antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

Parágrafo quinto – A CONTRATANTE compromete-se a quitar as faturas das quais fornecerá comprovantes de créditos discriminando os valores apresentados, os tributos retidos, eventuais glosas com seus respectivos motivos, bem assim os valores líquidos a serem creditados. Esses documentos servirão como precedentes na solicitação da nota fiscal.

Parágrafo sexto – Após a data de entrega das guias, a CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO, no prazo de até 30 dias.

Parágrafo sétimo – Não será permitida a cobrança de valores adicionais diretamente aos municípios encaminhados pela CONTRATANTE cujos atendimentos sejam contratualmente assegurados e previamente autorizados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

7.1. O CONTRATADO será responsável por todos os encargos de natureza tributária incidentes sobre os valores dos serviços prestados, permitida à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 - O valor ora pactuado não sofrerá revisão.

9. CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A vigência do presente Contrato é até 12 (doze) meses.

10. CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto da forma ajustada;

10.2 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11- CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 – Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1 - Pagar o valor constante no processo no prazo avençado;

11.1.2 – Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução do Contrato.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 2 % ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado. (no máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § da Lei 8.078, de 11/09/90, alterada pela Lei nº 9.298, de 01/08/96 - Código do Consumidor).

12.2 – A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

12.3 – A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

13.1 - A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência do Contratante, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para rescisão motivada:

- I – O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – Atraso contumaz no pagamento das faturas pela CONTRATANTE, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 02 (duas) faturas;
- III – Infração às normas sanitárias e fiscais;
- IV – Alteração dos atos constitutivos do CONTRATADO e CONTRATANTE que prejudique a execução do objeto contratual;
- V – Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE;
- VI – Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;
- VII – Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;
- VIII – Nenhum atendimento conforme requerido pela CONTRATANTE pelo período da 12 meses.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

15.1. Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº. 201672, exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8666 de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -- DA DIVULGAÇÃO

17.1. O CONTRATADO autoriza a divulgação de seu nome ou de sua razão social, nome de fantasia, especialidade, endereço completo e telefones, bem como, dias e horários de atendimento em livro de Credenciados, a ser distribuídos aos munícipes encaminhados pela CONTRATANTE para atendimento.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1. O CONTRATADO compromete-se a manter, durante a vigência contratual, todas as condições que habilitaram para o credenciamento junto a CONTRATANTE, especialmente à manutenção de suas instalações em perfeitas condições de funcionamento e o oferecimento de serviços de boa qualidade.

Parágrafo único – As partes poderão ajustar a contratação de outros serviços mediante assinatura de termo aditivo, assim como, os casos omissos neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei no 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: _____

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

21.1 - Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

21.2 - O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

21.3 - O Contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contratado.

21.4 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de MANDAGUAÇU, Estado do Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Mandaguáçu, ____ de ____ de 2018.

Mauricio Aparecido Da Silva
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Leandro Cesar Mantovani
CPF

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2018 – (RP)

PROCESSO Nº. 19/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória, para atender a demanda do Departamento de Saúde.

Data e Horário de encerramento até às 9:00 horas do dia 28/02/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 28/02/2018;

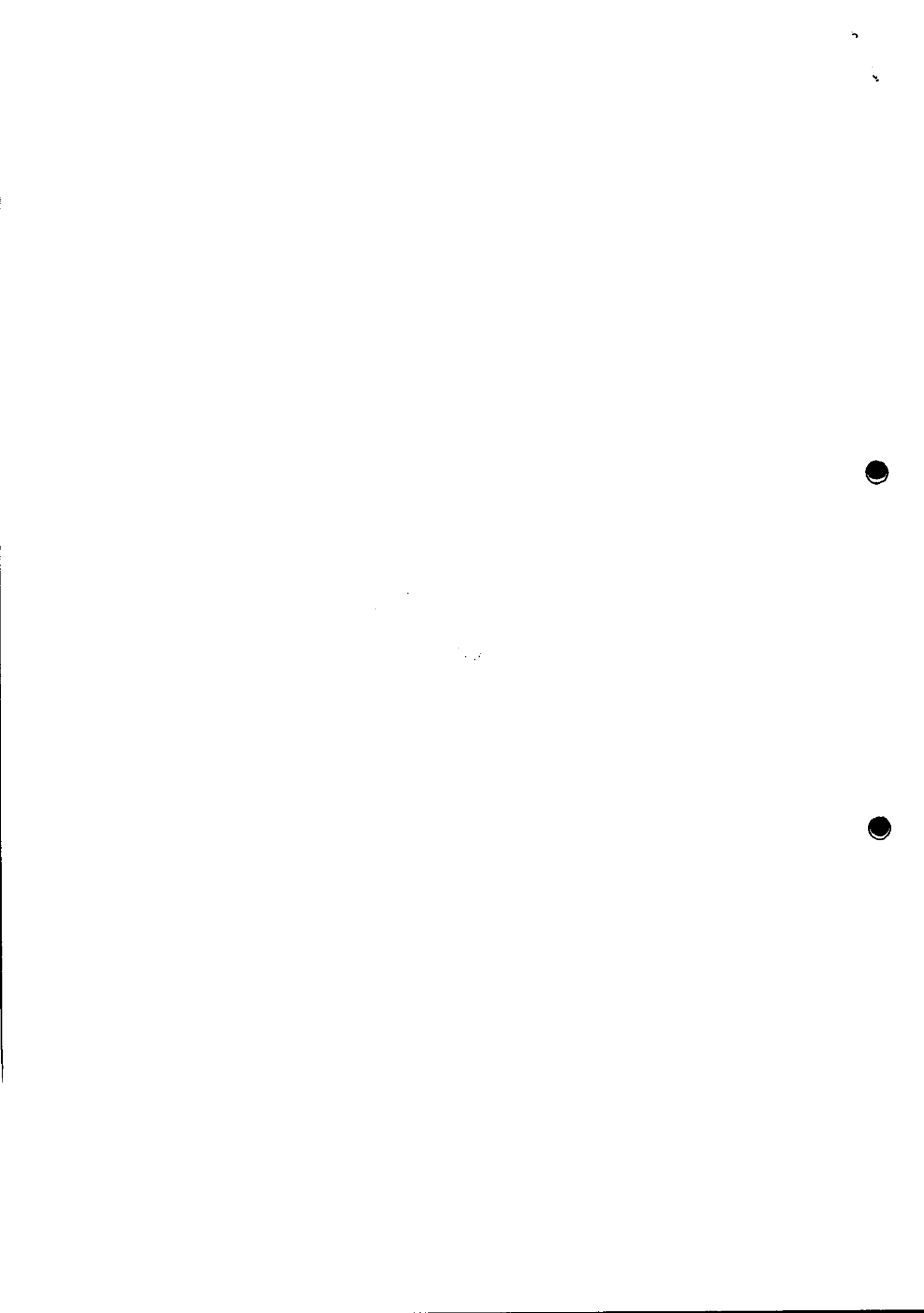
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguçu, 08 de fevereiro de 2018.


Antônio Scarabelli Filho

Dir. de Licitação e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 15/2018
DATA DE EFETIVANDO DE 02/01

DECRETO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - COMPRA DIRETA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - COMPRA DIRETA

CONTEÚDO: NITROTEC COM. DE PRODUTOS CHT Nº 014731811/2017-01

Valor Total Homologado R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

Data da Assinatura: 07/02/2018

Local: Câmara de Vereadores, Estado do Paraná.

Peço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2018.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: AGNALDO FERREIRA MACEDO ME-RESTAURANTE E HOTEL MAC

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFE DA MANHA, EM DEPENDENCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS QUE SE DESLOCAM DE OUTROS MUNICIPIOS POR MAIS DE UM DIA PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO.

VALOR: 7.920,00

DATA DO CONTRATO 05/02/2018

VIGENCIA DO CONTRATO 31/12/2018

MUNHOZ DE MELLO, 05/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
Telefone (44) 3258-1122 - Fax (44) 3258-1132
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 85/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: MARIA MARTA DE BIAZI - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE ÁGUA DA PISCINA DO CLUBE LUAR DO SERTÃO.

VALOR: 4.400,00

DATA DO CONTRATO 05/02/2018

VIGENCIA DO CONTRATO 31/12/2018

MUNHOZ DE MELLO, 05/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - COMPRA DIRETA

CONTEÚDO: NITROTEC COM. DE PRODUTOS CHT Nº 014731811/2017-01

Valor Total Homologado R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

Data da Assinatura: 07/02/2018

Local: Câmara de Vereadores, Estado do Paraná.

Peço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2018.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 54/2018

ACRÉDITO: ADOÇÃO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FORMA DE CANCELAMENTO

DECRETAS

Art. 1º - Fica alterado o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e zero reais) em favor do credor, a ser pago em favor de: **DEBORA D. DE MENEZES**

Art. 2º - O presente para ser coberto a unidade de crédito a ser emitido no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), será coberto através do extrato de arrecadação de receita de capital, através de: **DEBORA D. DE MENEZES**, inscrita no CPF nº 031.101.107-7, inscrita em CNPJ nº 08.815.293/0001-00, inscrita em INSC ESTADUAL nº 0218/2016, de 16/01/2016, inscrita em inscrição da Lei de Orçamento Urbana e prestação de serviços de: **DEBORA D. DE MENEZES**, inscrita no CPF nº 031.101.107-7.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto revoga-se a partir da data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL, 04 de Fevereiro de 2018.

[Assinatura]
WALTER MULFATO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ

Rua Beneditina Rago, 173 - Vila Planaltina nº 11
FAX (44) 3245-8400 - CNPJ Nº 24.124.968/0001-06
www.mandaguçu.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação dos equipamentos de informática.

Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Data do Contrato: 05/02/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018

Mandaguçu, 05 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - COMPRA DIRETA

CONTEÚDO: NITROTEC COM. DE PRODUTOS CHT Nº 014731811/2017-01

Valor Total Homologado R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

Data da Assinatura: 07/02/2018

Local: Câmara de Vereadores, Estado do Paraná.

Peço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2018.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
Telefone (44) 3258-1122 - Fax (44) 3258-1132
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 80/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: COMERCIAL AFB - ERELI - EPP

OBJETO: O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, GALÃO COM 05 (CINCO) LITROS, PARA ATENDER A PREFEITURA, ESCOLAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

VALOR: R\$ 481,50

DATA DO CONTRATO 25/01/2018

VIGENCIA DO CONTRATO 31/12/2018

MUNHOZ DE MELLO, 25/01/2018

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ

Rua Beneditina Rago, 173 - Vila Planaltina nº 11
FAX (44) 3245-8400 - CNPJ Nº 24.124.968/0001-06
www.mandaguçu.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação dos equipamentos de informática.

Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Data do Contrato: 05/02/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018

Mandaguçu, 05 de fevereiro de 2018.

[Assinatura]
TESTEMUNHAS

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: MARIA ONILVA TORIDATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL, COM EXPLORAÇÃO DE GASCALHO.

VALOR: 30.000,00

DATA DO CONTRATO 25/01/2018

VIGENCIA DO CONTRATO 31/12/2018

MUNHOZ DE MELLO, 25/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
Telefone (44) 3258-1122 - Fax (44) 3258-1132
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 83/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: DIORIPA SISTEMAS PARA HIGIENE

OBJETO: O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR.

VALOR: 7.934,00

DATA DO CONTRATO 26/01/2018

VIGENCIA DO CONTRATO 31/12/2018

MUNHOZ DE MELLO, 26/01/2018.

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ

Rua Beneditina Rago, 173 - Vila Planaltina nº 11
FAX (44) 3245-8400 - CNPJ Nº 24.124.968/0001-06
www.mandaguçu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 - (RP)
PROCESSO Nº. 18/2018

Objeto: Menor preço por item

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação dos equipamentos de informática.

Data e horário de encerramento em 13/15 horas do dia 23/02/2018.

Data e horário de abertura em 09:00 horas do dia 23/02/2018.

Local: Rua Beneditina Rago, 173 - Vila Planaltina nº 11 - Centro - Mandaguçu - Estado do Paraná - CEP 86.760-000 - Telefone (44) 3245-8400 - Mandaguçu - Estado do Paraná - www.mandaguçu.pr.gov.br

Mandaguçu, 04 de fevereiro de 2018.

[Assinatura]
TESTEMUNHAS

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: AGNALDO FERREIRA MACEDO ME-RESTAURANTE E HOTEL MAC

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFE DA MANHA, EM DEPENDENCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS QUE SE DESLOCAM DE OUTROS MUNICIPIOS POR MAIS DE UM DIA PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO.

VALOR: 7.920,00

DATA DO CONTRATO 05/02/2018

VIGENCIA DO CONTRATO 31/12/2018

MUNHOZ DE MELLO, 05/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
Telefone (44) 3258-1122 - Fax (44) 3258-1132
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 83/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: DIORIPA SISTEMAS PARA HIGIENE

OBJETO: O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR.

VALOR: 7.934,00

DATA DO CONTRATO 26/01/2018

VIGENCIA DO CONTRATO 31/12/2018

MUNHOZ DE MELLO, 26/01/2018.

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ

Rua Beneditina Rago, 173 - Vila Planaltina nº 11
FAX (44) 3245-8400 - CNPJ Nº 24.124.968/0001-06
www.mandaguçu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - (RP)
PROCESSO Nº. 18/2018

Objeto: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEITO LITÓTECO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (conforme descrição no edital e anexos)

Data e horário de encerramento em 13/15 horas do dia 23/02/2018.

Data e horário de abertura em 09:00 horas do dia 23/02/2018.

Local: Rua Beneditina Rago, 173 - Vila Planaltina nº 11 - Centro - Mandaguçu - Estado do Paraná - CEP 86.760-000 - Telefone (44) 3245-8400 - Mandaguçu - Estado do Paraná - www.mandaguçu.pr.gov.br

Mandaguçu, 04 de fevereiro de 2018.

[Assinatura]
TESTEMUNHAS

000000051

1





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

MODALIDADE: PREGÃO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

1 Trata-se de pedido de análise do Processo Administrativo nº 06/2018, denominado Pregão, tipo menor preço por item, que visa a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de fisioterapia, "a presente contratação se torna necessária devido a sua importância para atender a demanda da população que necessita do serviço de fisioterapia para tratamento das disfunções musculares, neurológicas e respiratórias sendo divididas em dois lotes de 800 sessões/mês com atendimento de 80 usuários/mês cada", conforme transcrição fiel da justificativa apresentada pela Servidora Márcia A. S. Paolini e Secretário Municipal de Saúde, Valdecir Davanzo, entre outros argumentos, nas condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I e seguintes, nos termos de referencia da minuta do presente Edital e Contrato.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. () que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo estimado para a eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de fisioterapia, objeto do certame é de R\$ 143.808,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oito reais), valor baseado mediante pesquisa de preço.

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação do departamento para abertura da licitação e seus fundamentos; b) Orçamentos; c) Despacho e solicitação da autoridade competente; d) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, indicação das dotações orçamentarias, constando que a contratação esta no plano de contas para o exercício 2018, entre outras informações; e) Termo de Referencia para Pregão; f) Aprovação do Termo; g) Minuta do Edital de Licitação, Contrato e demais anexos...

0000000052

100





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá. o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura do contrato, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor e as especificações do objeto.

6 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:

I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação:

a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

b) Da justificativa da necessidade da contratação;

c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos;

d) Da estimativa do valor máximo para a contratação;

e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente;

III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; *(Grifo Nosso!!!)*

IV - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

V - Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis;

VI - Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

7 Vale observar que, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

8 Por todo o exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

9 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação. na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

Keetby Therese Midauar Seghesi

Assessora Jurídica

OAB-PR n.º 73086

Mandaguauçu-PR, 08 de Fevereiro de 2018

0000000053



a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2018
PROCESSO Nº. 19/2018
JULGAMENTO DIA 28/2/2018 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: *Instituição e Reabilitação Mandaguassu Ltda*
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 1127 - 2018

ASSUNTO
PREGÃO
INTERESSADO
FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA ME
LOCAL
Rua -DA SAUDADE Bairro -
Mandaguçu, 28/02/2018


0000000054




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.853.272-3



POLEGAR DIREITO



Cristiane Gasparino Parisato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.853.272-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2010

NOME: **CRISTIANE GASPARINO PARISATO**

FILIAÇÃO: VADIL PARISATO
LAUCI GASPARINO PARISATO

NATURALIDADE: S.B.DO CAMPO/SP DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, DA SEDE
C.CAS=2088, LIVRO=139, FOLHA=142

CPF: 810.582.789-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

F. 3174



Marcelo



CRF





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO III Pregão Nº. 03/2018 DECLARAÇÃO

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.243.425/0001-45, sediada na Rua da Saudade, 53, CENTRO, MANDAGUAÇU-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, 27 de fevereiro de 2018.

Cristiane Gasparino Parisato Cesconetto

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA ME
CNPJ 05.243.425/0001-45
CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCONETTO
SOCIA ADMINISTRADORA

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

Divisão de Licitação e Patrimônio

Baron

Grif.



ANEXO IV
Pregão 3/2018
CREDENCIAMENTO

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 05.243.425/0001-45, SEDIADA na Rua da Saudade, 53 – Centro, Mandaguaçu – PR, sob as penas da lei, CREDENCIA a Sra. CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCO NETTO, RG 3.853.272-3 SSP/PR, CPF N° 810.582.769-72, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu, 27 de Fevereiro de 2018.

Cristiane Gasparino Cesconetto

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA ME
CNPJ N° 05.243.425/0001-45
CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCO NETTO
SÓCIA ADMINISTRADORA



Assum @



Grf.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO V Pregão Nº. 03/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.243.425/0001-45, sediada na Rua da Saudade, 53, CENTRO, MANDAGUAÇU-PR, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu, 27 de fevereiro de 2018.

Cristiane Gasparino Parisato Cesconetto

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA. ME

CNPJ Nº. 03.243.425/0001-45

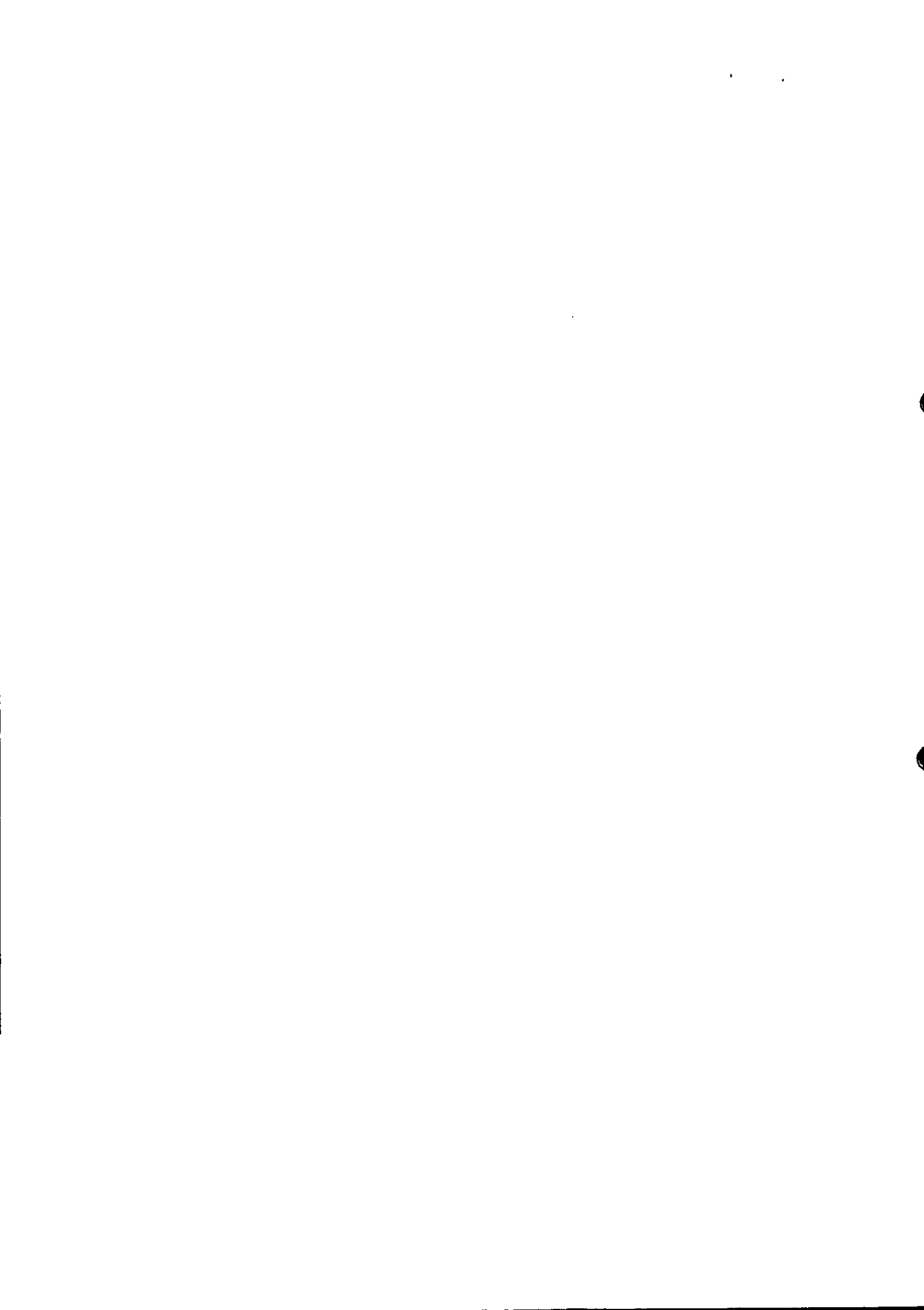
CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCONETTO

SOCIA ADMINISTRADORA

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

2

Assam
Ref.



FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA. DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

UNIAO COMERCIAL



CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO,

brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada em Mandaguaçu-Pr., Munhoz da Rocha n.º 1078, Centro, CEP: 87.160-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.348.942-5, do Paraná, e inscrita no CPF sob o n.º 022.532.749-09; e **KEILA KANESHIRO**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Maringá-Pr., na Rua Alfredo Pujol n.º 241, Zona 05, CEP: 87.015-250, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.051.288-6, do Paraná, e n.º CREFITO - 38.111 -F, e inscrita no CPF sob o n.º 009.122.619-86, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas seguintes cláusulas:

- **Cláusula Primeira:**- NOME COMERCIAL: "FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA." SEDE E FORO: Rua da Saudade n.º 53, Centro, Mandaguaçu, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15 de Agosto de 2.002. ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
- **Cláusula Segunda:**- CAPITAL R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 cada, assim distribuído: **CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO**, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); e **KEILA KANESHIRO**, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país no presente ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.
- **Cláusula Terceira:**- GERÊNCIA: **KEILA KANESHIRO**. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensada.
- **Cláusula Quarta:**- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- **Cláusula Quinta:**- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- **Cláusula Sexta:**- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:- Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto, a cada quota de capital.
- **Cláusula Sétima:**- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.



COMERCIAL
FIS. 02
PARANÁ

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA: CONTRATO SOCIAL




Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Mandaguaçu-Pr., 07 de Agosto de 2.002.



CLAUDIA REGINA GASPARINO
PARISATO




KEILA KANESHIRO

Testemunhas:

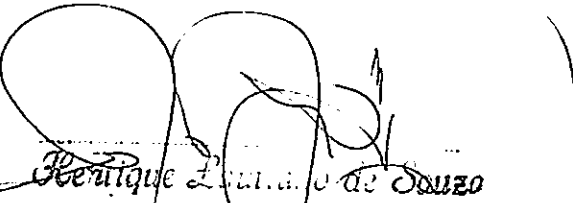


FRANCISCO GUIMARÃES VIEIRA
RG. n.º 727.411-PR.

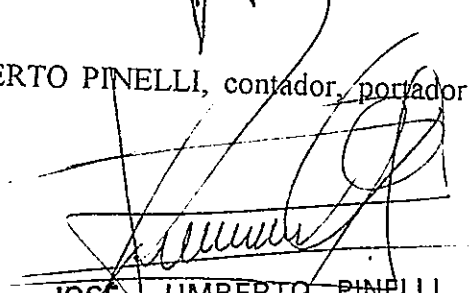


EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG. n.º 51580047-0/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR n.º 019.669/O-7.



HENRIQUE LOURENÇO DE SOUZA
ADVOGADO - OAB-PR 13.530



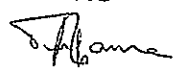
JOSÉ UMBERTO PINELLI
RUA CASTRO ALVES, 39 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR
CO CRC PR 019669/O-7 - CPF 204 597 779-04



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFIÇO O REGISTRO EM: 19/08/2002
SOB O NÚMERO:
41204861679

Protocolo: 02/210982-0

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO
MANDAGUAÇU LTDA



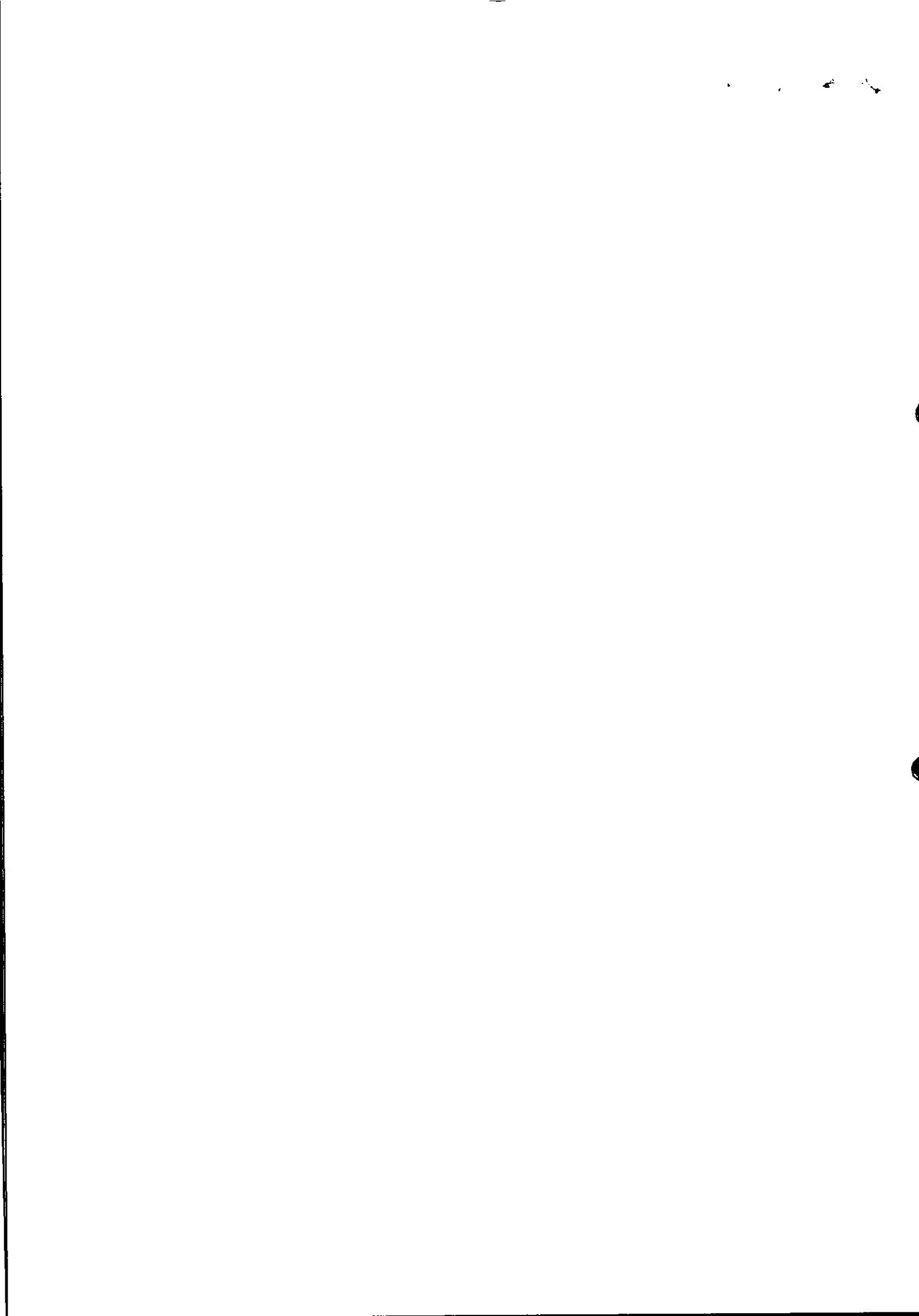
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



CLAUDIA CRISTINA PANICHI
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR





**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 3/2018 - PR**

Processo Administrativo: 11/2018
 Processo Licitatório: 19/2018
 Data do Processo: 08/02/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA. ME.
 Endereço: Rua da Saúde, 53 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
 CNPJ: 05.243.425/0001-45 Inscrição Estadual: 000000000000
 Telefone: 443245496 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

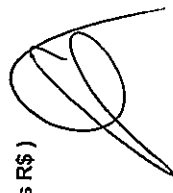
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	9.600,00	UN	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular.	7,49		0,0000	7,49	71.904,00
2	9.600,00	UN	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção neurológica e respiratória.	7,49		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:


-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados

Total Geral: 71.904,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extensão: (setenta e hum mil novecentos quatro reais)



MANDAGUAÇU, 26 de Fevereiro de 2018

Cristiane Gasparino Cesconetto

CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCONETTO
 SÓCIA ADMINISTRADORA

SÓCIA ADMINISTRADORA

SÓCIA ADMINISTRADORA

SÓCIA ADMINISTRADORA



FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA

CNPJ/M.F. nº 05.243.425/0001-45

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, **CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO**, brasileira, natural de Maringá-Pr., solteira, maior, nascida em 29/07/1977, farmacêutica, residente e domiciliada em Mandaguaçu, Paraná, à Av. Munhoz da Rocha nº 1.078, Centro, CEP: 87.160-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.348.942-5 SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 022.532.749-09 e **KEILA KANESHIRO**, brasileira, natural de Maringá-Pr., solteira, maior, nascida em 02/02/1977, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Maringá-Pr., na Rua Alfredo Pujol nº 241, Zona 05, CEP: 87.015-250, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.051.288-6 SSP-PR e nº CREFITO – 38.111 -F, e inscrita no CPF sob o nº 009.122.619-86, únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de “FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.”, com sede e foro em Mandaguaçu-Pr., na Rua da Saudade nº 53, Centro, CEP: 87.160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204861679, por despacho em sessão de 19/08/2002, têm entre si justo e contratado alterar seu contrato primitivo, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- **Cláusula Primeira:-** A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (Código Civil), e como lei supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).
- **Cláusula Segunda:-** Retira-se, neste ato, da sociedade a sócia, **KEILA KANESHIRO**, já qualificada neste instrumento, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas, 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cedendo e transferindo-as pelo seu valor nominal, a **CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCONETTO**, brasileira, natural de São Bernardo do Campo-SP., casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Mandaguaçu, Paraná, à Av. Munhoz da Rocha nº 1.078, Centro, CEP: 87.160-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.853.272-3 SSP-PR, e do CREFITO – 17369-F, e inscrita no CPF sob o nº 810.582.769-72, que ingressa pelo presente ato na sociedade, dando-lhe plena, geral e raza quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Em razão dessa alteração dos sócios da sociedade as cláusulas: segunda, quinta e décima quarta, do contrato social passam a ter a seguinte redação:

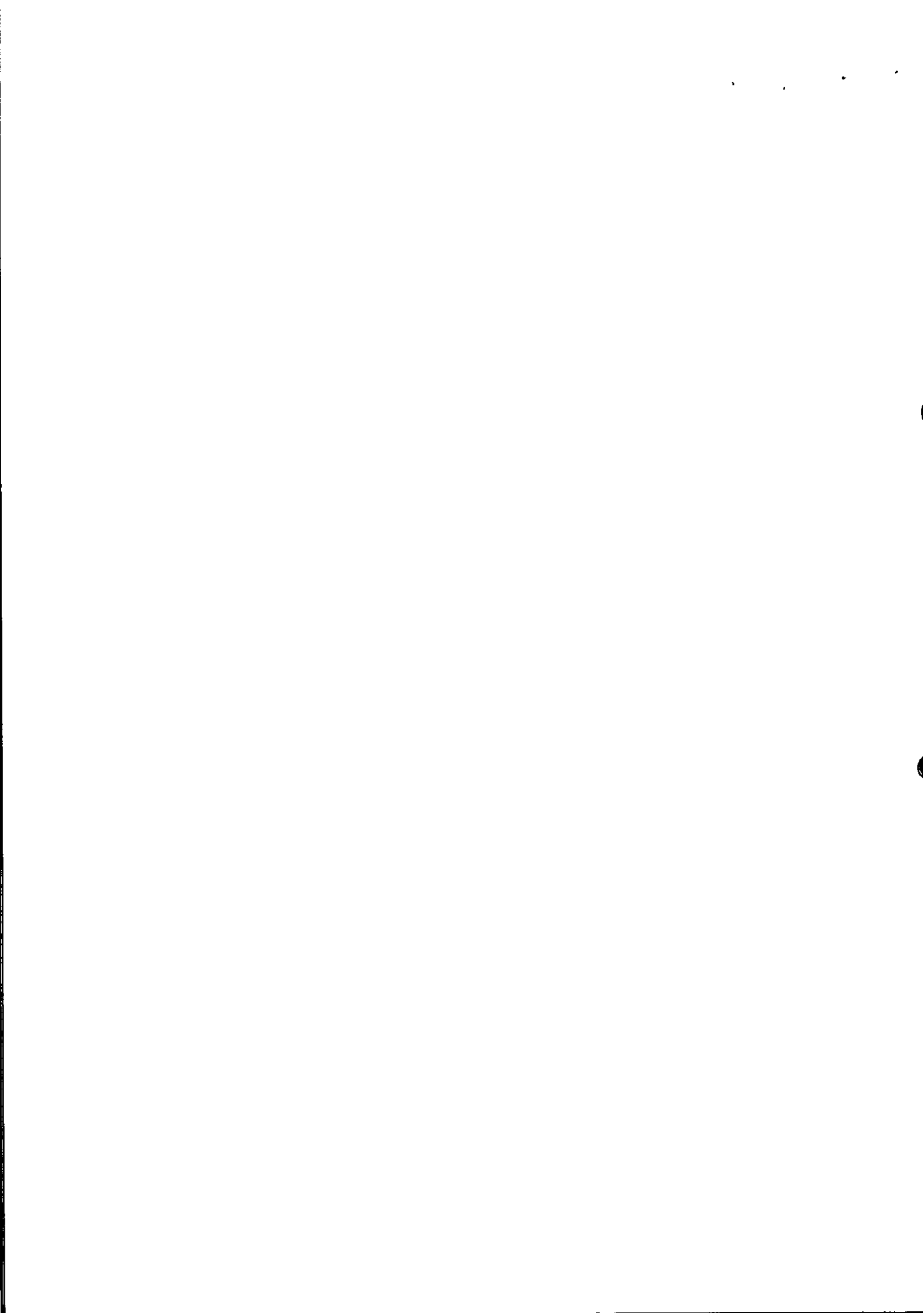
“O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas pelas sócias, a saber:

Sócios	Quotas	Valor R\$
01. CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO.....	10.000	10.000,00
02. CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCONETTO.....	10.000	10.000,00
T O T A L	20.000	20.000,00

A sociedade será administrada pela sócia **CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCONETTO**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Prof. Claudiana

Keila
CRISTIANE



FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.

CNPJ/M.F. nº 05.243.425/0001-45

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



As sócias **CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO** e **CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCO NETTO**, já qualificadas, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidas de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).”

- **Cláusula Terceira:-** COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a sociedade se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99; e que a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.
- **Cláusula Quarta:-** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às condições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

- **Cláusula Primeira:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.**, e tem sua sede e foro na Rua da Saudade nº 53, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguçu-Pr.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

- **Cláusula Segunda:-** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas pelas sócias, a saber:

Sócios	Quotas	Valor R\$
01. CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO.....	10.000	10.000,00
02. CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCONETTO.....	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: As sócias realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas.

- **Cláusula Terceira:-** A sociedade tem por objeto a atividade de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
- **Cláusula Quarta:-** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2.002 e seu prazo é indeterminado.
- **Cláusula Quinta:-** A sociedade será administrada pela sócia **CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCO NETTO**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Handwritten signature: G. Claudia Gasparino

Handwritten signature: Keiko

Handwritten initials: W/GA



FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.

CNPJ/M.F. nº 05.243.425/0001-45

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- **Cláusula Sexta:**- Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- **Cláusula Sétima:**- Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.
- **Cláusula Oitava:**- Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.
- **Cláusula Nona:**- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.
- **Cláusula Décima:**- O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.
Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.
- **Cláusula Décima Primeira:**- Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.
- **Cláusula Décima Segunda:**- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.
- **Cláusula Décima Terceira:**- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **Cláusula Décima Quarta:**- As sócias **CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO** e **CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCO NETTO**, já qualificadas, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- **Cláusula Décima Quinta:**- **COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** Declara para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a sociedade se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99; e que a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Gf. J. J. J.

Kelã



FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA

CNPJ/M.F. nº 05.243.425/0001-45

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E, por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelas sócias na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-Pr., 08 de Agosto de 2.006.

Claudia Regina Gasparino Parisato
CLAUDIA REGINA GASPARINO
PARISATO

Keila Kaneshiro
KEILA KANESHIRO

Cristiane Gasparino Cesconetto
CRISTIANE GASPARINO PARISATO
CESCONETTO

TESTEMUNHAS:

Francisco Guimarães Vieira
FRANCISCO GUIMARÃES VIEIRA
RG nº 727.411 - PR.

Edivaldo Rodrigues Oliveira
EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº 5.530.047-0 / PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº 019.669/O-7.

Jose Umberto Pinelli
JOSE UMBERTO PINELLI
RUA CASTRO ALVES, 59 - CENTRO
CEP 87100-10 - MANDAGUAÇU - PR
CD CRC PR 019.669/O-7 - CPF 204.537.779-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/09/2006
SOB NÚMERO: 20063090090
Protocolo: 06/309009-0
Empresa: 41 2 0486167 9
FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO
MANDAGUAÇU LTDA
0992358
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/09/2006
SOB NÚMERO: 20063178060
Protocolo: 06/317806-0
Empresa: 41 2 0486167 9
FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO
MANDAGUAÇU LTDA
0992362
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Jose Umberto Pinelli
Edivaldo Rodrigues Oliveira
Jose Umberto Pinelli

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2018

PROCESSO Nº. 19/2018

JULGAMENTO DIA 28/2/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: *Fisioterapia e Reabilitação Mandaguacu Ltda*

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1128 - 2018



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA ME

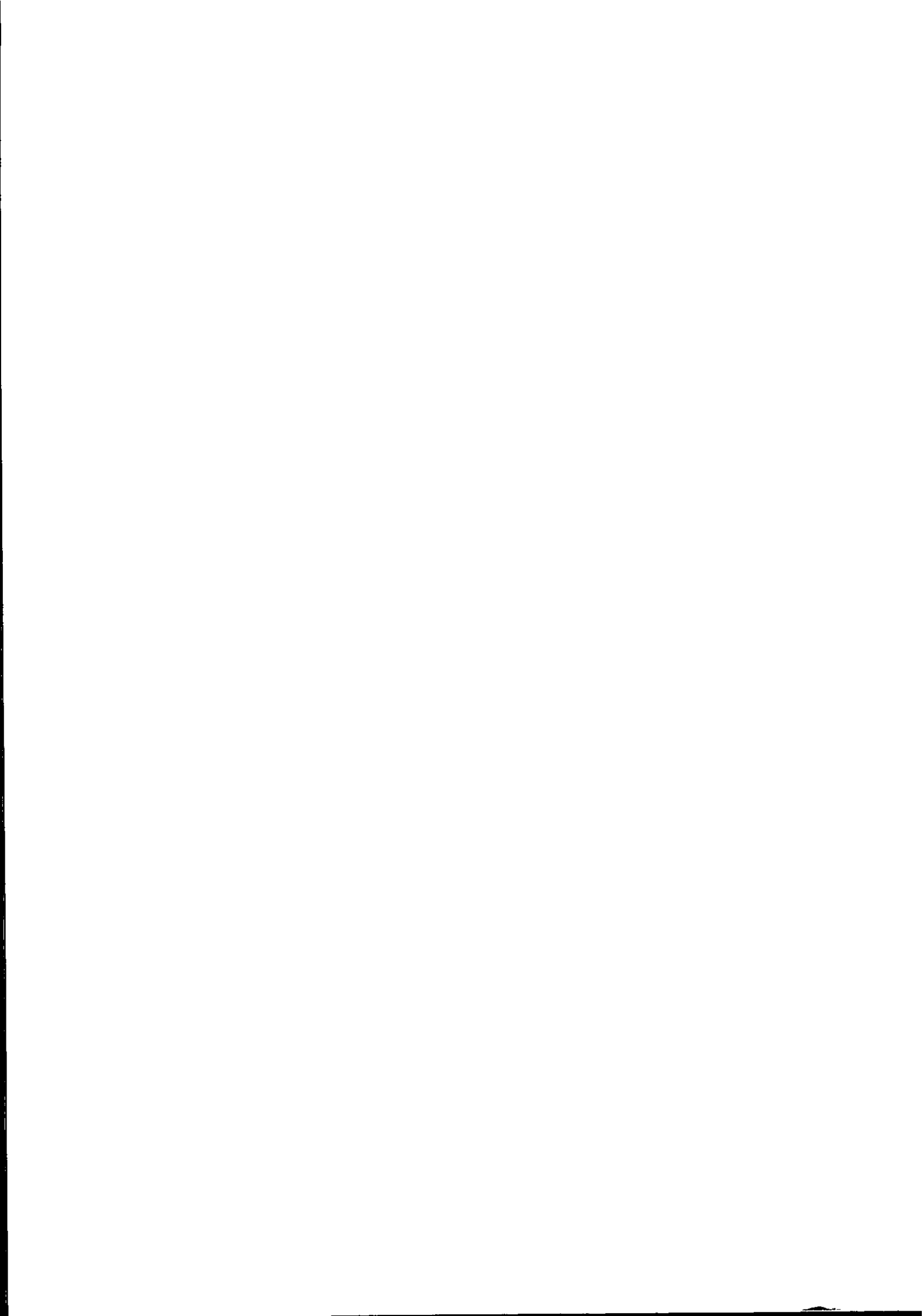
LOCAL

Rua -DA SAUDADE

Bairro -

Mandaguacu, 28/02/2018

0000000055



~~CONFIDENTIAL~~

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA. DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL



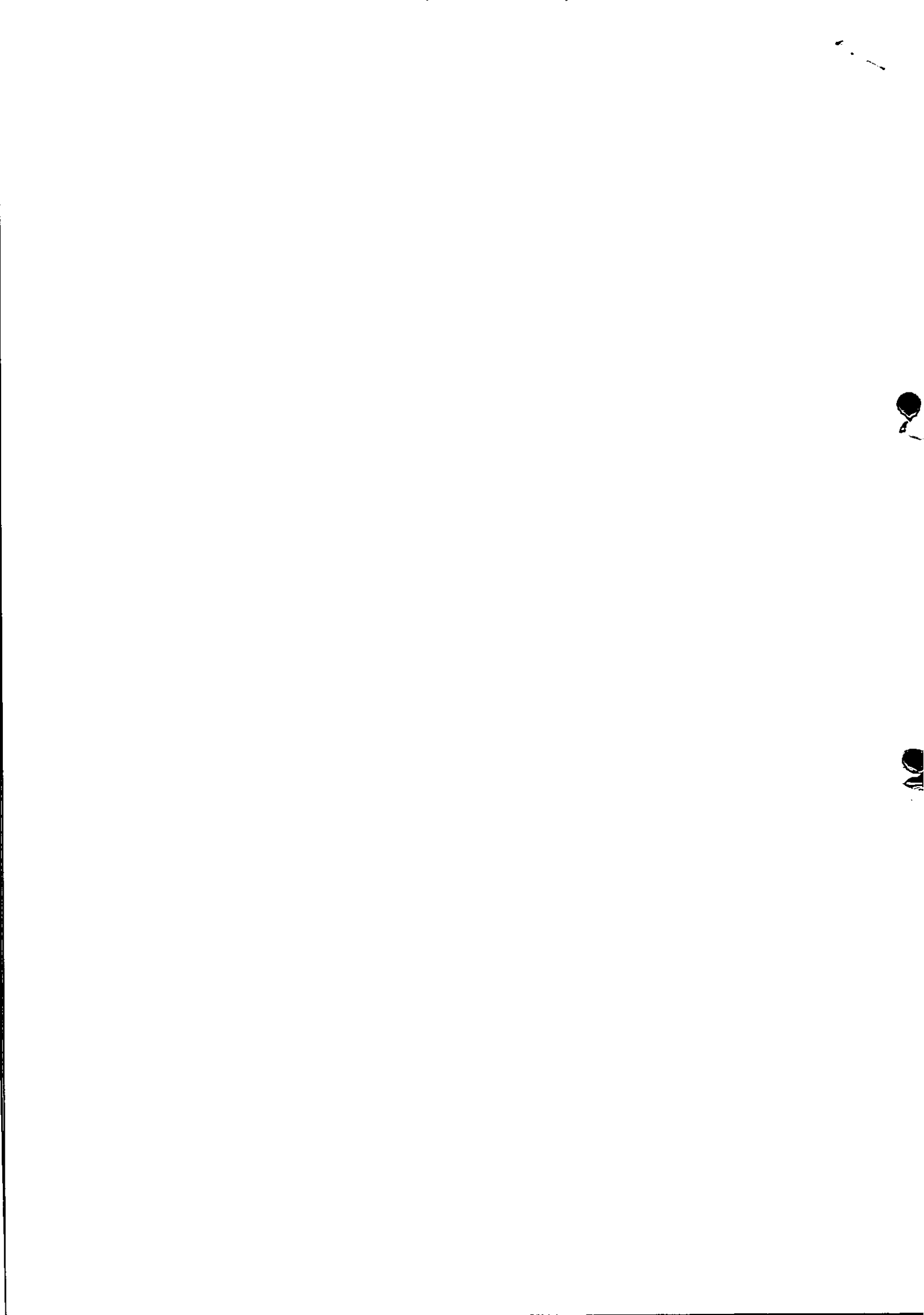
CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO

brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada em Mandaguaçu-Pr., Munhoz da Rocha n° 1078, Centro, CEP 87.160-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n° 6.348.942-5, do Paraná, e inscrita no CPF sob o n° 022.532.749-09, e **KEILA KANESHIRO**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Maringá-Pr., na Rua Alfredo Pujol n° 241, Zona 05, CEP 87.015-250, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n° 5.051.288-6, do Paraná, e n° CREFITO - 38.111 -F, e inscrita no CPF sob o n° 009.122.619-86, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas seguintes cláusulas.

- **Cláusula Primeira:-** NOME COMERCIAL "FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA." SEDE E FORO Rua da Saudade n° 53, Centro, Mandaguaçu, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 15 de Agosto de 2002. ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional
- **Cláusula Segunda:-** CAPITAL R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 cada, assim distribuído **CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO**, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); e **KEILA KANESHIRO**, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país no presente ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social
- **Cláusula Terceira:-** GERÊNCIA: **KEILA KANESHIRO** USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensada.
- **Cláusula Quarta:-** BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- **Cláusula Quinta:-** DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- **Cláusula Sexta:-** DELIBERAÇÕES SOCIAIS:- Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto, a cada quota de capital
- **Cláusula Sétima:-** TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

ABorn

GA. (M)

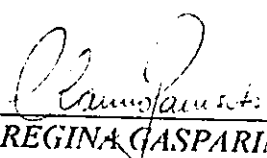


FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA. CONTRATO SOCIAL

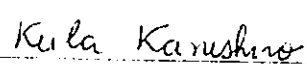


Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Mandaguaçu-Pr, 07 de Agosto de 2002



CLAUDIA REGINA GASPARINO
PARISATO




KEILA KANESHIRO

Testemunhas:

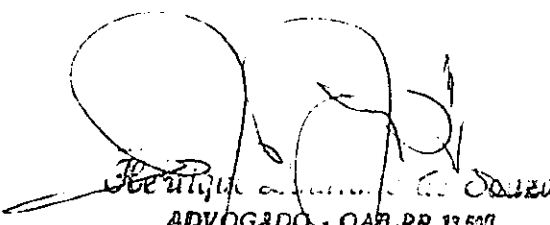


FRANCISCO GUIMARÃES VIEIRA
RG. n.º 727.411-PR.

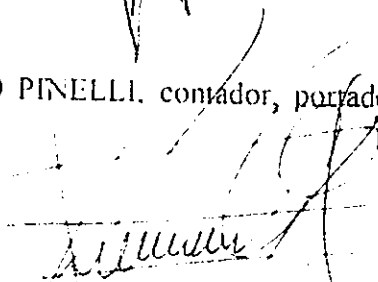


EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG. n.º 5680047-0/PR.


Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR n.º 019 669/0-7.



JOSÉ UMBERTO PINELLI
ADVOGADO - OAB-PR 13533



JOSÉ UMBERTO PINELLI
RUA CASTRO ALVES, 39 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR
CO CRC PR 019669/0-7 - CPF 204 597 779-04




JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB O NUMERO
41204861679

Protocolo: 02/210982-0

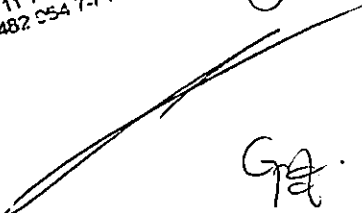
SECRETARIA DE REGISTRO


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

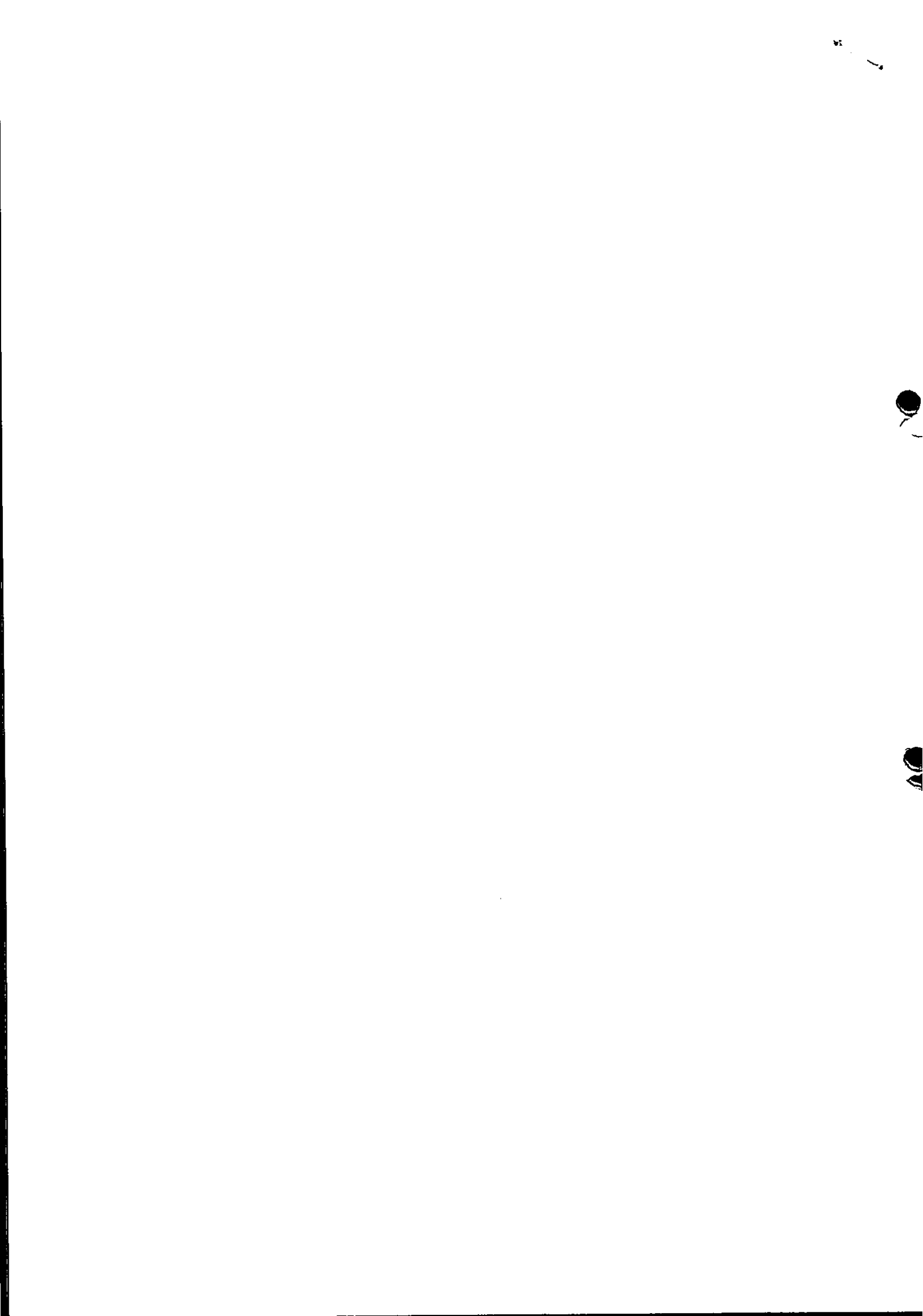


Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 482 054 7-PR









FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA

CNPJ/M.F. nº 05.243.425/0001-45

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, **CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO**, brasileira, natural de Maringá-Pr., solteira, maior, nascida em 29/07/1977, farmacêutica, residente e domiciliada em Mandaguaçu, Paraná, à Av. Munhoz da Rocha nº 1.078, Centro, CEP: 87.160-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.348.942-5 SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 022.532.749-09 e **KEILA KANESHIRO**, brasileira, natural de Maringá-Pr., solteira, maior, nascida em 02/02/1977, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Maringá-Pr., na Rua Alfredo Pujol nº 241, Zona 05, CEP: 87.015-250, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.051.288-6 SSP-PR e nº CREFITO - 38.111 -F, e inscrita no CPF sob o nº 009.122.619-86, únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.", com sede e foro em Mandaguaçu-Pr., na Rua da Saudade nº 53, Centro, CEP: 87.160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204861679, por despacho em sessão de 19/08/2002, têm entre si justo e contratado alterar seu contrato primitivo, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- **Cláusula Primeira:-** A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (Código Civil), e como lei supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).
- **Cláusula Segunda:-** Retira-se, neste ato, da sociedade a sócia, **KEILA KANESHIRO**, já qualificada neste instrumento, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas, 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cedendo e transferindo-as pelo seu valor nominal, a **CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCINETTO**, brasileira, natural de São Bernardo do Campo-SP., casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Mandaguaçu, Paraná, à Av. Munhoz da Rocha nº 1.078, Centro, CEP: 87.160-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.853.272-3 SSP-PR, e do CREFITO - 17369-F, e inscrita no CPF sob o nº 810.582.769-72, que ingressa pelo presente ato na sociedade, dando-lhe plena, geral e raza quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Em razão dessa alteração dos sócios da sociedade as cláusulas: segunda, quinta e décima quarta, do contrato social passam a ter a seguinte redação:

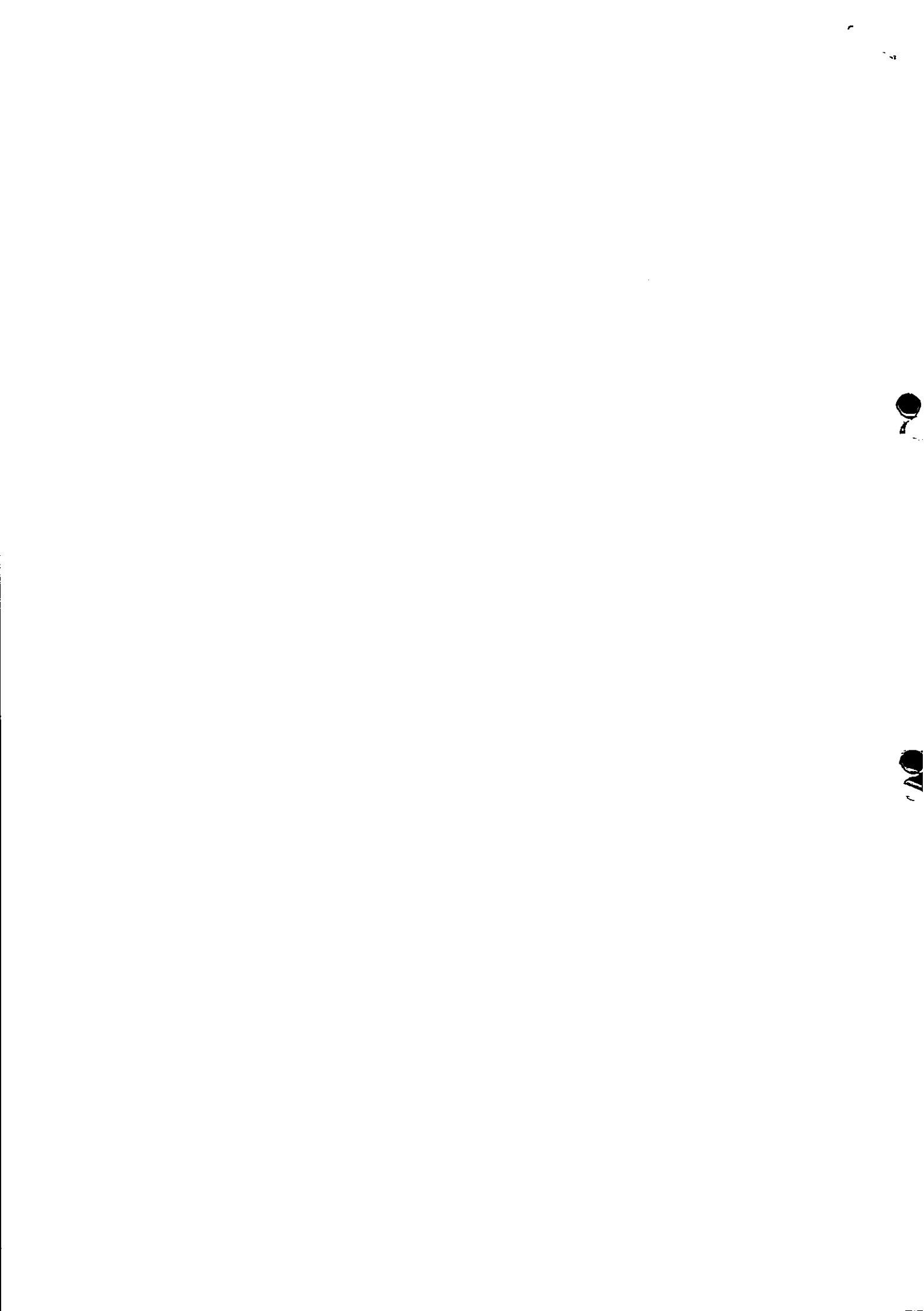
"O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas pelas sócias, a saber:

Sócios	Quotas	Valor R\$
01. CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO.....	10.000	10.000,00
02. CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCINETTO.....	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

A sociedade será administrada pela sócia **CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCINETTO**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Handwritten signatures of Claudia Regina Gasparino Parisato and Keila Kaneshiro.

Handwritten signature of Cristiane Gasparino Parisato Cescinnetto and other initials.



FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.

CNPJ/M.F. nº 05.243.425/0001-45

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



As sócias **CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO** e **CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCUNETTO**, já qualificadas, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).”

- **Cláusula Terceira:**- **COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** Declara para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a sociedade se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99; e que a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.
- **Cláusula Quarta:**- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às condições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

- **Cláusula Primeira:**- A sociedade gira sob o nome empresarial de **FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.**, e tem sua sede e foro na Rua da Saudade nº 53, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguacu-Pr.
Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.
- **Cláusula Segunda:**- O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas pelas sócias, a saber:

Sócios	Quotas	Valor R\$
01. CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO.....	10.000	10.000,00
02. CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCUNETTO.....	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: As sócias realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas.

- **Cláusula Terceira:**- A sociedade tem por objeto a atividade de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
- **Cláusula Quarta:**- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2.002 e seu prazo é indeterminado.
- **Cláusula Quinta:**- A sociedade será administrada pela sócia **CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCUNETTO**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

GA. Claudia Gasparino Parisato

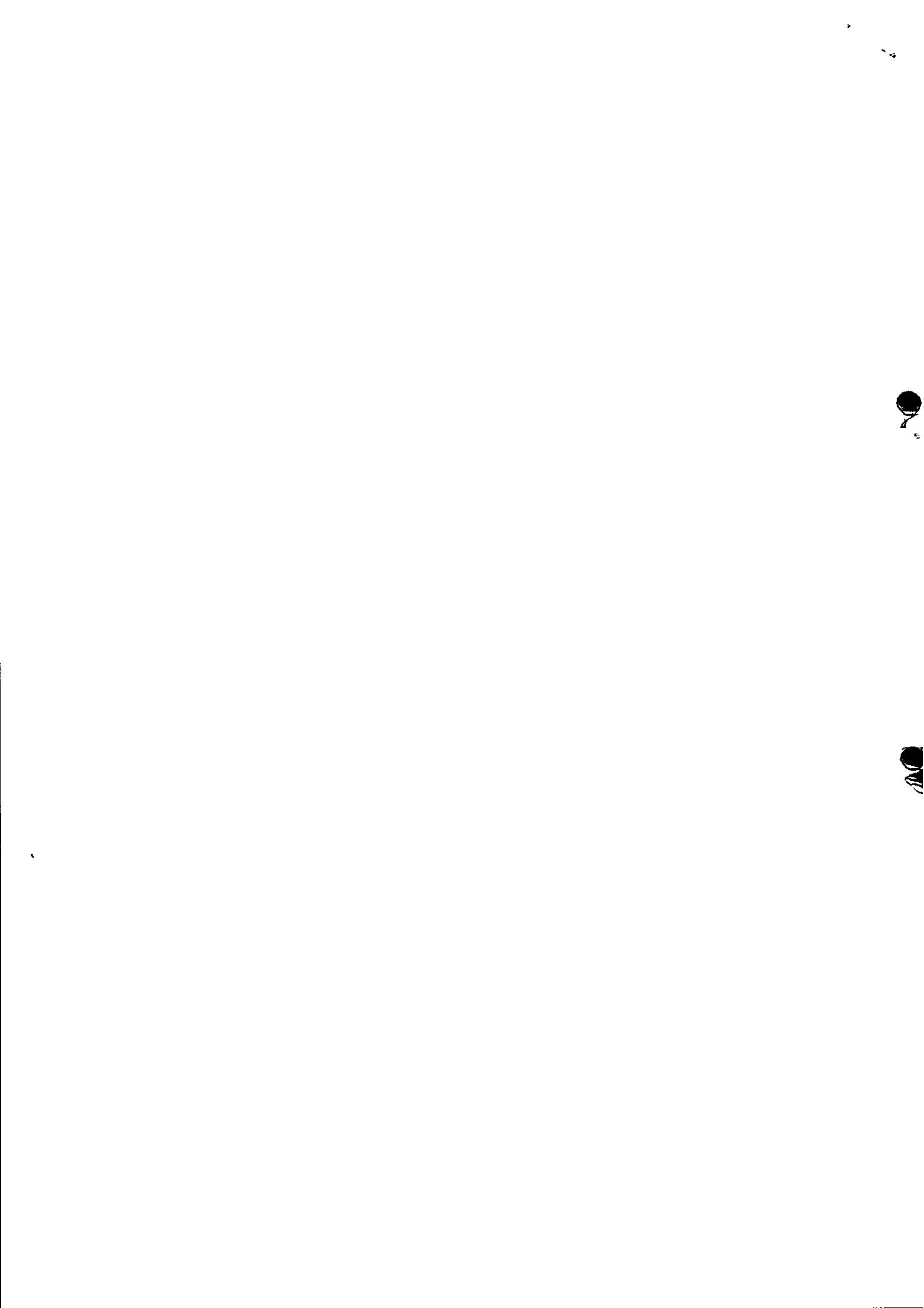
Keila

Mom

[Handwritten signature]

2

GA



FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.

CNPJ/M.F. nº 05.243.425/0001-45

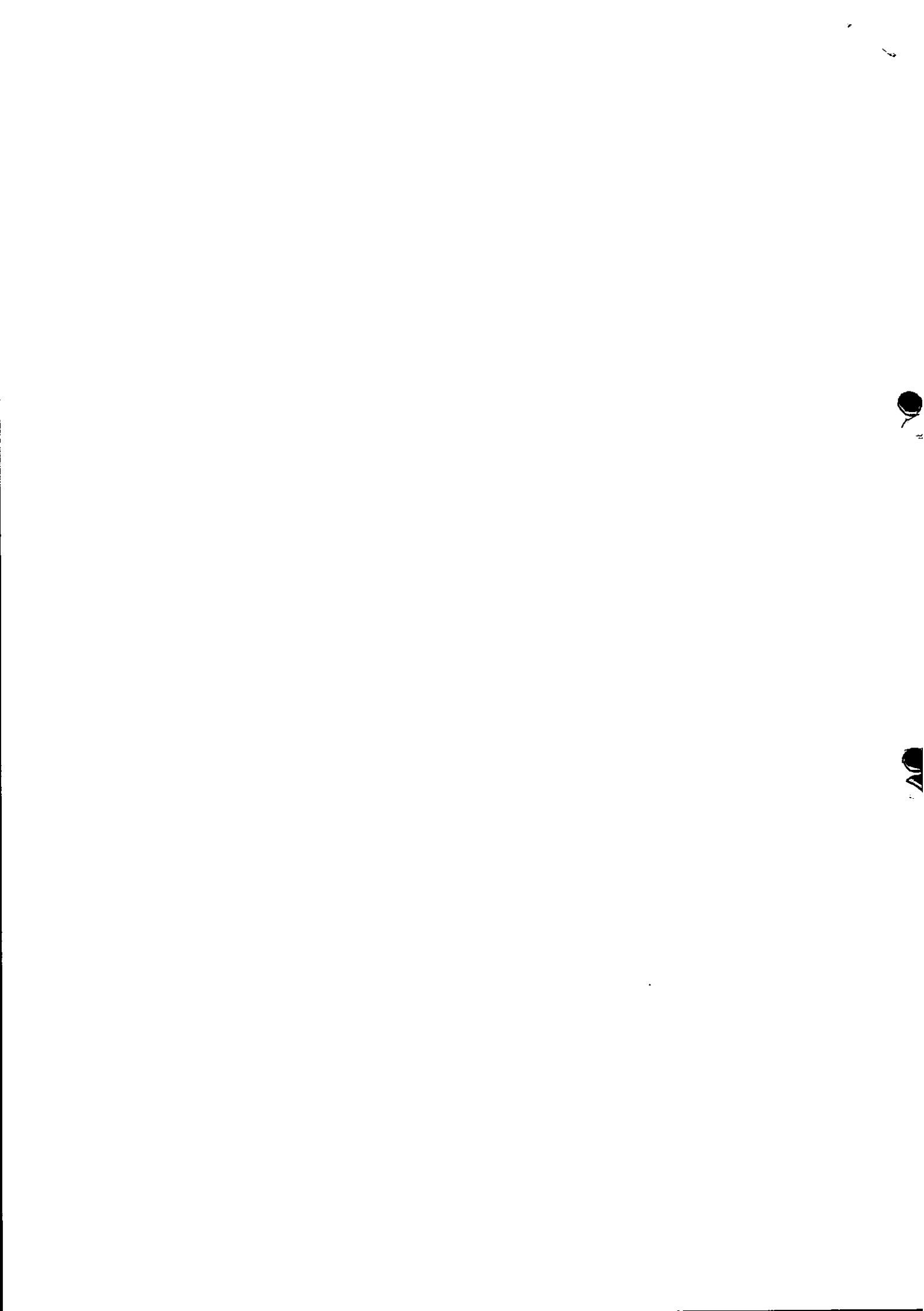
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- **Cláusula Sexta:**- Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- **Cláusula Sétima:**- Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.
- **Cláusula Oitava:**- Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.
- **Cláusula Nona:**- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.
- **Cláusula Décima:**- O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.
Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.
- **Cláusula Décima Primeira:**- Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.
- **Cláusula Décima Segunda:**- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.
- **Cláusula Décima Terceira:**- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **Cláusula Décima Quarta:**- As sócias **CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO** e **CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCINETTO**, já qualificadas, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- **Cláusula Décima Quinta:**- **COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** Declara para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a sociedade se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99; e que a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

97. Claudio Parisato

Bair
97
Keila



FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA

CNPJ/M.F. nº 05.243.425/0001-45

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E, por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelas sócias na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-Pr., 08 de Agosto de 2.006.

Claudia Regina Gasparino Parisato
CLAUDIA REGINA GASPARI NO
PARISATO

Keila Kaneshiro
KEILA KANESHIRO

Cristiane Gasparino Parisato Cesconetto
CRISTIANE GASPARI NO PARISATO
CESCONETTO

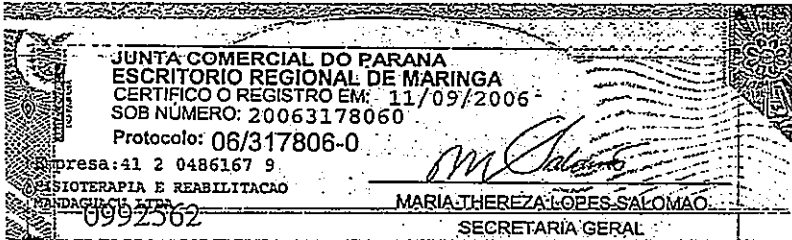
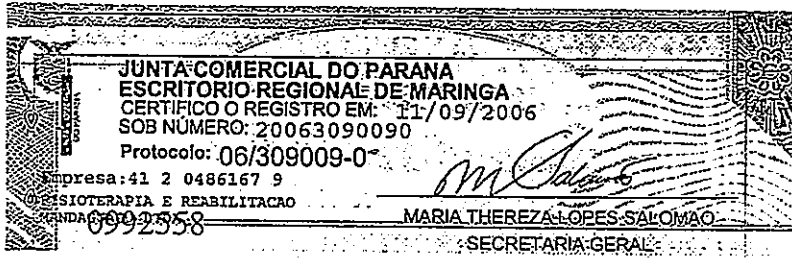
TESTEMUNHAS:

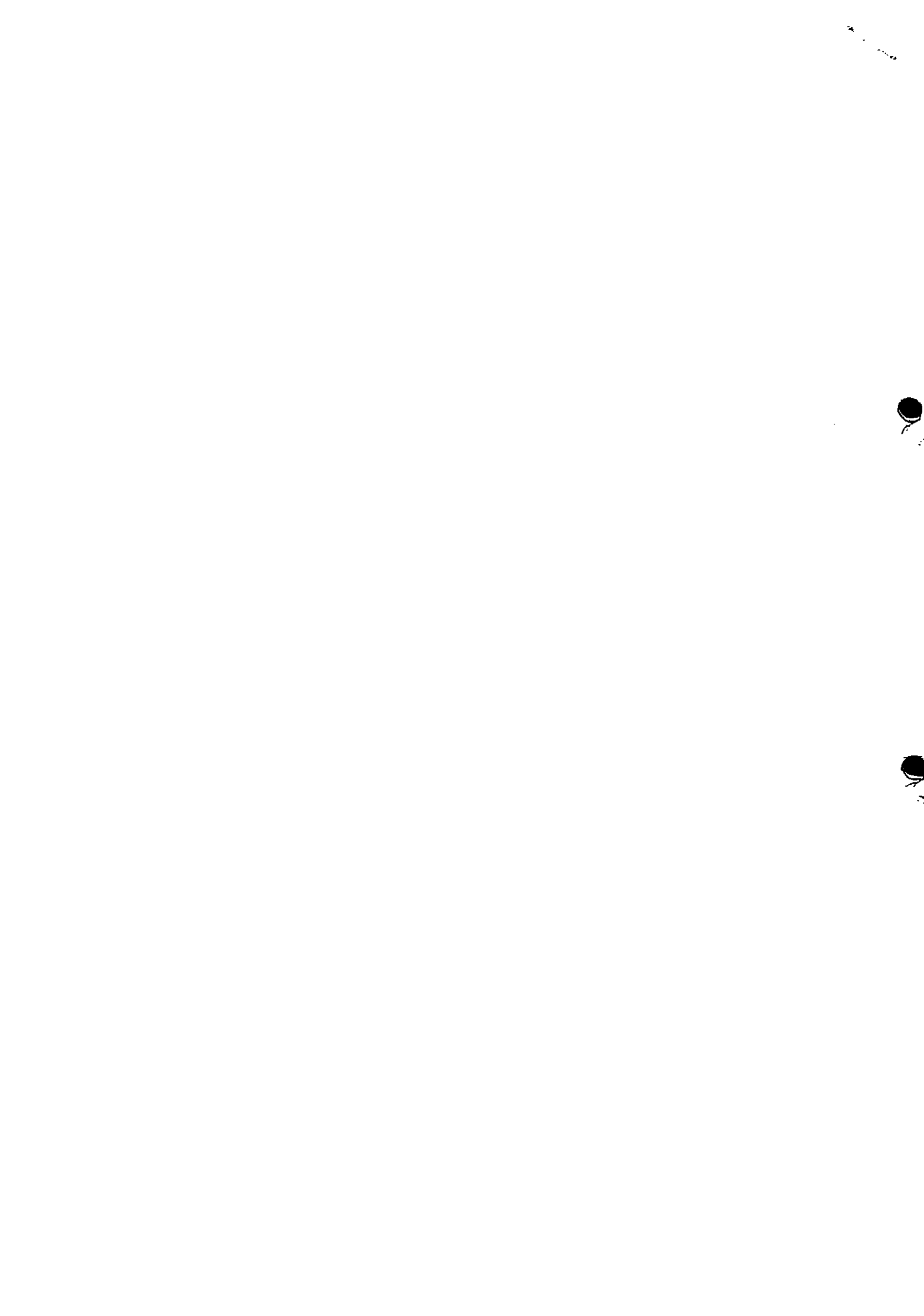
Francisco Guimarães Vieira
FRANCISCO GUIMARÃES VIEIRA
RG nº 727.411 - PR.

Edivaldo Rodrigues Oliveira
EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº 5.530.047-0 / PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº 019.669/O-7.

Jose Umberto Pinelli
JOSÉ UMBERTO PINELLI
RUA CASTRO ALVES, 79 - CENTRO
CEP 87100-000 - MANDAGUAÇU - PR
CO CRC PR 019669/O-7 CPF 294.977.779-04





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.853.272 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2001

NOME
CRISTIANE GASPARINO PARISATO

FILIAÇÃO
VADIL PARISATO
LAUCI GASPARINO PARISATO

NATURALIDADE
S.B.DO CAMPO/SP

DOC. ORIGEM COMARCA-SÃO BERN CAMPO/SP, DA SEDE

C.NASC 69703, LIVRO=A94, FOLHA=179

CPF 810.582.769-72

CURITIBA - PR

DATA DE NASCIMENTO 11/10/1968

MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Cristiane Gasparino

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

810.582.769-72

CRISTIANE GASPARINO PARISATO

11/10/1968



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

2ª via

17369

Dra. Cristiane Gasparino Parisato
Vadil Parisato
Lauci Gasparino Parisato
S.B.do Campo - SP 11.10.1968
Curitiba - PR 15.03.2001

Abdo A. Jr



3.853.272-3 08.12.1982
SSP/PR

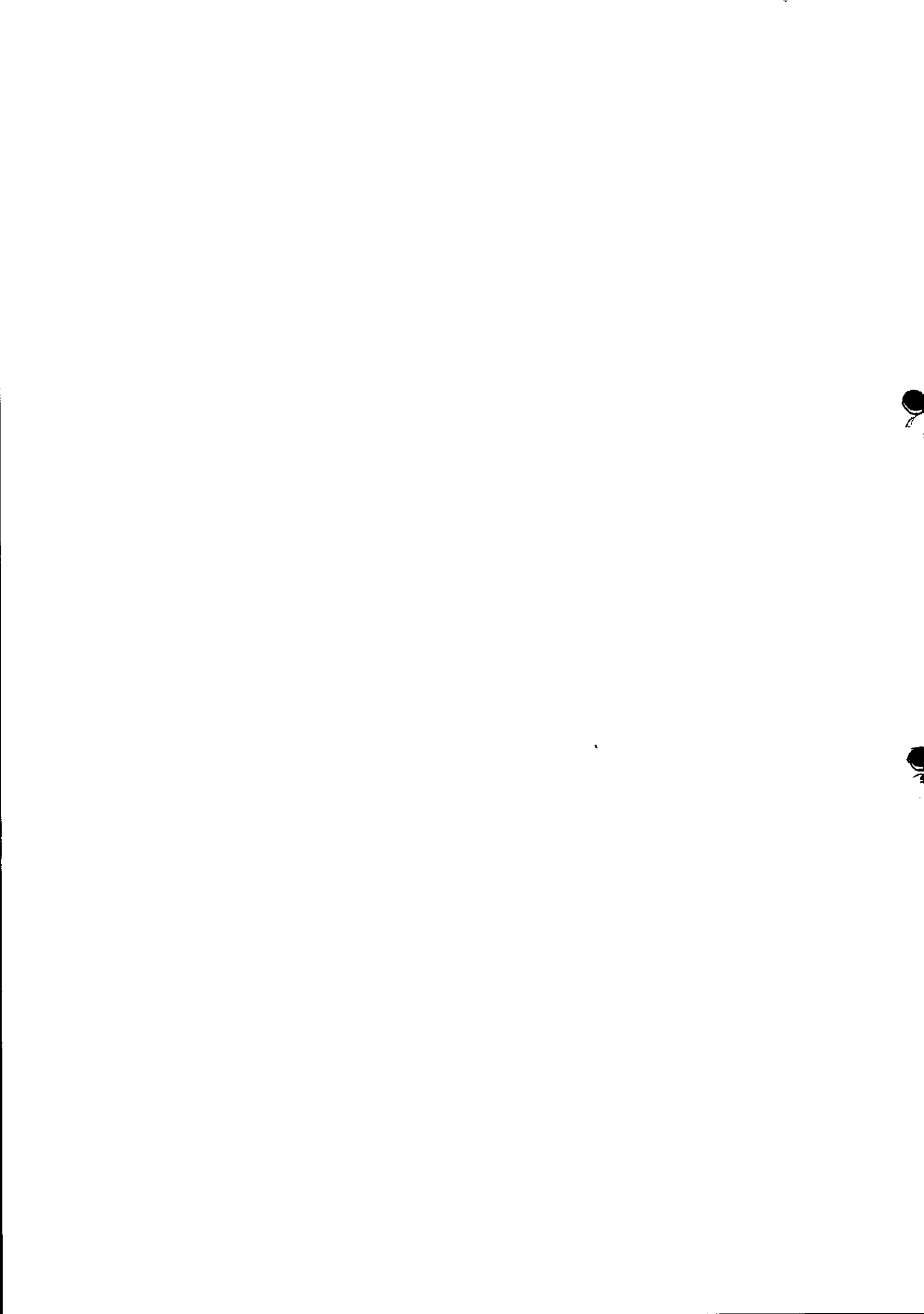
433729006-20 PR 1022

810.582.769 72

Cristiane Gasparino



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '97'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 128/2017
 LICENÇA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO

Ramo de Atividade
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

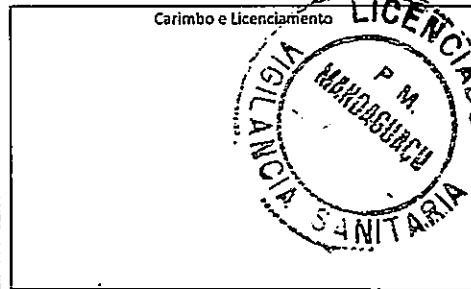
CNPJ nº 05.243.425/0001-45	Área Construída (m ²)	Num. Resp. técn.	Cód. ramo ativ.	Exercício 2017
-------------------------------	-----------------------------------	------------------	-----------------	-------------------

Contribuinte
 FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA - ME
 RUA DA SAUDADE - Nº 53 - CENTRO
 MANDAGUAÇU - PR

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor	Nome	Conselho Regional

Observações
 VÁLIDO POR 1 (UM) ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL LEI FEDERAL Nº8080/90



Data da Vistoria
 13/12/2017

Responsável da Inspeção

Rhubylla M^ª J. Lazaretti
 Médica Veterinária
 CRMV-PR 12092
 VISA - MANDAGUAÇU

Carimbo e assinatura

Responsável do Serviço

RECLAMAÇÕES
FONE: 3245-2997

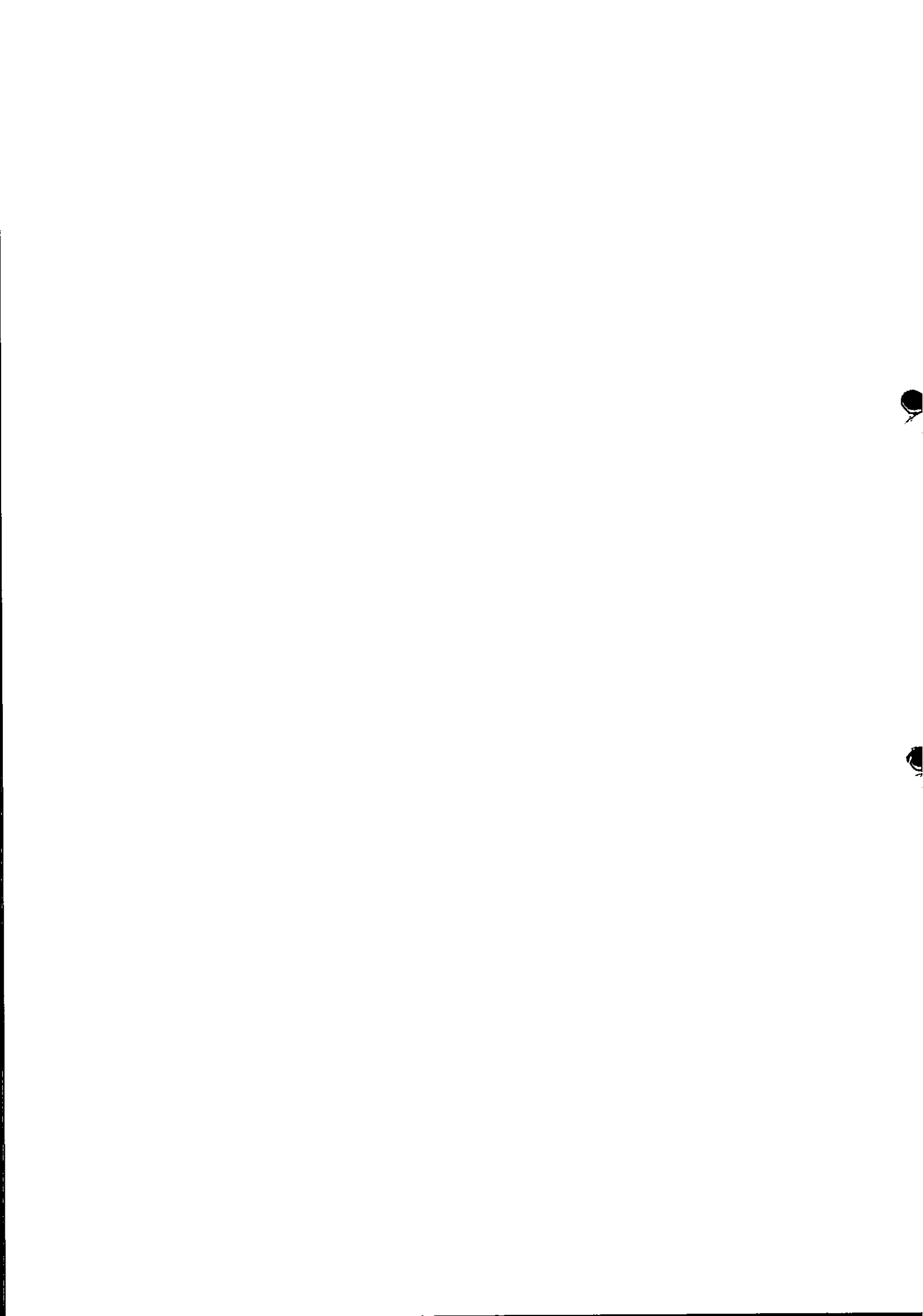
A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIO

Assom

[Signature]

2

[Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.243.425/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2002
NOME EMPRESARIAL FISIOTERAPIA E REABILITACAO MANDAGUACU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA SAUDE	NÚMERO 53	COMPLEMENTO
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2018 às 13:06:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

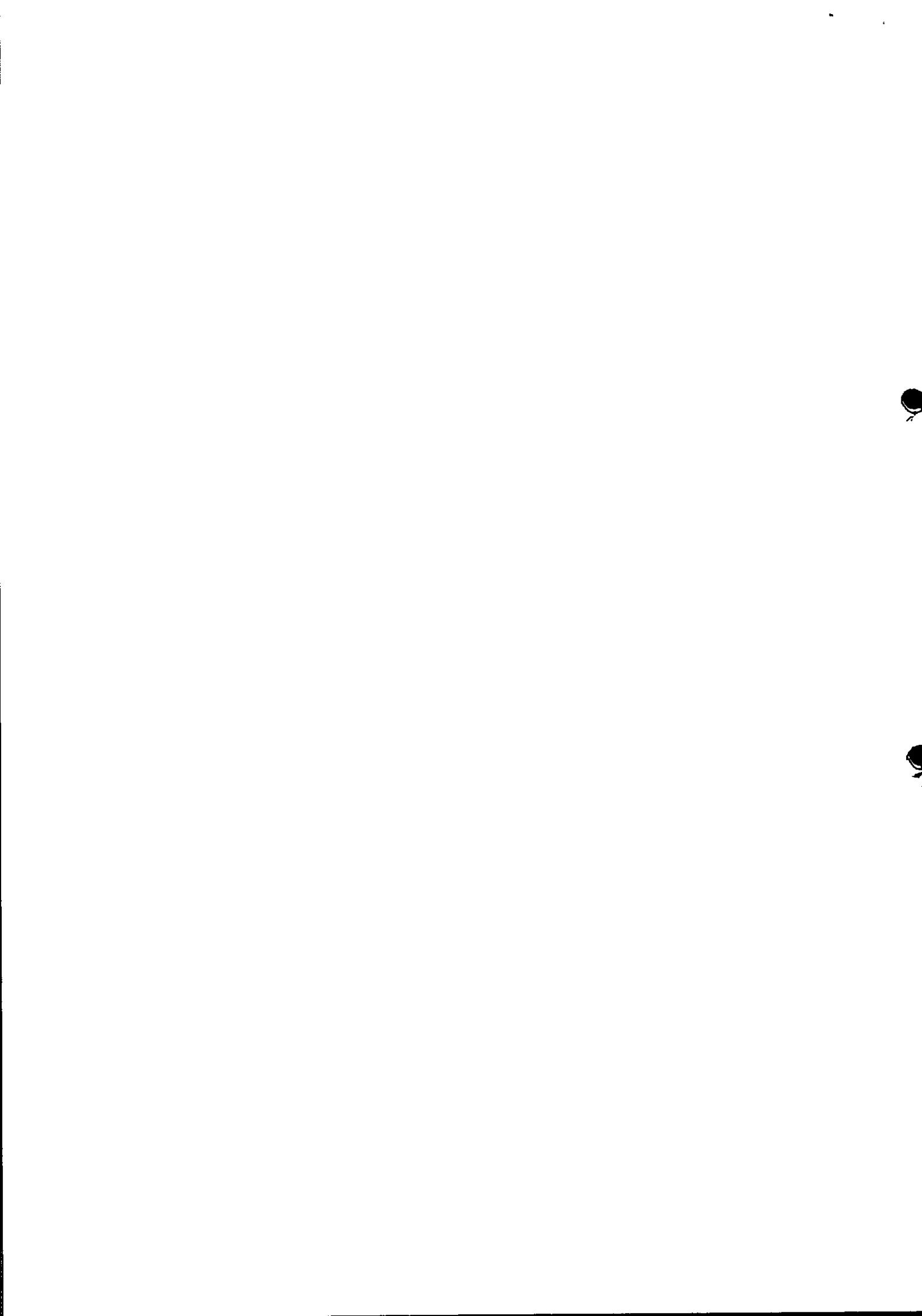
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 1277

Secretaria Municipal de Fazenda

Diretoria de Receitas

Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:531495

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA ME

CNPJ: 05.243.425/0001-45

ENDEREÇO

Logradouro: DA SAUDADE

Nº 53

Complemento:

CEP: 87160-000

Bairro: CENTRO

UF: PR

Area: 110 m²

Imóvel: 20147280

Cidade: Mandaguáçu

ATIVIDADE (S)

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

HORARIO COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

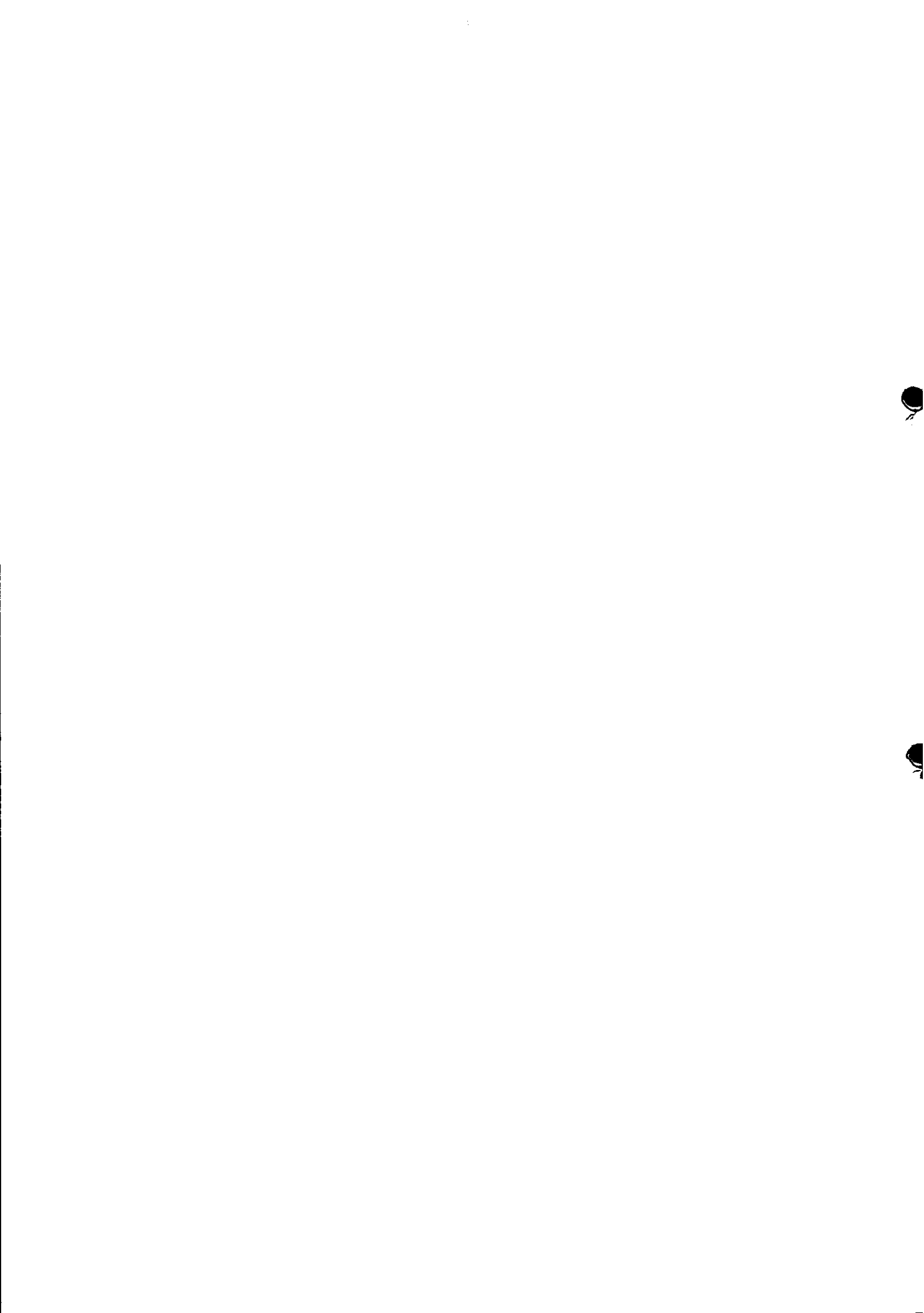
VALIDO ATÉ 14/12/2018

Mandaguáçu(PR), 14 de Dezembro de 2017.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo

[Handwritten Signature]
Jônia R. Oliveira de Souza
CPF: 634.351.889-15
Depto. de Fazenda
Diretora

Documento emitido por: FRANCI





CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA ME - CNPJ 05.243.425/0001-45

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/02/2018

Ressalvado, o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas CERTIFICO que em seu nome nao consta, até esta data, nesta repartição, e que nao foi encaminhado para inscrição como divida ativa do município, débito exigível relativo tributos municipais administrados pelo Departamento da Fazenda Municipal relacionado acima.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
4478		S/N		
531495	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	Rua - DA SAUDADE	53	
531495		Rua - DA SAUDADE	53	

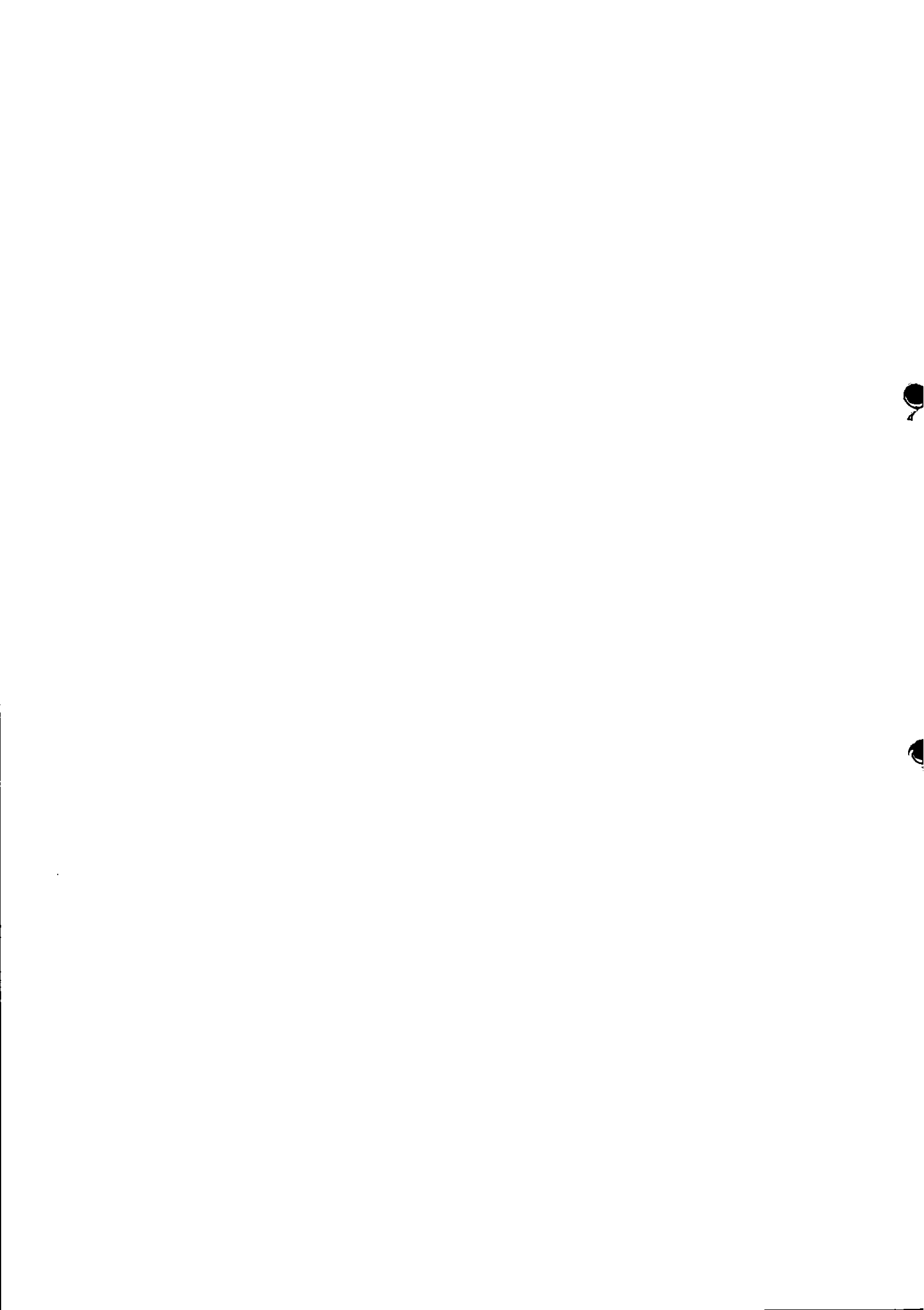


Mandaguáçu(PR), 19 de Fevereiro de 2018.

Francieli Aparecida Lissoni
 FRANCIELI APARECIDA LISSONI

Assom

Handwritten initials





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05243425/0001-45
Razão Social: FISIOTERAPIA E REABILITACAO MANDAGUACU LTDA
Endereço: RUA DA SAUDADE 53 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

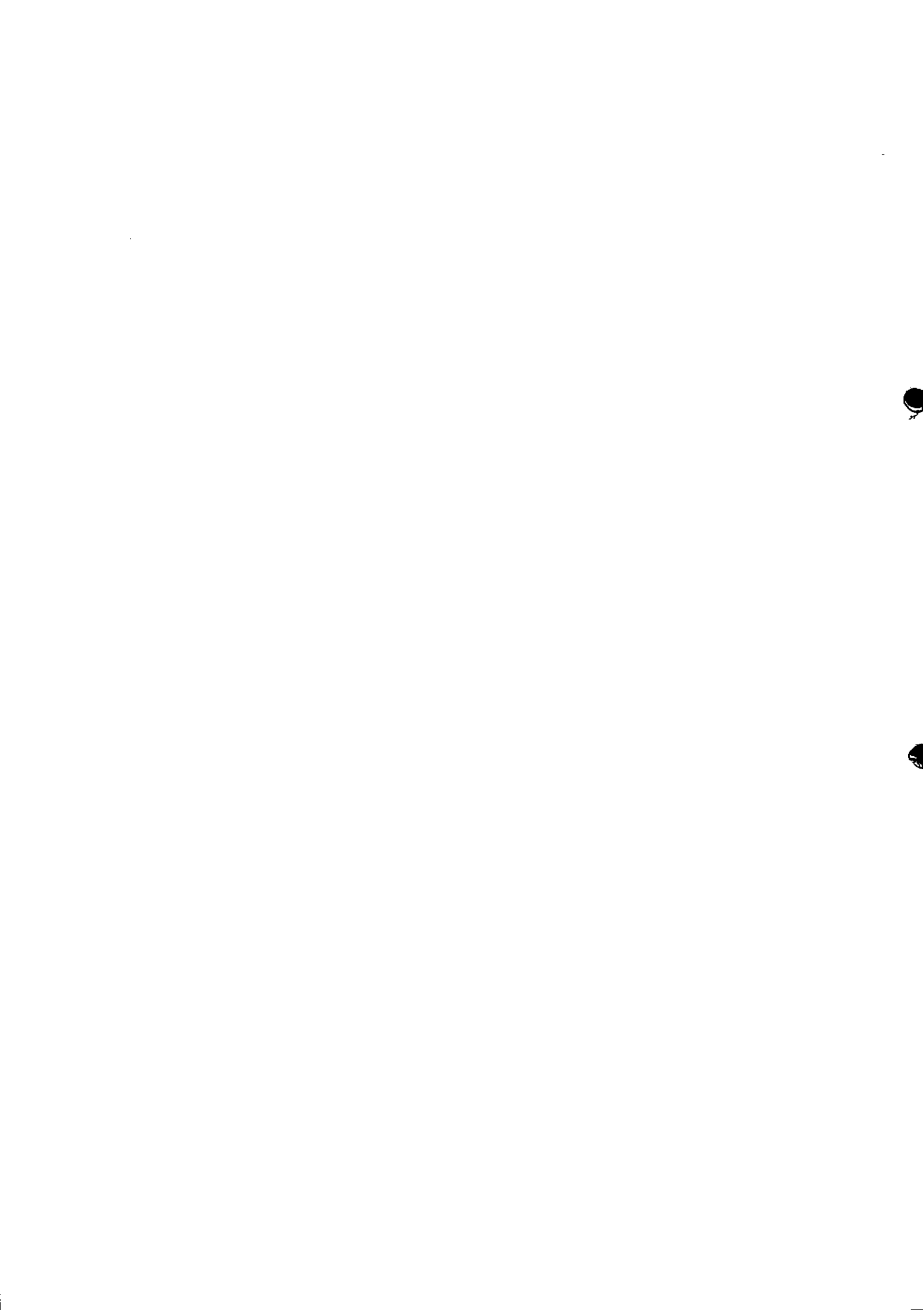
Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021705123902123503

Informação obtida em 27/02/2018, às 08:47:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
1. A signature that appears to be "Bran".
2. A circular stamp or signature.
3. A signature that appears to be "GJ".
4. A signature that appears to be "GJ".





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017580657-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.243.425/0001-45
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

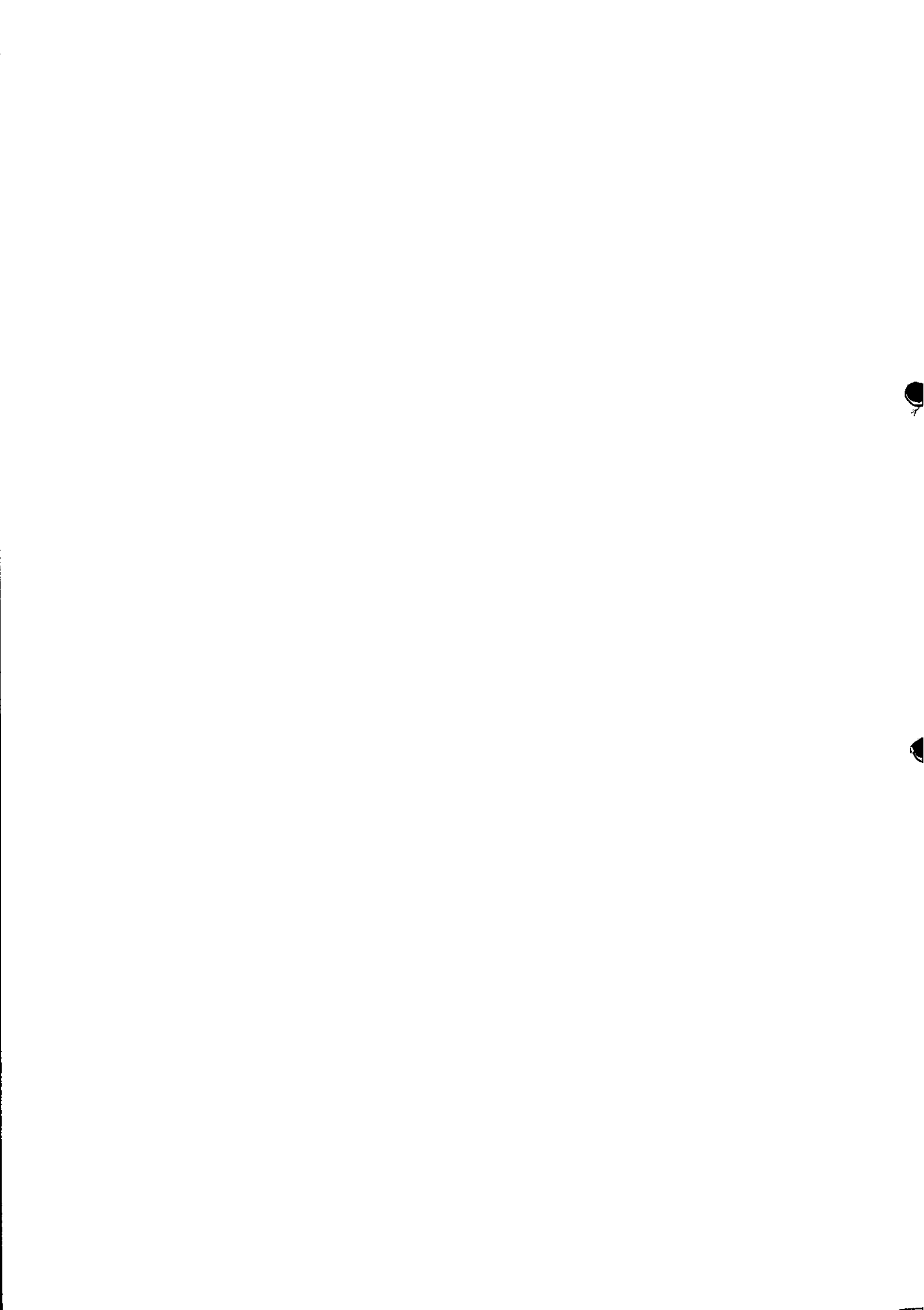
AB

[Signature]

[Signature]

[Signature]

9/7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FISIOTERAPIA E REABILITACAO MANDAGUACU LTDA
CNPJ: 05.243.425/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

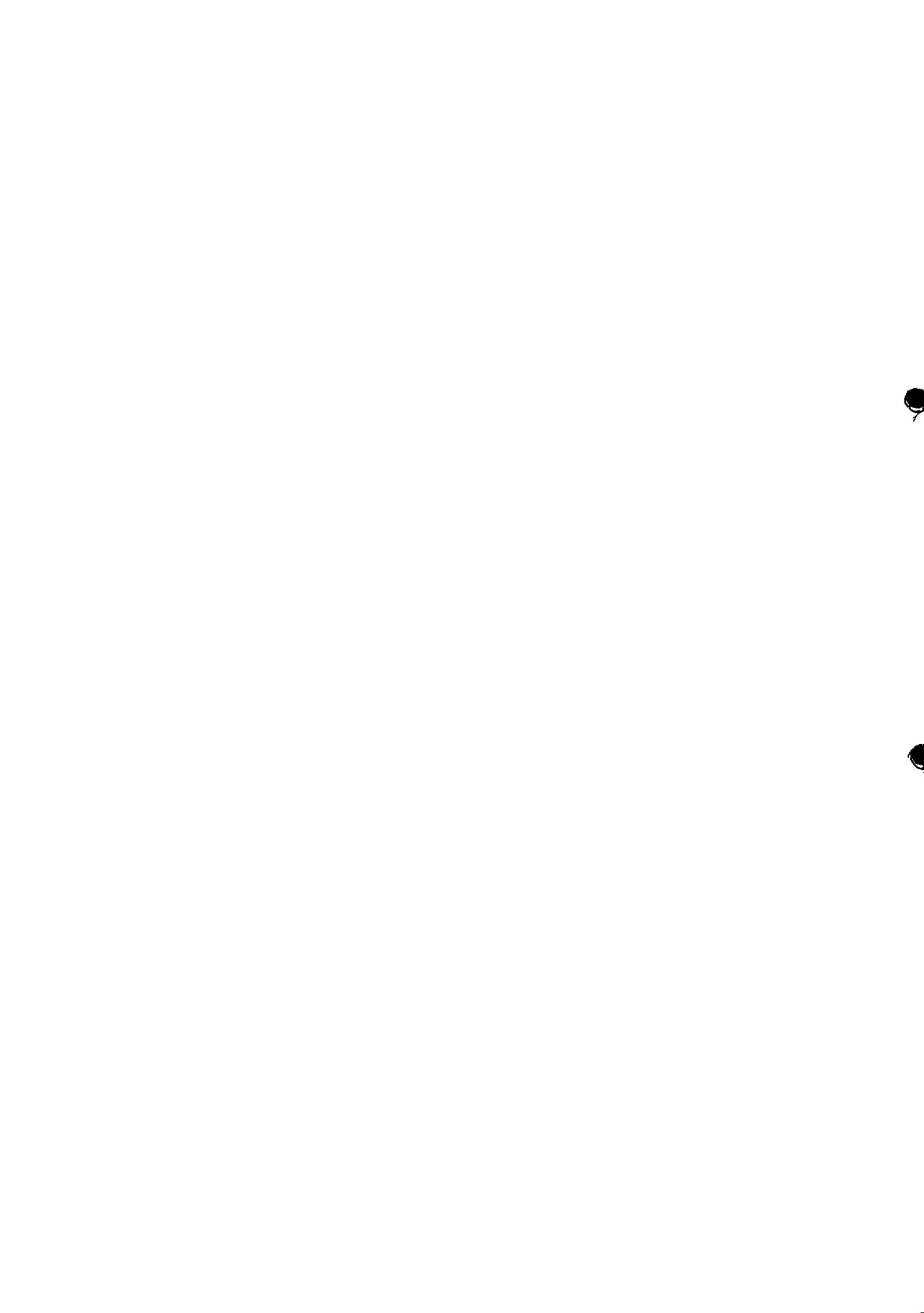
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:37 do dia 27/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2018.
Código de controle da certidão: 6794.54A9.7323.5675
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assum

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FISIOTERAPIA E REABILITACAO MANDAGUACU LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.243.425/0001-45
Certidão nº: 144189446/2018
Expedição: 05/02/2018, às 09:24:43
Validade: 03/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir
de sua expedição.

Certifica-se que FISIOTERAPIA E REABILITACAO MANDAGUACU LTDA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrita (a) no CNPJ nº 05.243.425/0001-45, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, -
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até a data desta
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

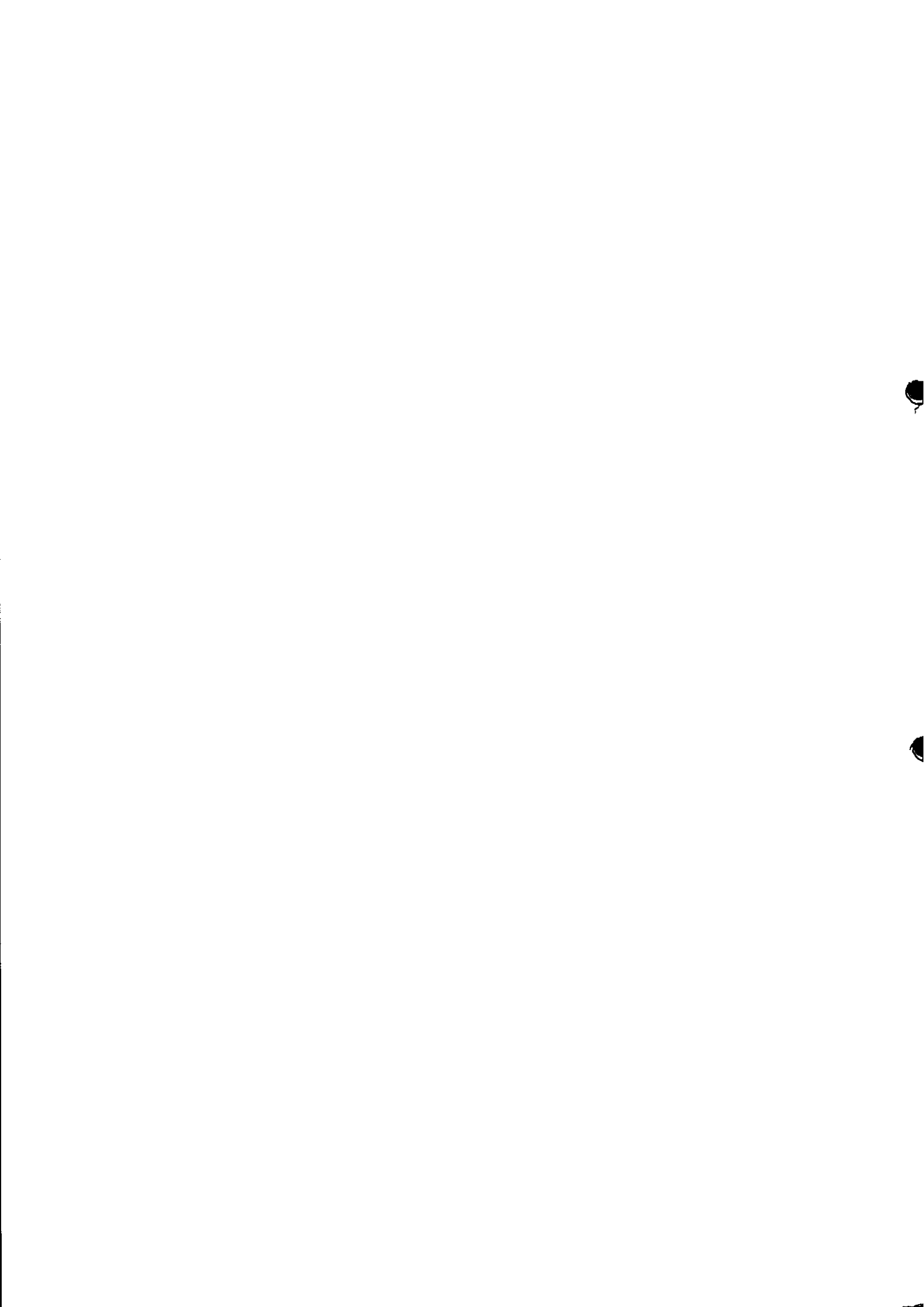
A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive os acordos de
recolhimentos previdenciários, e honorários, e custos, e
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Previs.

Boam



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguáçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201802161615092600594

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

FISIOTERAPIA E REABILITACAO MANDAGUACU LTDA.

CNPJ: 05.243.425/0001-45

Observações:


***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNECJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

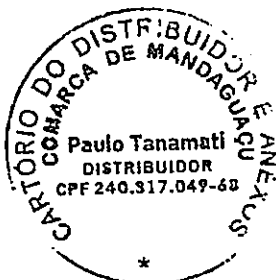
*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

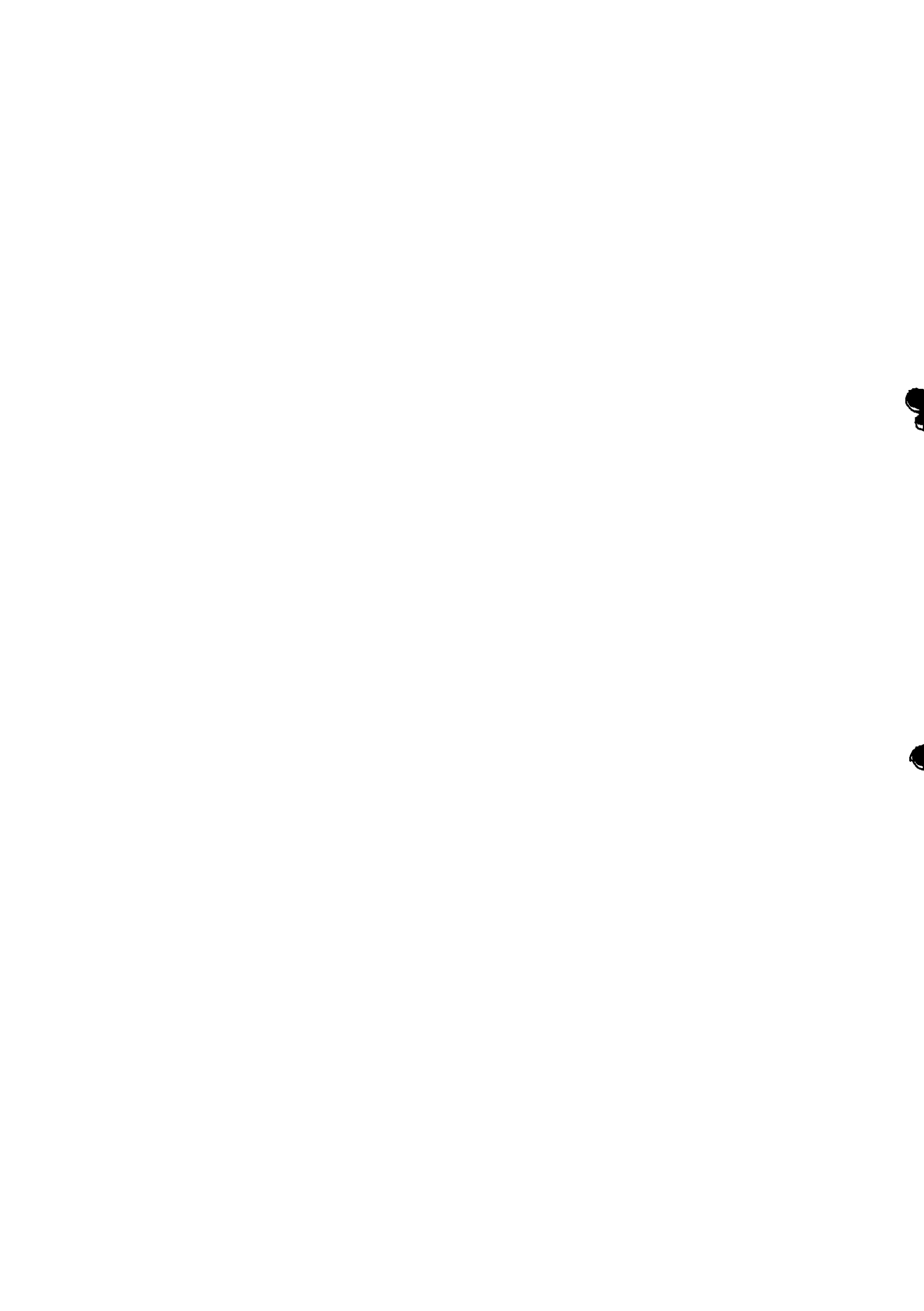
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguáçu/PR, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.


Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

Nº RE001261-PR

Identificamos que a Empresa, neste documento qualificada, foi registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, em 07 10 2002 sob o Nº RE001261-PR à fl. 0174 do Livro de Registro de Empresas, de acordo com a Resolução Cofpita 37 de 07/04/84. A validade deste documento está vinculada a renovação anual da Declaração de Regularidade para Funcionamento (DRF).

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUACU LTDA.

(Nome e/ou Razão Social)

RUA DA SAUDE, 53 - CENTRO

(Endereço)

MANDAGUACU

(Cidade)

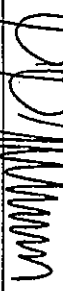
PARANÁ

(Estado)

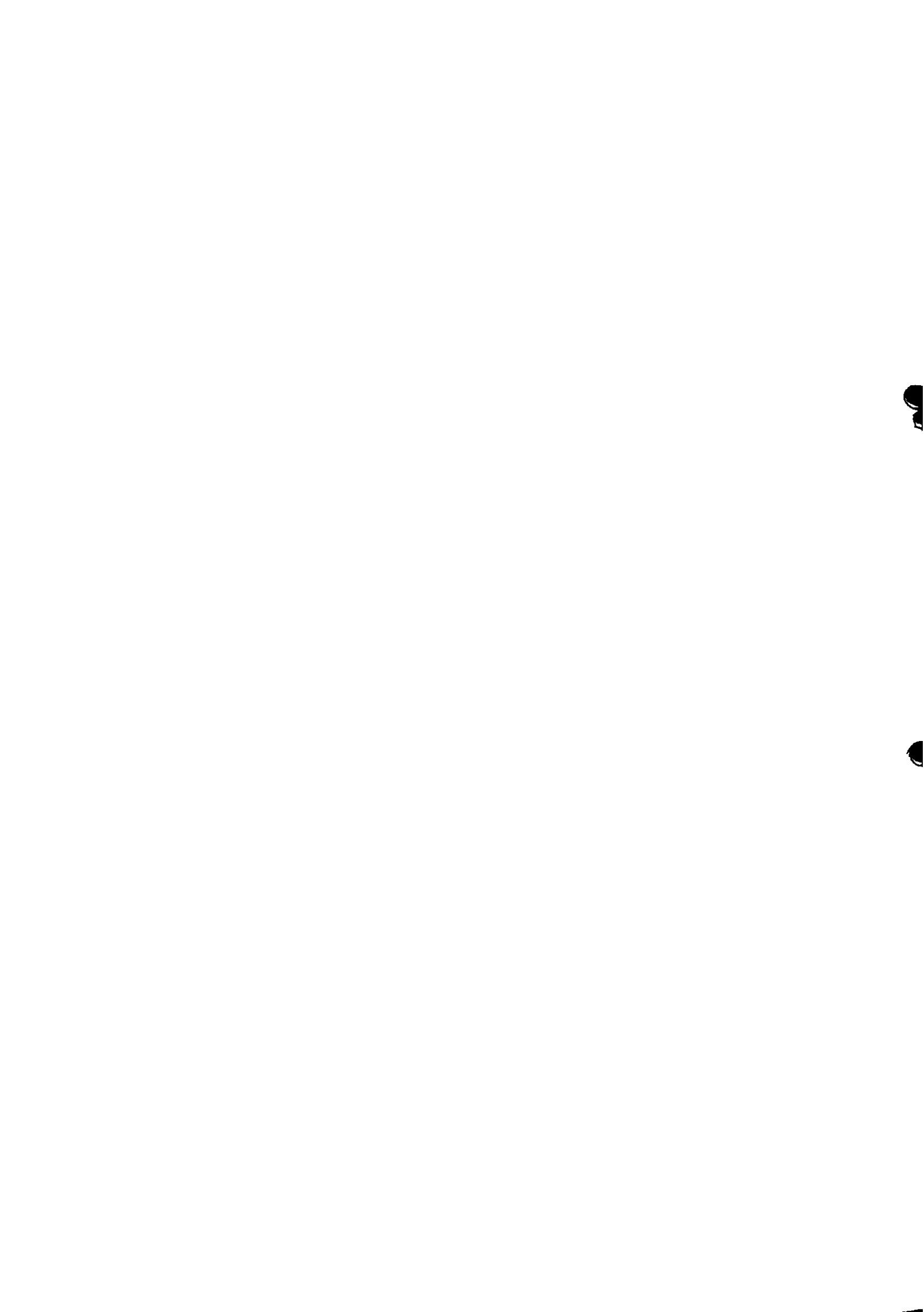
Curitiba 07 de OUTUBRO de 2002


SECRETARIO

Dr. Ana Luiza B. Bender Moreira


PRESIDENTE

Dr. Espeditão Elias Aquino





**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO**
RUA JAIME BALÃO, 580 CEP 80.040 -340 - Curitiba -
PR - Fone 0800 - 645-2009



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF) Nº 030710070213022017
Jurisdição: PARANÁ

Razão Social: FISIOTERAPIA E REABILITACAO MANDAGUAÇU LTDA.

Endereço: RUA DA SAUDADE 53

Bairro: CENTRO

CEP: 87160000

Cidade: MANDAGUAÇU

UF: PR

Registro no CREFITO-8 : RE001261 em 06/04/2010 Livro
543

CNPJ/CPF: 05243425000145

*** CORPO CLÍNICO ***

CRISTIANE GASPARINO PARISATO 17369-F - Responsável
Técnico

Horário de Funcionamento: DE SEGUNDA A SEXTA 08:00 11:30 13:00 18:00 : :

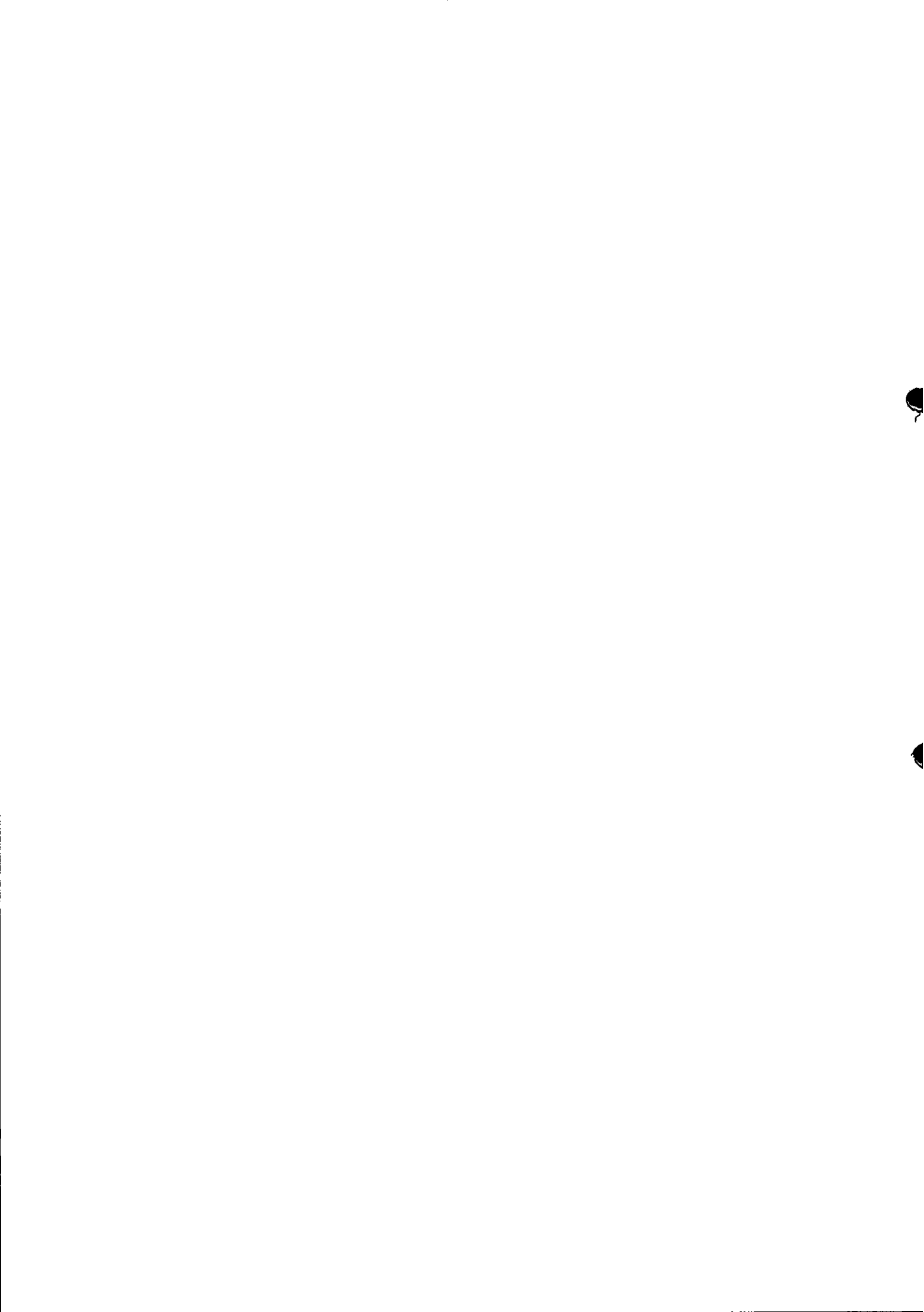
Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:
FISIOTERAPIA.

É obrigação do Responsável legal / técnico pelo consultório/clinica manter atualizados os dados cadastrais vinculados com este Conselho, nos
termos da legislação vigente, válida até 01/06/2018

IMPORTANTE
Apresentação Obrigatória a Fiscalização
Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia
e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.

Declaração Digital n.º 030710070213022017. Emitida eletronicamente via internet
às 20:13 de 07/08/2017. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do , ou
pelo código de barras(QRCODE) acima. Atenção: qualquer rasura ou emenda
invalidará este documento

Barun
@
CF



DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF CNES 5347440
 PJ X

Tipo de Estabelecimento: 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)
 Sub-Tipo de Estabelecimento: 1

Identificador da Situação do Estabelecimento:
 Individual
 Mantido
 Terceiros

Razão Social: FISIOTERAPIA E REABILITACAO MANDAGUACU LTDA

Nome Fantasia: CLINICA INTEGRADA MANDAGUACU (FISIOTERAPIA)

Logradouro: RUA DA SAUDADE Número: 83

Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO

Nome do Município: MANDAGUACU CEP: 87160000

Cód. Município: 411410 UF: PR R. Saúde: 15
 Microrregião: D. Sanit.: Mód. Assist.: Telefone: 4432454496

FAX: E-Mail:

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 05243425000145 CNPJ DA MANTENEDORA:

CARACTERIZAÇÃO

Esfere Administrativa: 04-PRIVADA Natureza da Organização: 07-EMPRESA PRIVADA
 Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Gestão: Estadual Municipal
 Atenção Básica: Média Complexidade: Internação: Alta Complexidade:

Retenção de Tributos: 14-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA
 Fluxo da Clientela: 03-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO
 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VINCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal: Data da Publicação:
 No. Contrato/Convênio - Estadual: Data da Publicação:

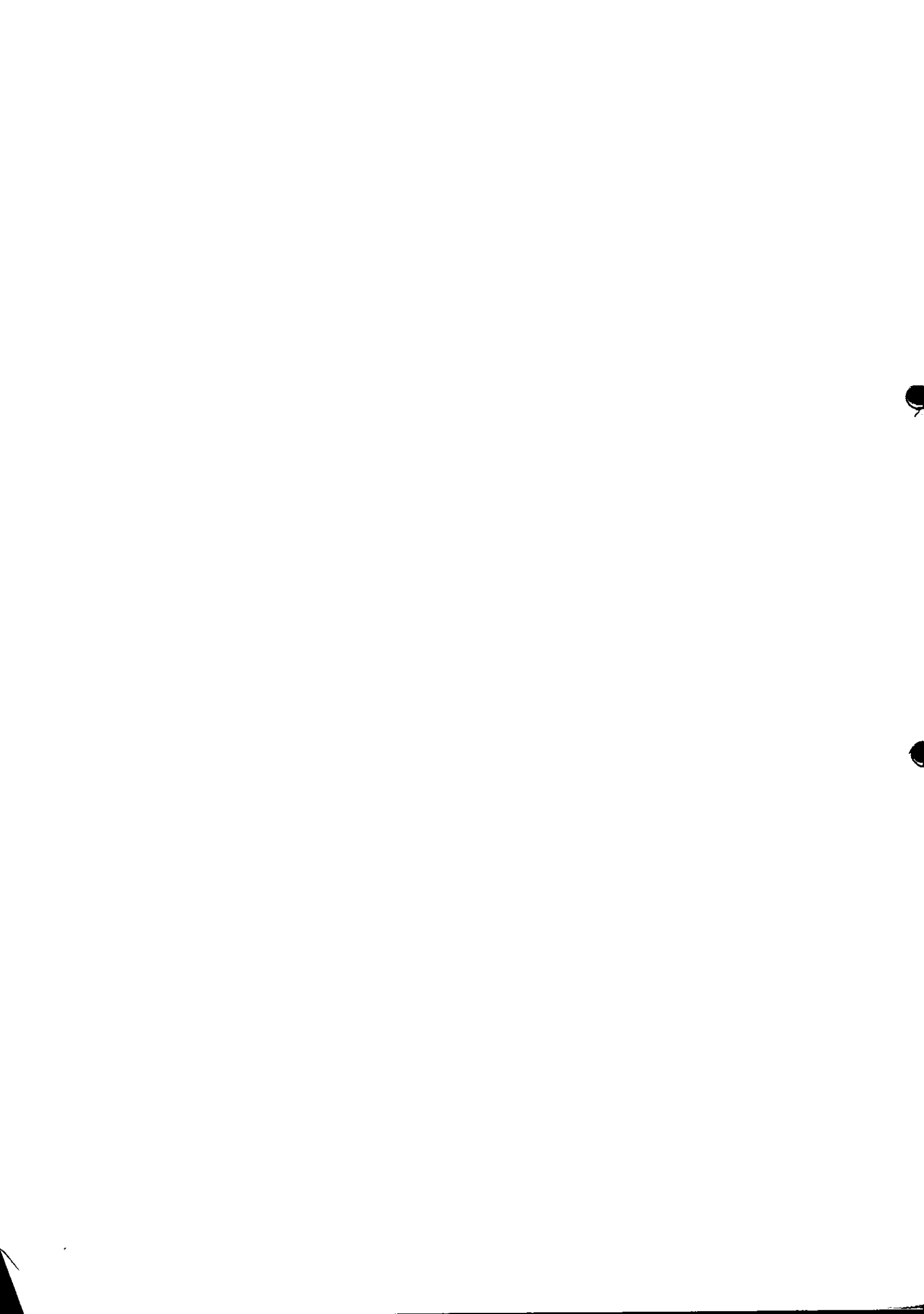
Conta-corrente: Banco: Agência: Número:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

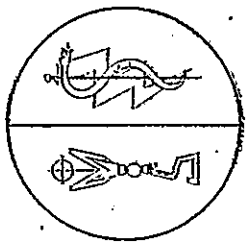
No. do Alvará: 31495 Data de Expedição: 05/09/2002 Órgão Expeditor: SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

(Handwritten signatures and initials)



Faculdade de Educação Física de Lins



☉ Diretor da Faculdade de Educação Física de Lins,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia
em 14 de dezembro de 1989, confere o título de
Fisioterapeuta a

Cristiane Gasparino Parisato

brasileira, natural do Estado de São Paulo,
nascida a 11 de outubro de 1968, RG 3.853.272-3 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Lins, 14 de dezembro de 1989

Jose Fernandes Fernandes
Secretário

JOSE FERNANDES FERNANDES
SECRETÁRIO GERAL
20.017.424

F. Giulio Boffi

Diretor
F. GIULIO BOFFI
DIRETOR - RG. W 110709-1

Cristiane Gasparino
Diplomado

Curso de

FISIOTERAPIA

Reconhecido pelo Portaria Ministerial n.º 389 de 15-05-85
publicada no Diário Oficial da União em 17-05-85

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Diploma registrado sob nº 095033

processo n.º 90.1.2039.25.9

Em 21 de 05 de 1990
M. C. de Almeida

POR DELIBERAÇÃO E CONSENTIMENTO DO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA (Processo nº 11.550 e 875/80 RUSP)

CONFERE

Em 04 de julho / 1990

Juliano
SECRETÁRIO DE REGISTRO

Perfaminho Animal
ARRES PROM. GRAB.
TELS. 67-1157 - 66-1712
São Paulo - Brasil

Bauru, 05 JUL 1990

Prof. Dr. José Valdes Conti
Vice-Diretor

COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e

Terapia Ocupacional

Diploma Registrado sob o nº 17.369

no livro n.º 44 a fls. 112

Em 06 de outubro de 1995

Dr. Ruy Gellert de Menezes
Presidente

CREFITO - 8

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 8.ª Região

Nome *Dr. Cristiano Borisato*
Fisioterapeuta

Inscrição nº 17369 F

Livro F. 05 (RR) Fis. 156
Em 17 de outubro de 1995

Dr. Tadeu Niccolletti
PRESIDENTE

Diploma registrado sob o nº 250

Livro FÍSIO - 2 025

Livro 17 de julho de 1990

JOSE FERNANDES FERREIROS
SECRETÁRIO GERAL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

ANEXO II
Pregão Nº. 03/2018

DECLARAÇÃO

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o Nº 05.243.425/0001-45 sediada na Rua da Saudade, 53, CENTRO, MANDAGUAÇU-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

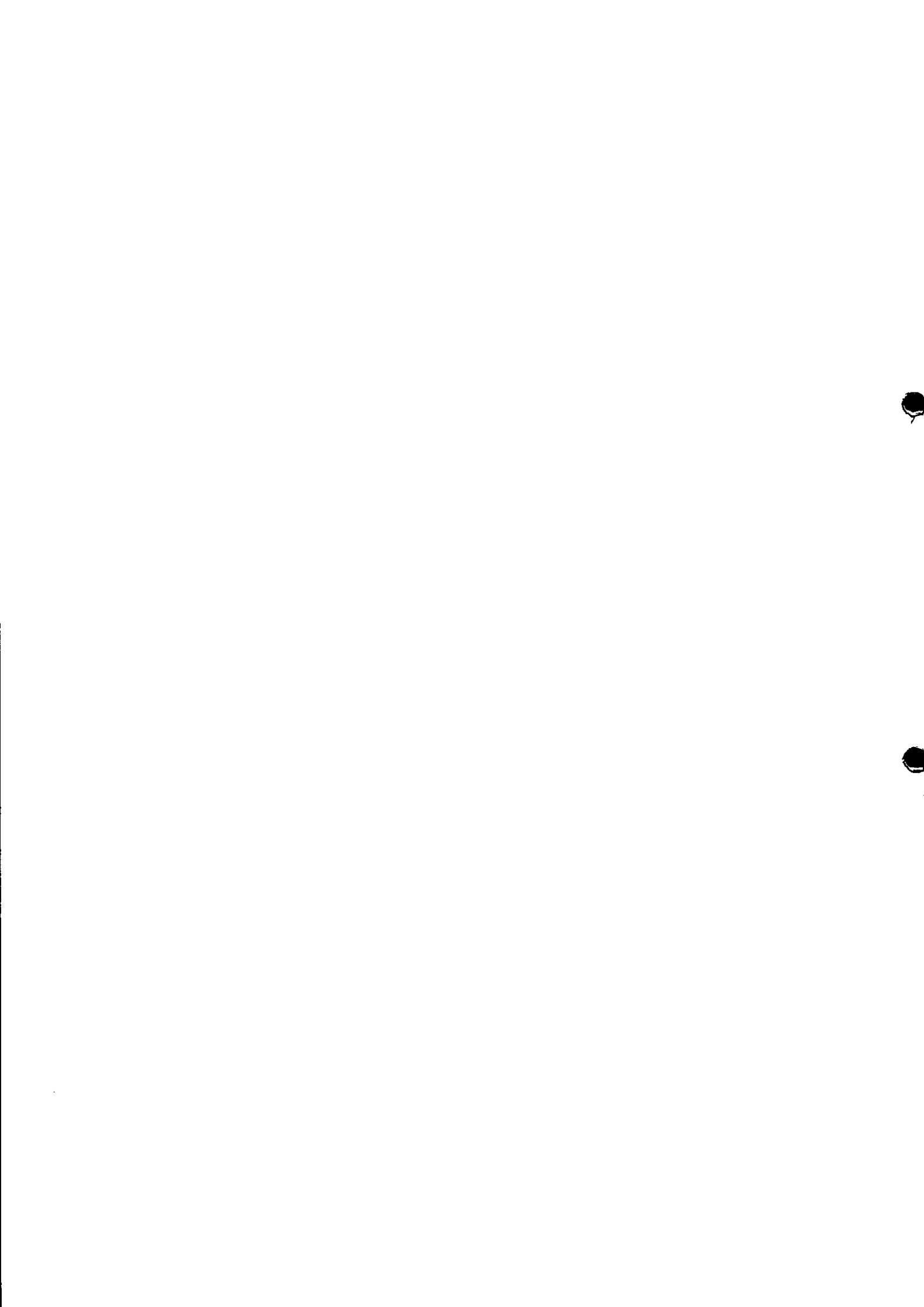
Mandaguáçu, 27 de fevereiro de 2018.

Cristiane Gasparino Cesconetto
FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA
CNPJ 05.243.425/0001-45
CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCONETTO
SOCIA ADMINISTRADORA

Divisão de Licitação e Patrimônio



Gst Baum





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VII Pregão Nº. 03/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

À Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

Processo Nº. 19/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguacu, 27 de Fevereiro de 2018.

Cristiane Gasparino Cesconetto
CRISTIANE GASPARIÑO PARISATO CESCONETTO
RG 3.853.272-3 SSP/PR
CPF 810.582.769-72

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VIII Pregão Nº. 03/2018 DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.243.425/0001-45, sediada na Rua da Saudade, 53, CENTRO, MANDAGUAÇU-PR, sob as penas da lei, o Sr. CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCONETTO, RG 3.853.272-3 SSP/PR, CPF Nº 810.582.769-72, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

Mandaguáçu, 27 de Fevereiro de 2018.

Cristiane Gasparino Parisato Cesconetto

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA. ME
CNPJ Nº. 05.243.425/0001-45
CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCONETTO
SOCIA ADMINISTRADORA

Divisão de Licitação e Patrimônio

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ANEXO IX
Pregão N° 3/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA
Rua da Saudade, 53 – Centro
Telefone 44 3245 4496
CNPJ 05.243.425/0001-45

Mandaguaçu, 27 de Fevereiro de 2018.


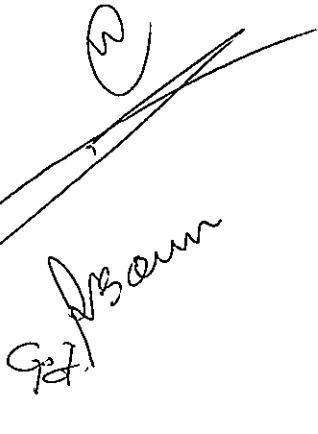
À Comissão de Licitação – Município de Mandaguaçu
Referente : Edital de Pregão Presencial N° 3/2018

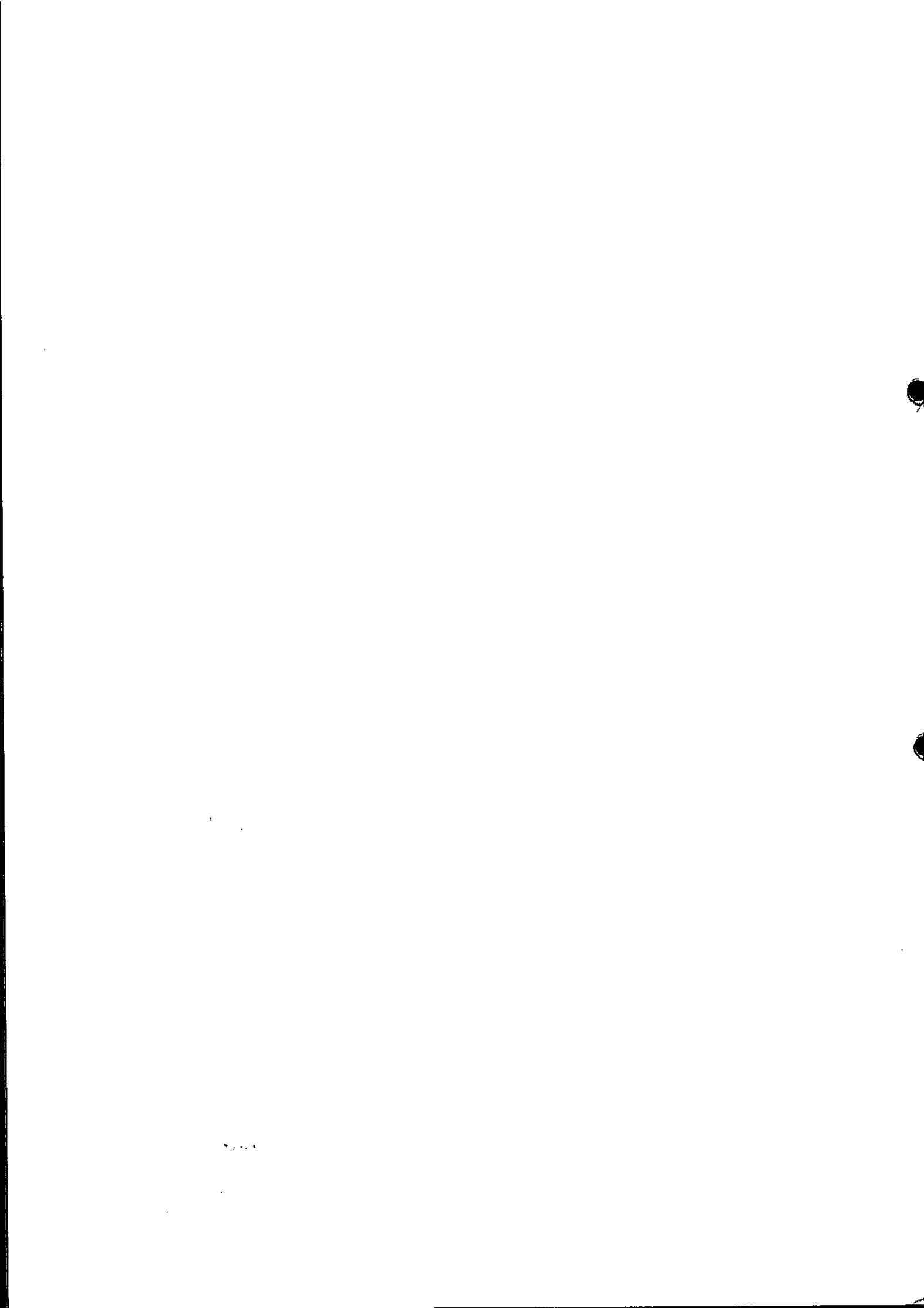
Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de pregão N° 3/2018, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cristiane Gasparino Parisato Cesconetto
Cristiane Gasparino Parisato Cesconetto
RG 3.853.272-3 SSP/PR
CPF 810.582.769-72



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREÇO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
PROCESSO Nº 19/2018
JULGAMENTO DIA 28/02/2018 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO) LITORAL M E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1125 - 2018



ASSUNTO
PREGÃO

INTERESSADO
CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

LOCAL

Rua - TIBIRIÇÁ

Bairro -

Mandaguacu, 28/02/2018

000000053



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME CNPJ: 79.036.299/0001-94

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 4067 []
Endereço: , S/N

Código de Controle

DBD1NK9XVDBR9751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguacu (PR), 19 de Fevereiro de 2018

F-1541

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.480.015-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2013

NOME **SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN**

NOME **NAVACHI**

FILIAÇÃO: JOAO BORIN DUZA MARQUES DA ROCHA BORIN DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1965

NATURALIDADE: MANDAGUAÇUPURU

DOC. ORIGEM: GOMARCS MANDAGUAÇUPURU DA SEDE C.CAS#1331 LIVRO#708 FOLHA#189

CPF: 619.552.189-68

CURTEBAER

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PATRÃO

RG: 3.480.015-4

POLEGAR DIREITO

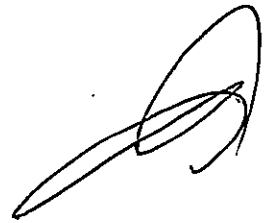
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Barini

Gr. (2)





CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI, brasileira, natural de Mandaguáçu-PR, Casado(a) sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 23/07/1965, empresária, residente e domiciliada em Mandaguáçu-PR, à Rua Tibiriça nº. 446, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.480.015-4 SSP/PR, emitida em 30/07/1961 e inscrita no CPF sob o nº. 619.552.139-68.

Titular do Empresário **SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI - ME**, com sede e foro em Mandaguáçu-PR., a Rua Tibiriça nº. 446, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.036.299/001-94 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41102823051, por despacho em sessão de 31/10/1985, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **SIGMAR OTAVIANO NAVACHI**, brasileiro, natural de Mandaguáçu-PR., Casado(a) sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/02/1961, empresário, residente e domiciliado em Mandaguáçu-PR, à Rua Tibiriça nº. 446, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.249.216-0 SSP/PR, emitida em 11/09/2013 e inscrito no CPF sob o nº. 397.260.109-34, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá pelo Código Civil de 2002 - Lei 10.406/2002 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente os sócios, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I -

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira:- A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação de **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME**, terá sede e foro na Rua Tibiriça nº. 446, Centro, CEP: 87.160-000 em Mandaguáçu-PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
 PROTOCOLO: 164946829 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601723588. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and initials)



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda:- A sociedade terá por objeto, os serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Cláusula Terceira:- O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

Cláusula Quarta:- O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI	50,00 %	10.000	10.000,00
02. SIGMAR OTAVIANO NAVACHI	50,00 %	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00%	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: A sócia SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI, já qualificada, subscreve e integraliza, neste ato, a importância de 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, com a transferência do acervo do empresário individual.

Parágrafo Segundo: O sócio SIGMAR OTAVIANO NAVACHI, já qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, a importância de 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, em moeda corrente no país.

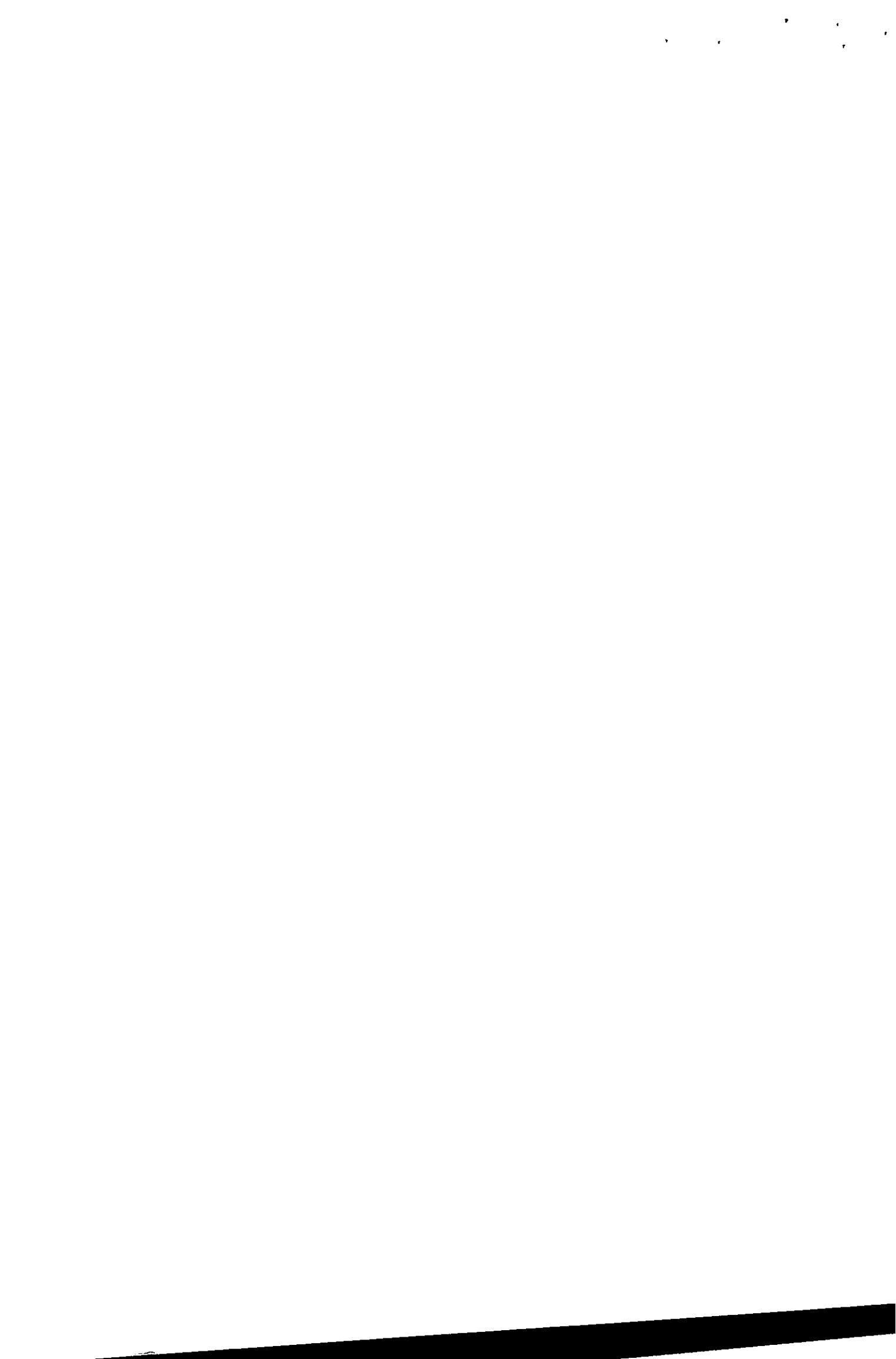


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
PROTOCOLO: 164946829 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601723588. NIRE: 41208450819.
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Parágrafo Terceiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

**CAPÍTULO III -
CESSÃO DE QUOTAS**

Cláusula Oitava:- As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Ofertante.

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
PROTOCOLO: 164946829 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601723588. NIRE: 41208450819.
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 50% (cinquenta por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

CAPÍTULO IV -**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

Cláusula Nona:- A sociedade será administrada pela sócia **SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI** e a ela caberá, INDIVIDUALMENTE, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Para a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, será necessária a assinatura da sócia administradora com a anuência do sócio quotista.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.

PROTOCOLO: 164946829 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601723588. NIRE: 41208450819.

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Cláusula Décima:- A administradora **SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI**, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Primeira:- Em suas deliberações, a administradora adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda:- Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**CAPÍTULO V -
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula Décima Terceira:- As deliberações sociais serão tomadas pela sócia administradora.

Cláusula Décima Quarta:- A sócia administradora e o sócio quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO VI -
CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula Décima Quinta:- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Sexta:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
PROTOCOLO: 164946829 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601723588. NIRE: 41208450819.
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

B

**CAPÍTULO VII -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO**

Cláusula Décima Sétima:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Borin

Cláusula Décima Oitava:- A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona:- Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social votante, salvo se a Lei dispuser quórum específico para a matéria, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
PROTOCOLO: 164946829 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601723588. NIRE: 41208450819.

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Borin



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima:- Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Primeira:- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandado de firma em 08 de agosto de 2016.



Suemara C. R. Borin Navachi
SUEMARA CRISTINA DA ROCHA
BORIN NAVACHI

SIGMAR OTAVIANO NAVACHI

TESTEMUNHAS:

LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº 7.100.156-3 SSP/PR
CPF: 038.020.709-50

EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº 5.530.047-0 SSP/PR
CPF: 820.619.479-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
PROTOCOLO: 164946829 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601723588. NIRE: 41208450819.
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARREN
SELO DIGITAL
Número: 116127-10000
Controle:
e11612710000
Consulte este selo em
http://busopen.com.br

TABELA "COMUNICADO DE NASCIMENTO"
 Dr. Francisco Carlos do Nascimento
NOTARIO E OF. DE PROTESTO
 Dr. Mauro Borin Borin do Nascimento
Dr. Mauro Borin Borin do Nascimento
ESCRIVENTES DE OFICIO
CPL. DE MANDAGUAÇU-PR FONE (41) 3245-1435

Reconheço como verdadeira a firma Roberto
Sigmar Altareze Navachi Sultrom
Clotilde de Rocha Borin Navachi
por ter sido oposta em minha presença.
Em testº Luiz da verdade.
Mandaguacu, 16 de Agosto de 2016
Roberto do ...



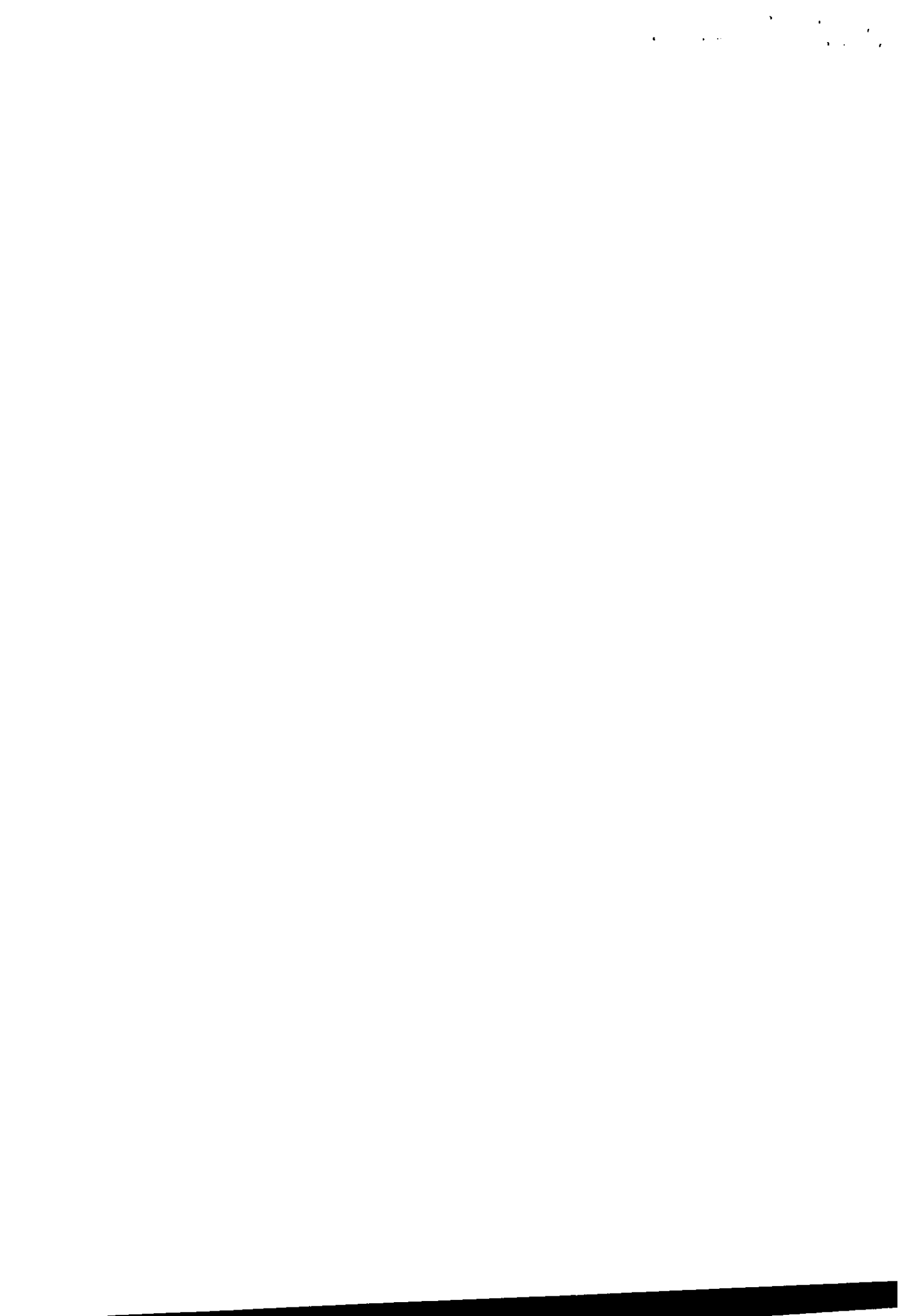
Borin



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
PROTOCOLO: 164946829 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601723588. NIRE: 41208450819.
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA, CNPJ: 79.036.299/0001-94, estabelecido(a) na RUA TIBIRIÇÁ, 446 , CENTRO, Mandaguacu - Paraná, CEP: 87160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mandaguacu - PR, 08/08/2016

Suemara C.R. Borin Navachi
SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI
Sócio/Administrador

Sigmar Otaviano Navachi
SIGMAR OTAVIANO NAVACHI
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 20164949470.
PROTOCOLO: 164949470 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601723596. NIRE: 41208450819.
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI, brasileira, natural de Mandaguaçu-PR, Casado(a) sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 23/07/1965, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Tibiriça nº. 446, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.480.015-4 SSP/PR, emitida em 11/09/2013 e inscrita no CPF sob o nº. 619.552.139-68; e

SIGMAR OTAVIANO NAVACHI, brasileiro, natural de Mandaguaçu-PR., Casado(a) sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/02/1961, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Tibiriça nº. 446, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.249.216-0 SSP/PR, emitida em 11/09/2013 e inscrito no CPF sob o nº. 397.260.109-34.

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, a Rua Tibiriça nº. 446, Centro, CEP: 87.160-000, com requerimento de empresário individual devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41102823051, por despacho em sessão de 31/10/1985 e posterior transformação em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41208450819, por despacho em sessão de 08/09/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O capital da social da sociedade no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas fica elevado para R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 97.250 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, cujo aumento de R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 77.250 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, é efetuado com a subscrição e integralização dos imóveis a seguir discriminados, consoante participações específicas de cada sócio.

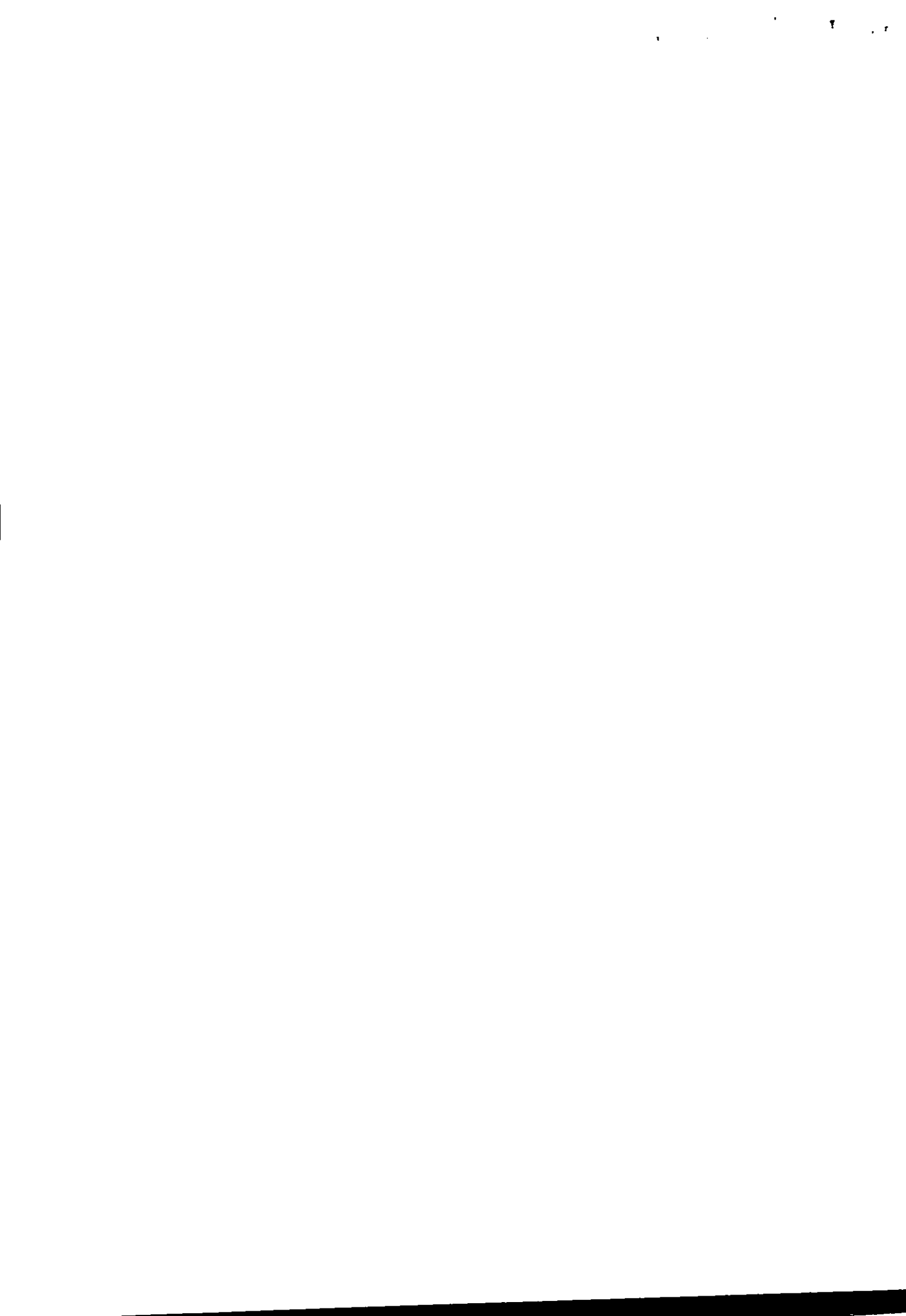


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A sócia **SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI**, já qualificada, subscreve e integraliza R\$ 51.750 (cinquenta e uma mil e setecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), com a incorporação dos imóveis conforme se apresentam:

- a) 50% do Lote de Terras Urbano sob o nº. 35 (trinta e cinco) da quadra nº. 03 (três), com área de 2.678,66 m², compreendendo 0,5090% da fração ideal do terreno, situado no Balneário Renascer do Sol, no perímetro urbano da cidade de Itaguajé, comarca de Colorado-PR., com cadastro fiscal imobiliário junto a Prefeitura Municipal de Itaguajé-PR, sob o nº. 02.02.003.0035-001-7, objeto da matrícula nº. 14.132 do Livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado-PR; com valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), representado por 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas.
- b) 50% da Data de Terras sob o nº. 04 (quatro) da quadra 02 (dois), com área de 420,00 m², localizado no Jardim São Lázaro, nesta cidade de Mandaguaçu-PR., contendo construção medindo 166,00 m², objeto da matrícula nº. 5.272 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Mandaguaçu-PR., com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) quotas.
- c) 50% da Data de Terras sob o nº. 02 (dois) da quadra 02 (dois), com área de 420,00 m², localizada no Jardim São Lázaro, nesta cidade de Mandaguaçu-PR., objeto da matrícula nº. 3.823 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Mandaguaçu-PR., com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) quotas.
- d) 12,5% da Data de Terras sob o nº. 14 da Quadra "R", com área de 490,00 m², situado na Vila Carraro, nesta cidade de Mandaguaçu-PR., objeto da matrícula nº. 4.505 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Mandaguaçu-PR., com valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), representado por 6.250 (seis mil duzentas e cinquenta) quotas.
- e) 25% do Lote de Terras sob os nº. 225, 226, 227, 228 e 228/A, subdivisão dos lotes dos mesmo números, com área total de 25,00 (vinte e cinco) alqueires paulistas, ou sejam, 605.000 m² (seiscentos e cinco mil) metros quadrados, situados na Gleba Ribeirão Andirá, no município de São Jorge do Ivaí-PR., comarca de Mandaguaçu-PR., objeto da matrícula nº. 551 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Mandaguaçu-PR., com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: O sócio **SIGMAR OTAVIANO NAVACHI**, já qualificado, subscreve e integraliza 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), com a incorporação dos imóveis conforme se apresentam:

- a) 50% do Lote de Terras Urbano sob o nº. 35 (trinta e cinco) da quadra nº. 03 (três), com área de 2.678,66 m², compreendendo 0,5090% da fração ideal do terreno, situado no Balneário Renascer do Sol, no perímetro urbano da cidade de Itaguajé, comarca de Colorado-PR., com cadastro fiscal imobiliário junto a Prefeitura Municipal de Itaguajé-PR, sob o nº. 02.02.003.0035-001-7, objeto da matrícula nº. 14.132 do Livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado-PR; com valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), representado por 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas.
- b) 50% da Data de Terras sob o nº. 04 (quatro) da quadra 02 (dois), com área de 420,00 m², localizado no Jardim São Lázaro, nesta cidade de Mandaguacu-PR., contendo construção medindo 166,00 m², objeto da matrícula nº. 5.272 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Mandaguacu-PR., com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) quotas.
- c) 50% da Data de Terras sob o nº. 02 (dois) da quadra 02 (dois), com área de 420,00 m², localizada no Jardim São Lázaro, nesta cidade de Mandaguacu-PR., objeto da matrícula nº. 3.823 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Mandaguacu-PR., com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) quotas.

Cláusula Segunda: Em razão do aumento do capital social da sociedade, a distribuição societária descrita na cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 97.250 (noventa e sete mil e duzentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI	63,50 %	61.750	61.750,00
02. SIGMAR OTAVIANO NAVACHI	36,50 %	35.500	35.500,00
TOTAL.....	100,00	97.250	97.250,00"



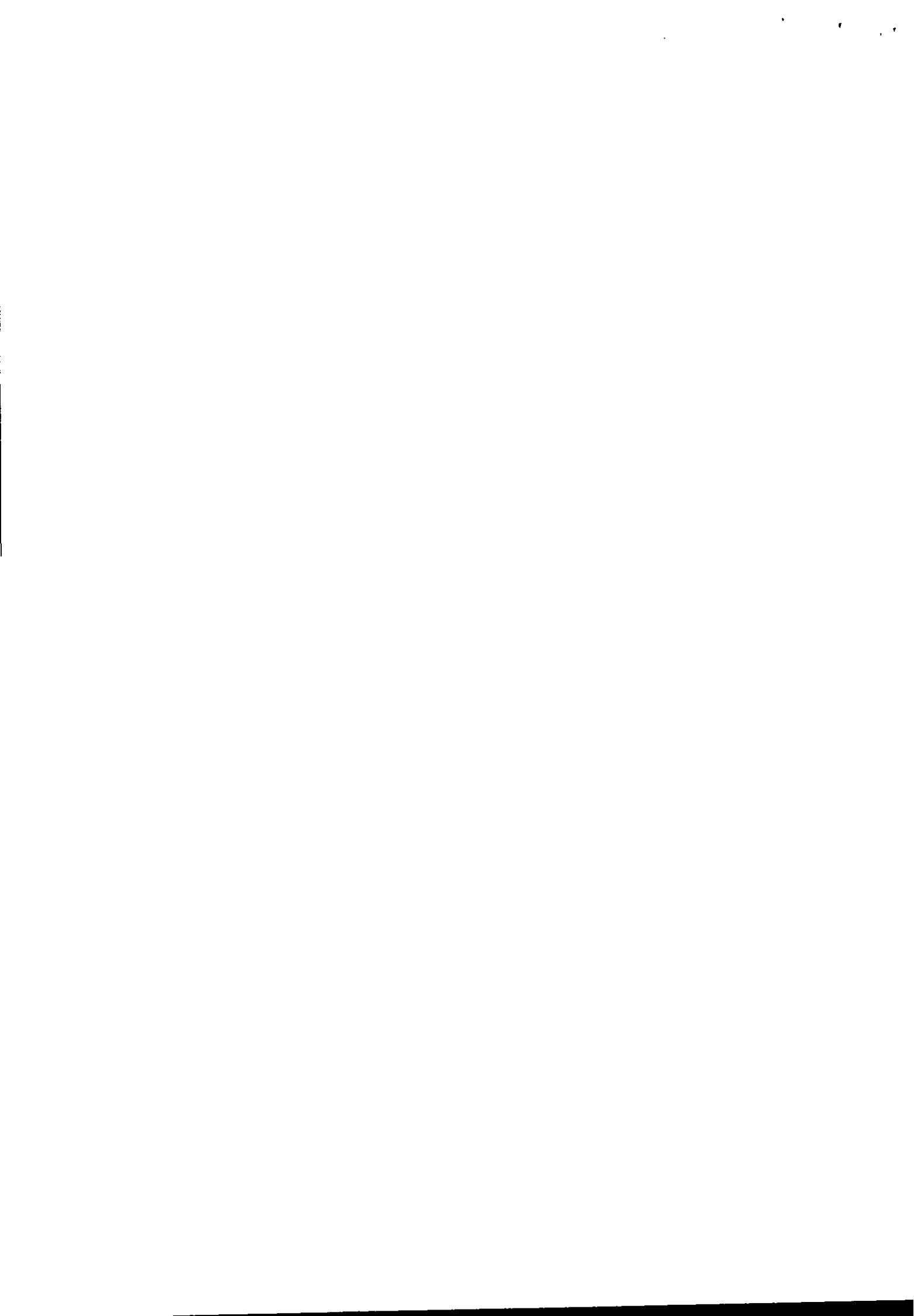
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizaram em moeda corrente no País e através da incorporação dos imóveis supramencionados, o valor total das quotas subscritas.

"Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

Cláusula Terceira:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI, brasileira, natural de Mandaguaçu-PR, Casado(a) sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 23/07/1965, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Tibiriça nº. 446, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.480.015-4 SSP/PR, emitida em 11/09/2013 e inscrita no CPF sob o nº. 619.552.139-68; e

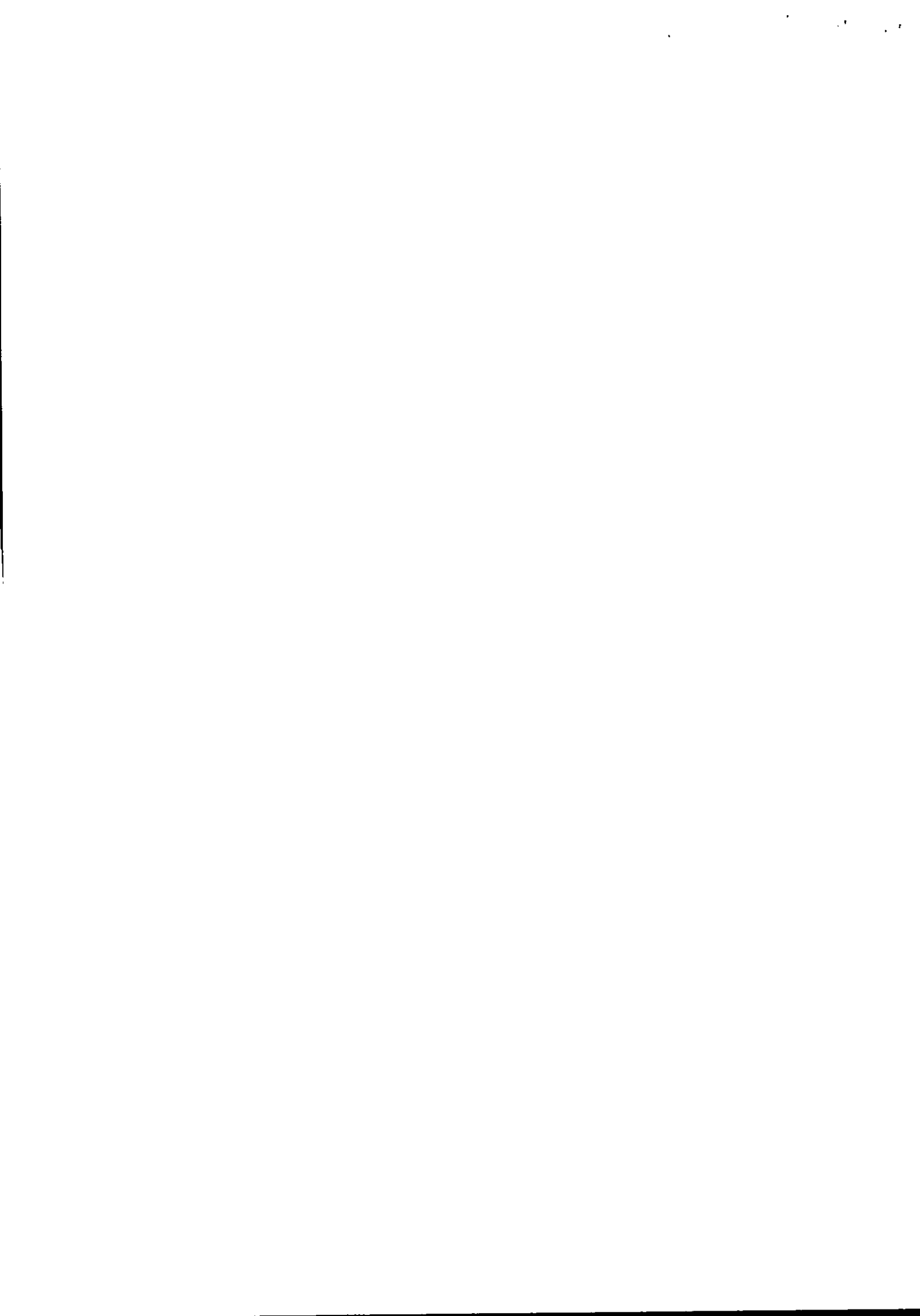
SIGMAR OTAVIANO NAVACHI, brasileiro, natural de Mandaguaçu-PR., Casado(a) sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/02/1961, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Tibiriça nº. 446, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.249.216-0 SSP/PR, emitida em 11/09/2013 e inscrito no CPF sob o nº. 397.260.109-34.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME", com sede e foro em Mandaguauçu-PR, a Rua Tibiriça nº. 446, Centro, CEP: 87.160-000, com requerimento de empresário individual devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41102823051, por despacho em sessão de 31/10/1985 e posterior transformação em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41208450819, por despacho em sessão de 08/09/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I -
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira:- A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação de **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME**, tem sede e foro na Rua Tibiriça nº. 446, Centro, CEP: 87.160-000 em Mandaguauçu-PR.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objeto, os serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Cláusula Terceira:- A sociedade iniciou suas atividades em 31 de outubro de 1985 e possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta:- O capital social é de R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 97.250 (noventa e sete mil e duzentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI	63,50 %	61.750	61.750,00
02. SIGMAR OTAVIANO NAVACHI	36,50 %	35.500	35.500,00
TOTAL.....	100,00	97.250	97.250,00

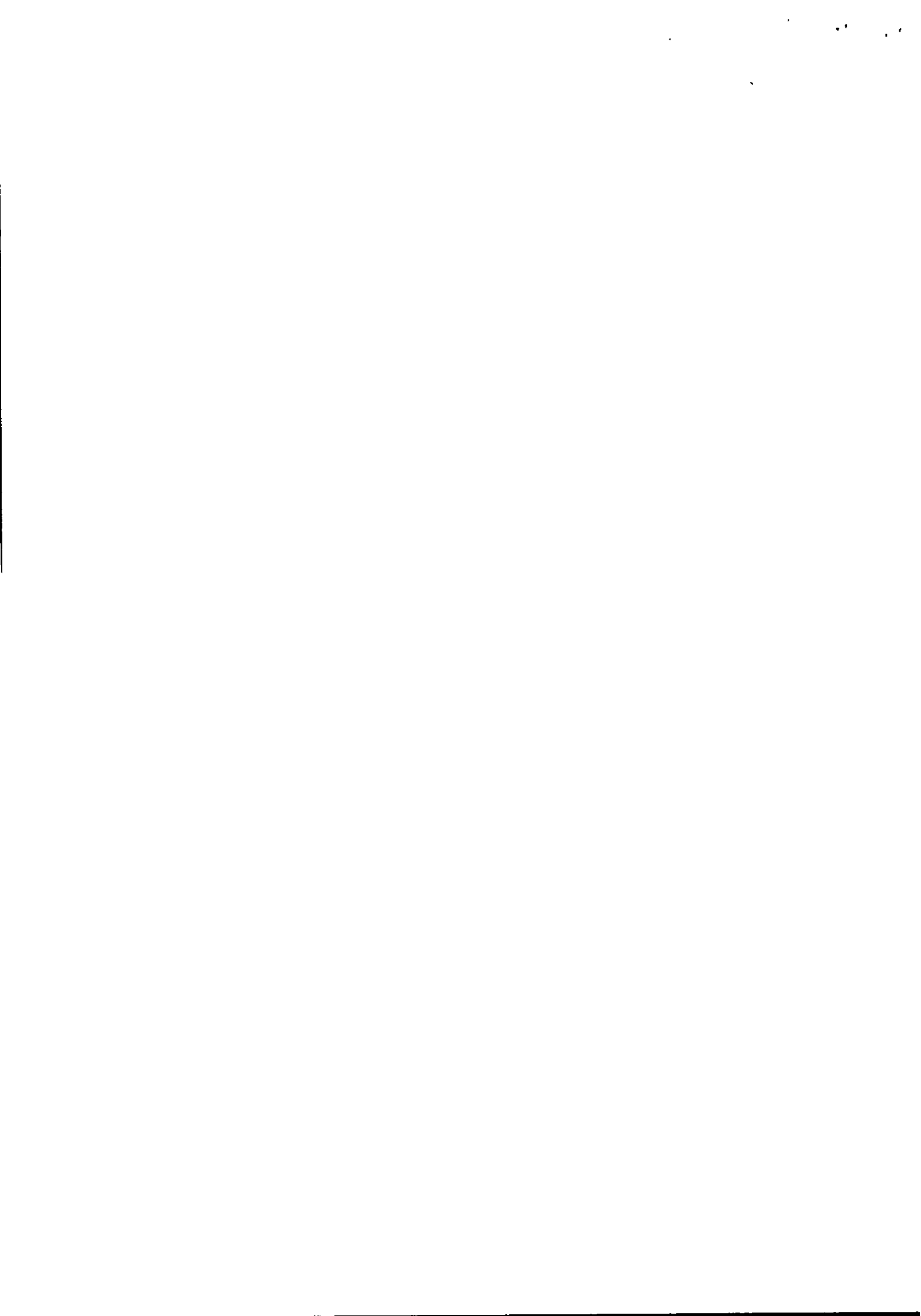
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizaram em moeda corrente no País e através da incorporação dos imóveis supramencionados, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser objetos de execução, tampouco serem liquidadas mediante requerimento de credores sócios, inclusive, sendo nulas de pleno direito, todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 60% (sessenta por cento) dos sócios que representam o capital social.

**CAPÍTULO III -
 CESSÃO DE QUOTAS**

Cláusula Oitava:- As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Ofertante.

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 50% (cinquenta por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

CAPÍTULO IV -
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Nona:- A sociedade é administrada pela sócia **SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI**, cabendo a ela, **INDIVIDUALMENTE**, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Para a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, será necessária a assinatura da sócia administradora com a anuência do sócio quotista.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURTIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima:- A administradora **SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI**, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não é impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Primeira:- Em suas deliberações, a administradora adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda:- Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**CAPÍTULO V -
 DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula Décima Terceira:- As deliberações sociais serão tomadas pela sócia administradora.

Cláusula Décima Quarta:- A sócia administradora e o sócio quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO VI -
 CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula Décima Quinta:- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Sexta:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO

Cláusula Décima Sétima:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Oitava:- A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona:- Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, salvo se a Lei dispuser quórum específico para a matéria, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

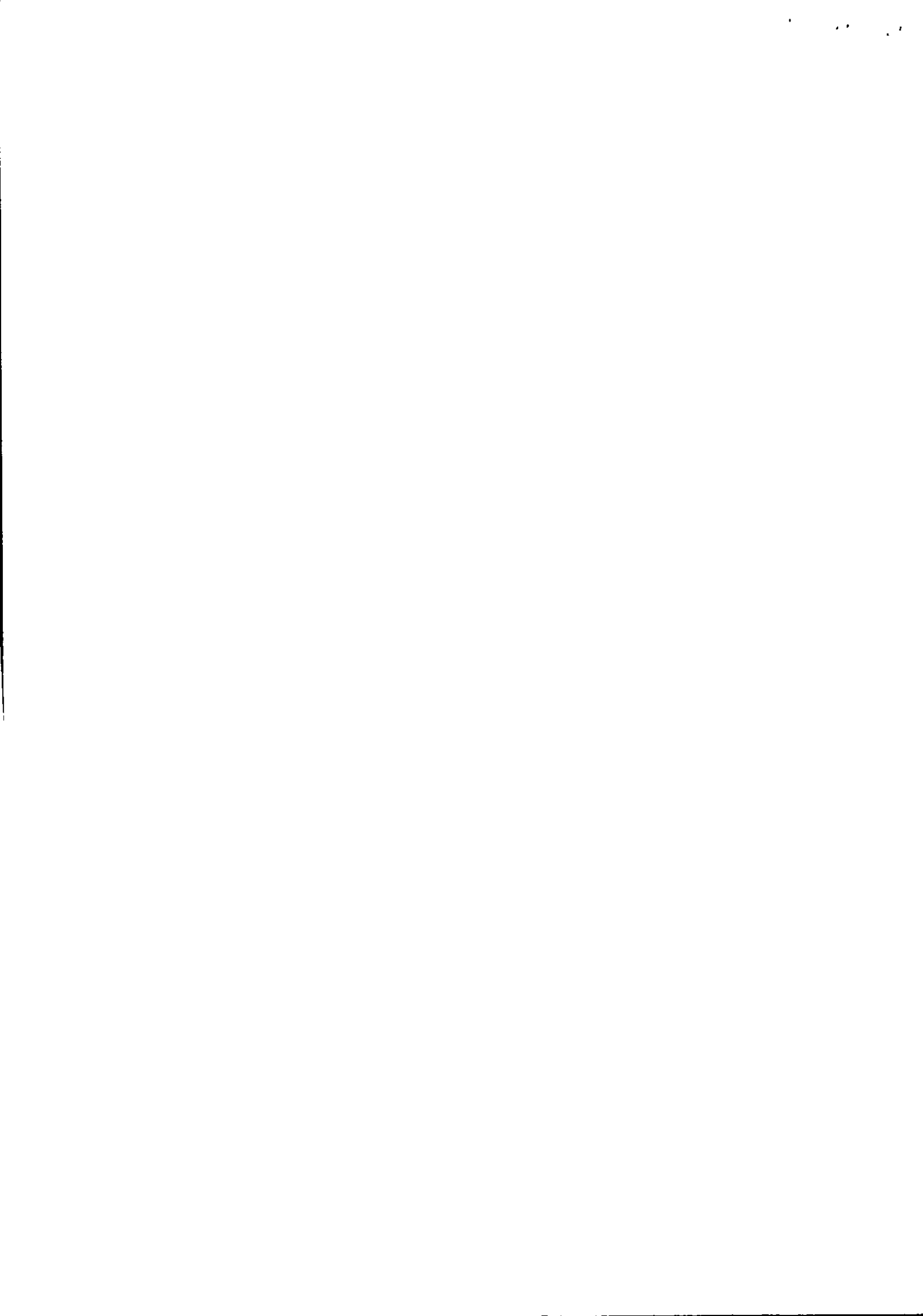


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CAPÍTULO VIII -
 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Vigésima:- Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Primeira:- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-PR., 06 de outubro de 2016.

Suemara C.R. Borin Navachi
 SUEMARA CRISTINA DA ROCHA
 BORIN NAVACHI

Sigmar Otaviano Navachi
 SIGMAR OTAVIANO NAVACHI

TESTEMUNHAS:

Luís Fernando Ramalho Pinelli
 LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
 RG nº 7.100.156-3 SSP/PR
 CPF: 038.020.709-50

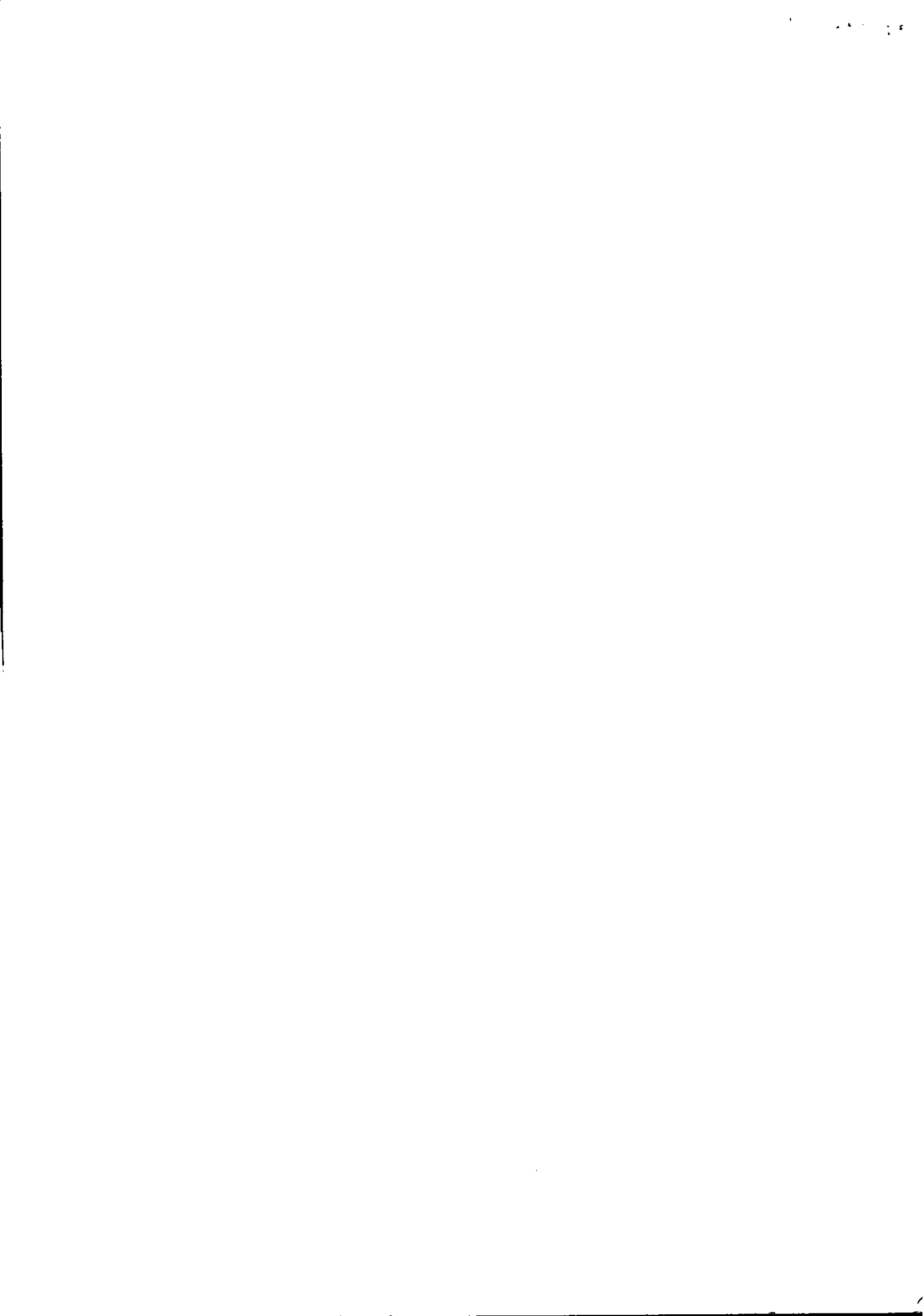
Edivaldo Rodrigues Oliveira
 EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
 RG nº 5.530.047-0 SSP/PR
 CPF: 820.619.479-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.036.299/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1985
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIBIRICA	NÚMERO 446	COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCURIO@IW-NET.COM.BR		TELEFONE (44) 3245-1290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/02/2018 às 16:15:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

DECLARAÇÃO

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.036.299/0001-94, sediada na Rua Tibiriçá nº. 446, Centro, nesta cidade de Mandaguacu-PR, CEP: 87.160-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu-PR, 28 de Fevereiro de 2018.

Suemara C.R. Borin Navachi

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ 79.036.299/0001-94

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI



ABORIN

W

GA



CRENCIAMENTO

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.036.299/0001-94, sediada na Rua Tibiriçá nº. 446, Centro, nesta cidade de Mandaguacu-PR, CEP: 87.160-000, CREDENCIA, sob as penas da lei, a Sra. SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI, RG 3.480.015-4, CPF Nº. 619.552.139-68, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

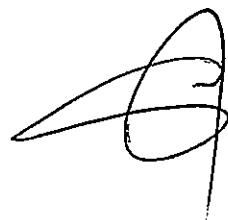
Mandaguacu-PR, 28 de Fevereiro de 2018.

Suemara C.R. Borin Navachi

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ 79.036.299/0001-94

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI



ABorn



GB.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.036.299/0001-94, sediada na Rua Tibiriçá nº. 446, Centro, nesta cidade de Mandaguacu-PR, CEP: 87.160-000, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu-PR, 28 de Fevereiro de 2018.

Suemara C.R. Borin Navachi

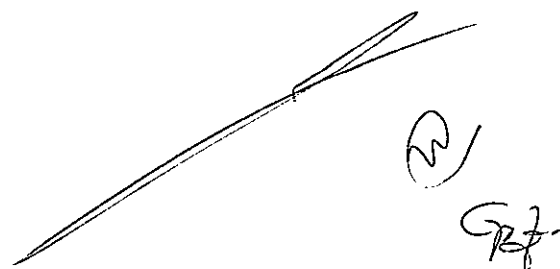
CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

CNPJ 79.036.299/0001-94

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI



ABORIN



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018
Processo Licitatório: 19/2018
Data do Processo: 08/02/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
Endereço: RUA TIBIRIÇA, 446 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 79.036.299/0001-94 Inscrição Estadual: 0000000000000000
Telefone: 4432451308 Enquadrado como MPE. Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	9.600,00	UN	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular.	7,49		0,0000	0,00	0,00
2	9.600,00	UN	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção neurológica e respiratória.	7,49		0,0000	7,49	71.904,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

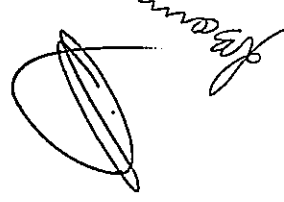
Total Geral: 71.904,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (setenta e hum mil novecentos quatro reais)

MANDAGUAÇU, 28 de Fevereiro de 2018

Prof. *Suemara C.R. Borin Navachen*
SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI
SÓCIA ADMINISTRADORA





A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2018

PROCESSO N° 19/2018

JULGAMENTO DIA 28/2/2018 AS 09:00H OBRAS

LICITANTE: CLINICA N & L FISIOTERAPIA S UENIMARA BORIN

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

LIDA ME

000300005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO N° 1126 - 2018



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

CLINICA DE FISIOTERAPIA S UENIMARA BORIN LIDA ME

LOCAL

Rua - TIBIRIÇÁ

Bairro -

Mandaguçu, 28/02/2018



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI, brasileira, natural de Mandaguaçu-PR, Casado(a) sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 23/07/1965, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Tibiriça nº. 446, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.480.015-4 SSP/PR, emitida em 30/07/1961 e inscrita no CPF sob o nº. 619.552.139-68.

Titular do Empresário SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI - ME, com sede e foro em Mandaguaçu-PR., a Rua Tibiriça nº. 446, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.036.299/001-94 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41102823051, por despacho em sessão de 31/10/1985, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio SIGMAR OTAVIANO NAVACHI, brasileiro, natural de Mandaguaçu-PR., Casado(a) sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/02/1961, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Tibiriça nº. 446, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.249.216-0 SSP/PR, emitida em 11/09/2013 e inscrito no CPF sob o nº. 397.260.109-34, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá pelo Código Civil de 2002 - Lei 10.406/2002 e pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente os sócios, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula Primeira:- A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação de **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME**, terá sede e foro na Rua Tibiriça nº. 446, Centro, CEP: 87.160-000 em Mandaguaçu-PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.

PROTOCOLO: 164946829 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601723588. NIRE: 41208450819.

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda:- A sociedade terá por objeto, os serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Cláusula Terceira:- O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

Cláusula Quarta:- O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI	50,00 %	10.000	10.000,00
02. SIGMAR OTAVIANO NAVACHI	50,00 %	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00%	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: A sócia SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI, já qualificada, subscreve e integraliza, neste ato, a importância de 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, com a transferência do acervo do empresário individual.

Parágrafo Segundo: O sócio SIGMAR OTAVIANO NAVACHI, já qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, a importância de 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, em moeda corrente no país.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
PROTOCOLO: 164946829 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601723588. NIRE: 41208450819.
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Parágrafo Terceiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

**CAPÍTULO III -
CESSÃO DE QUOTAS**

Cláusula Oitava:- As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Ofertante.

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
PROTOCOLO: 164946829 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501723588. NIRE: 41208450819.

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 50% (cinquenta por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

CAPÍTULO IV -**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

Cláusula Nona:- A sociedade será administrada pela sócia **SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI** e a ela caberá, INDIVIDUALMENTE, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Para a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, será necessária a assinatura da sócia administradora com a anuência do sócio quotista.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.

PROTOCOLO: 164946829 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601723588. NIRE: 41208450819.

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 77.036.299/0001-94

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Cláusula Décima:- A administradora **SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI**, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Primeira:- Em suas deliberações, a administradora adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda:- Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de **pró-labore**, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**CAPÍTULO V -
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula Décima Terceira:- As deliberações sociais serão tomadas pela sócia administradora.

Cláusula Décima Quarta:- A sócia administradora e o sócio quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO VI -
CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula Décima Quinta:- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Sexta:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
PROTOCOLADO EM 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
116017235881. Nº 41208450819.

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

Endereço: Rua Bogus
CENTRO ADMINISTRATIVO - GERAL
CURITIBA - PR - 08/09/2016
www.ecpr.parana.gov.br



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. 16.299/0001-94

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a proporcionar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, participando lucros antes do término do exercício social.

**CAPÍTULO VII -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDATION E FALECIMENTO**

Cláusula Décima Sétima:- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, refletida em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não negociável.

Cláusula Décima Oitava:- A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona:- Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos qualificados que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social votante, desde que a Lei dispuser quórum específico para a matéria, mediante Resolução convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que facultada a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada pelo procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE
PROTÓCOLO Nº
11601728/2016
CLASSE Nº 10

EM 08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
EM 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

8450819.
SUEMARA BORIN LTDA

Bohus
GERAL
09/2016
pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à verificação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos endereços de verificação

Informando seus respectivos endereços de verificação

CLINICA DE FISIOTERAPIA

SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ Nº 16.119.000/0001-94

16.119.000/0001-94

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA GERAL - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima:- Serão regidos os direitos e obrigações decorrentes deste contrato pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, e demais disposições legais vigentes, inclusive quanto à dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Primeira:- Os conflitos decorrentes deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código de Processo Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que terá validade e efeitos de duas testemunhas.

Mandado e assinado em Curitiba, 08 de agosto de 2016.

ATA RECONHECIDA
Mandado - MANDAGUAÇU-PR

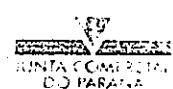
Suemara E R. Borin Navachi
SUEMARA CRISTINA DA ROCHA
BORIN NAVACHI

SIGMAR OTAVIANO NAVACHI

TESTES

LUÍS FERNANDO RAMALHO PIRES
RG nº 7.100.156-3 SSP/PR
CPF: 038.020.709-50

ALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº 5.530.047-0 SSP/PR
CPF: 820.619.479-72



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

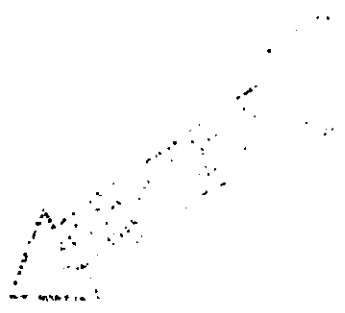
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
08/09/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 450819.
SUEMARA BORIN LTDA

FURNIPEN
SELO DIGITAL
1995-11/17-1-10
Controlado
E-MAIL: 31/Av
Consulte este selo em
http://www.furnipen.com.br

TABELOATIVO NASCIMENTO
 Dr. Francisco Carlos do Nascimento
NOTARIO E OF. DE PROTESTO
 Sra. Maria Inês do Nascimento
L. Augusto Inês do Nascimento
ESCRITURANTES DE OFICIO
COI. DE MANEQUIN (PR) FONE (41) 3245-1465

Reconheço como verdadeira
Sigmas
Costuma da Borin
por ter sido emitida em
Em testº 12/16
Mandado nº 12/16
[assinatura]

de
Estados
reschi
sença.
idade.
276
[assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO Nº 41208450819
PROF. FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
1160-07-000-0000
CLÍNICA DE PROTESTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
12/2016 09:20 SOB Nº 41208450819.
12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
19.
ARA BORIN LTDA

[assinatura]
22
GA
[assinatura]



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI, brasileira, natural de Mandaguáçu-PR, Casado(a) sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 23/07/1965, empresária, residente e domiciliada em Mandaguáçu-PR, à Rua Tibiriça nº. 446, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.480.015-4 SSP/PR, emitida em 11/09/2013 e inscrita no CPF sob o nº. 619.552.139-68; e

SIGMAR OTAVIANO NAVACHI, brasileiro, natural de Mandaguáçu-PR., Casado(a) sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/02/1961, empresário, residente e domiciliado em Mandaguáçu-PR, à Rua Tibiriça nº. 446, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.249.216-0 SSP/PR, emitida em 11/09/2013 e inscrito no CPF sob o nº. 397.260.109-34.

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME", com sede e foro em Mandaguáçu-PR, a Rua Tibiriça nº. 446, Centro, CEP: 87.160-000, com requerimento de empresário individual devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41102823051, por despacho em sessão de 31/10/1985 e posterior transformação em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41208450819, por despacho em sessão de 08/09/2016, **resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

Cláusula Primeira: O capital da social da sociedade no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas fica elevado para R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 97.250 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, cujo aumento de R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 77.250 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, é efetuado com a subscrição e integralização dos imóveis a seguir discriminados, consoante participações específicas de cada sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Parágrafo Primeiro: A sócia **SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI**, já qualificada, subscreve e integraliza R\$ 51.750 (cinquenta e uma mil e setecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), com a incorporação dos imóveis conforme se apresentam:

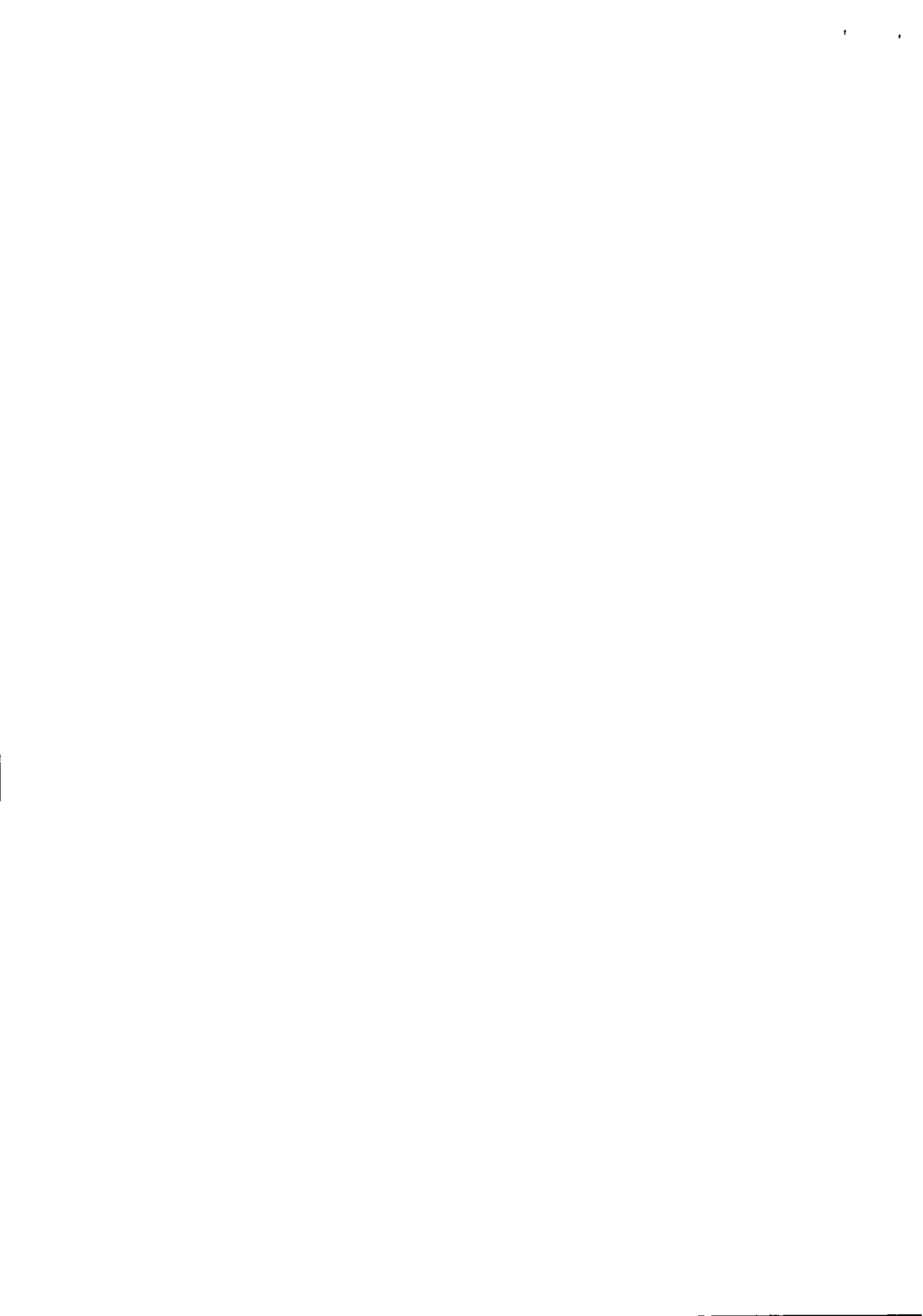
- a) 50% do Lote de Terras Urbano sob o nº. 35 (trinta e cinco) da quadra nº. 03 (três), com área de 2.678,66 m², compreendendo 0,5090% da fração ideal do terreno, situado no Balneário Renascer do Sol, no perímetro urbano da cidade de Itaguajé, comarca de Colorado-PR., com cadastro fiscal imobiliário junto a Prefeitura Municipal de Itaguajé-PR, sob o nº. 02.02.003.0035-001-7, objeto da matrícula nº. 14.132 do Livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado-PR; com valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), representado por 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas.
- b) 50% da Data de Terras sob o nº. 04 (quatro) da quadra 02 (dois), com área de 420,00 m², localizado no Jardim São Lázaro, nesta cidade de Mandaguçu-PR., contendo construção medindo 166,00 m², objeto da matrícula nº. 5.272 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Mandaguçu-PR., com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) quotas.
- c) 50% da Data de Terras sob o nº. 02 (dois) da quadra 02 (dois), com área de 420,00 m², localizada no Jardim São Lázaro, nesta cidade de Mandaguçu-PR., objeto da matrícula nº. 3.823 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Mandaguçu-PR., com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) quotas.
- d) 12,5% da Data de Terras sob o nº. 14 da Quadra "R", com área de 490,00 m², situado na Vila Carraro, nesta cidade de Mandaguçu-PR., objeto da matrícula nº. 4.505 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Mandaguçu-PR., com valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), representado por 6.250 (seis mil duzentas e cinquenta) quotas.
- e) 25% do Lote de Terras sob os nº. 225, 226, 227, 228 e 228/A, subdivisão dos lotes dos mesmo números, com área total de 25,00 (vinte e cinco) alqueires paulistas, ou sejam, 605.000 m² (seiscentos e cinco mil) metros quadrados, situados na Gleba Ribeirão Andirá, no município de São Jorge do Ivaí-PR., comarca de Mandaguçu-PR., objeto da matrícula nº. 551 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Mandaguçu-PR., com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: O sócio **SIGMAR OTAVIANO NAVACHI**, já qualificado, subscreve e integraliza 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), com a incorporação dos imóveis conforme se apresentam:

- a) 50% do Lote de Terras Urbano sob o nº. 35 (trinta e cinco) da quadra nº. 03 (três), com área de 2.678,66 m², compreendendo 0,5090% da fração ideal do terreno, situado no Balneário Renascer do Sol, no perímetro urbano da cidade de Itaguajé, comarca de Colorado-PR., com cadastro fiscal imobiliário junto a Prefeitura Municipal de Itaguajé-PR, sob o nº. 02.02.003.0035-001-7, objeto da matrícula nº. 14.132 do Livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado-PR; com valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), representado por 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas.
- b) 50% da Data de Terras sob o nº. 04 (quatro) da quadra 02 (dois), com área de 420,00 m², localizado no Jardim São Lázaro, nesta cidade de Mandaguáçu-PR., contendo construção medindo 166,00 m², objeto da matrícula nº. 5.272 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Mandaguáçu-PR., com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) quotas.
- c) 50% da Data de Terras sob o nº. 02 (dois) da quadra 02 (dois), com área de 420,00 m², localizada no Jardim São Lázaro, nesta cidade de Mandaguáçu-PR., objeto da matrícula nº. 3.823 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Mandaguáçu-PR., com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) quotas.

Cláusula Segunda: Em razão do aumento do capital social da sociedade, a distribuição societária descrita na cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 97.250 (noventa e sete mil e duzentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI	63,50 %	61.750	61.750,00
02. SIGMAR OTAVIANO NAVACHI	36,50 %	35.500	35.500,00
TOTAL.....	100,00	97.250	97.250,00"



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizaram em moeda corrente no País e através da incorporação dos imóveis supramencionados, o valor total das quotas subscritas.

"Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

Cláusula Terceira: - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI, brasileira, natural de Mandaguáçu-PR, Casado(a) sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 23/07/1965, empresária, residente e domiciliada em Mandaguáçu-PR, à Rua Tibiriça nº. 446, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.480.015-4 SSP/PR, emitida em 11/09/2013 e inscrita no CPF sob o nº. 619.552.139-68; e

SIGMAR OTAVIANO NAVACHI, brasileiro, natural de Mandaguáçu-PR., Casado(a) sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/02/1961, empresário, residente e domiciliado em Mandaguáçu-PR, à Rua Tibiriça nº. 446, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.249.216-0 SSP/PR, emitida em 11/09/2013 e inscrito no CPF sob o nº. 397.260.109-34.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and initials



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME", com sede e foro em Mandaguáçu-PR, a Rua Tibiriça nº. 446, Centro, CEP: 87.160-000, com requerimento de empresário individual devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41102823051, por despacho em sessão de 31/10/1985 e posterior transformação em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41208450819, por despacho em sessão de 08/09/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I -
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira:- A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação de **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME**, tem sede e foro na Rua Tibiriça nº. 446, Centro, CEP: 87.160-000 em Mandaguáçu-PR.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objeto, os serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Cláusula Terceira:- A sociedade iniciou suas atividades em 31 de outubro de 1985 e possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta:- O capital social é de R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 97.250 (noventa e sete mil e duzentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI	63,50 %	61.750	61.750,00
02. SIGMAR OTAVIANO NAVACHI	36,50 %	35.500	35.500,00
TOTAL.....	100,00	97.250	97.250,00

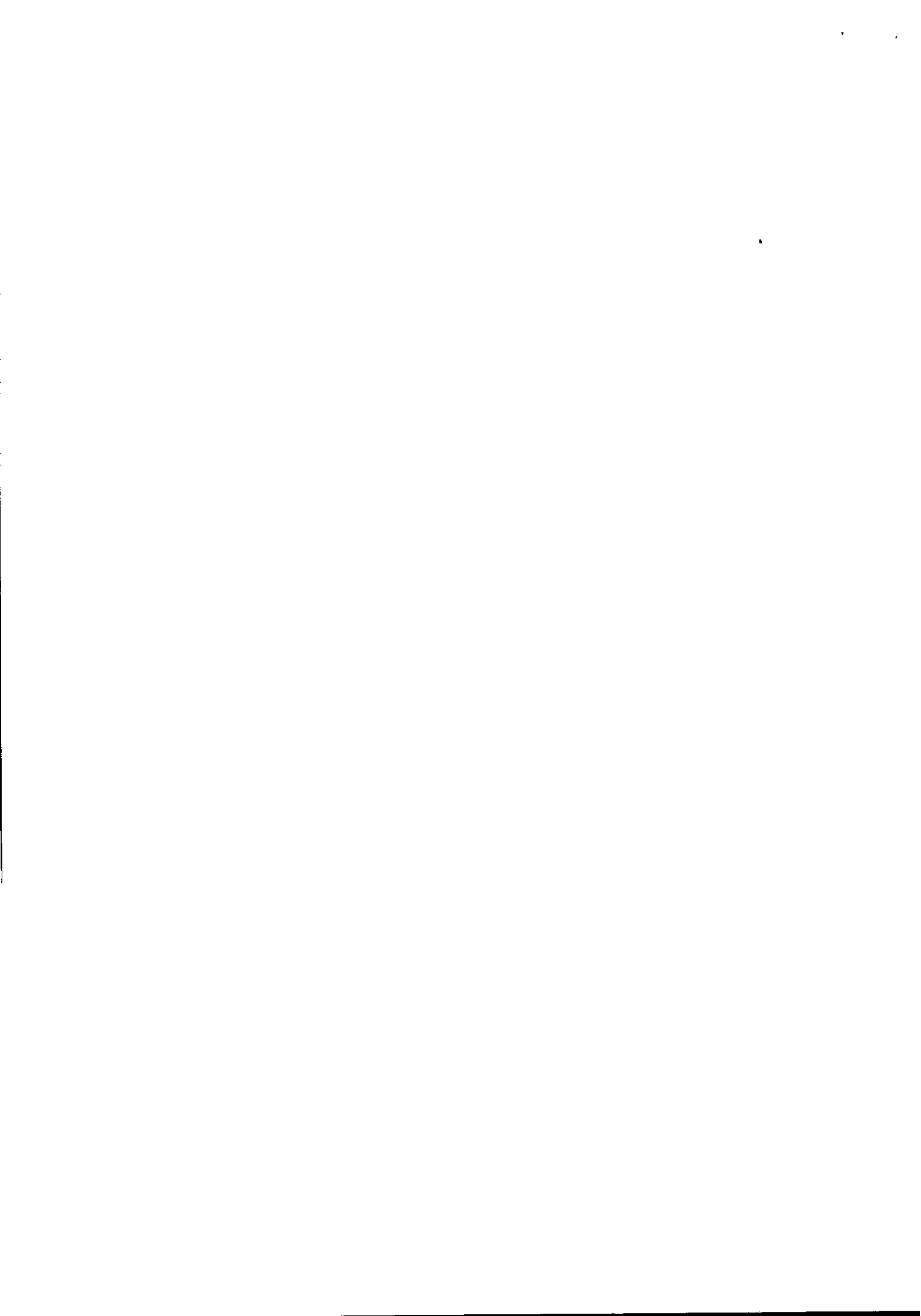
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizaram em moeda corrente no País e através da incorporação dos imóveis supramencionados, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser objetos de execução, tampouco serem liquidadas mediante requerimento de credores sócios, inclusive, sendo nulas de pleno direito, todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 60% (sessenta por cento) dos sócios que representam o capital social.

**CAPÍTULO III -
 CESSÃO DE QUOTAS**

Cláusula Oitava:- As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Ofertante.

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las a terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 50% (cinquenta por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

CAPÍTULO IV -
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Nona:- A sociedade é administrada pela sócia **SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI**, cabendo a ela, **INDIVIDUALMENTE**, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Para a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, será necessária a assinatura da sócia administradora com a anuência do sócio quotista.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima:- A administradora **SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI**, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não é impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Primeira:- Em suas deliberações, a administradora adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda:- Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de **pró-labore**, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CAPÍTULO V -
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Terceira:- As deliberações sociais serão tomadas pela sócia administradora.

Cláusula Décima Quarta:- A sócia administradora e o sócio quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -
CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Quinta:- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Sexta:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO

Cláusula Décima Sétima:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Oitava:- A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona:- Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, salvo se a Lei dispuser quórum específico para a matéria, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
 CNPJ/M.F. nº. 79.036.299/0001-94
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CAPÍTULO VIII -
 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Vigésima:- Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Primeira:- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguçu-PR., 06 de outubro de 2016.

Suemara C.R. Borin Navachi
 SUEMARA CRISTINA DA ROCHA
 BORIN NAVACHI

Sigmar Otaviano Navachi
 SIGMAR OTAVIANO NAVACHI

TESTEMUNHAS:

Luís Fernando Ramalho Pinelli
 LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
 RG nº 7.100.156-3 SSP/PR
 CPF: 038.020.709-50

Edivaldo Rodrigues Oliveira
 EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
 RG nº 5.530.047-0 SSP/PR
 CPF: 820.619.479-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:37 SOB Nº 20166529320.
 PROTOCOLO: 166529320 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602559684. NIRE: 41208450819.
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.036.299/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1985
NOME EMPRESARIAL CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIBIRICA	NÚMERO 446	COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCURIO@IW-NET.COM.BR		TELEFONE (44) 3245-1290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/02/2018 às 16:42:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Assum

Grp



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 89

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:530445

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ: 79.036.299/0001-94

ENDEREÇO

Logradouro: TIBIRIÇÁ

Nº 446

Complemento:

CEP: 87160-000

Bairro: CENTRO

UF: PR

Area: 373 m²

Imóvel: 10079100

Cidade: Mandaguáçu

ATIVIDADE (S)

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

ALVARÁ PROVISÓRIO

HORARIO COMERCIAL: abertura 08:00:00; fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 21/03/2018

Mandaguáçu(PR), 19 de Fevereiro de 2018.

Zenaide A. Mendes Batilani

Depto. de Ind., Com. e Turismo

Directora

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Documento emitido por: FRANCI

Handwritten signature: Abram

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017679278-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.036.299/0001-94

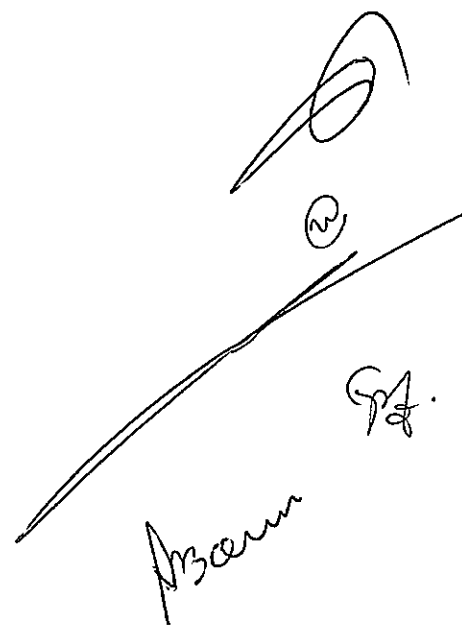
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature and stamp. The signature is written in cursive and appears to be 'Mazem'. To the right of the signature is a circular stamp containing the number '2'. Below the signature is another handwritten mark that looks like 'GA'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME CNPJ: 79.036.299/0001-94

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 530445 - CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME
Endereço: Rua TIBIRIÇÁ, 446 - Bairro CENTRO - CEP 87.160-000

Econômico: 530445 - Clínica de fisioterapia
Endereço: Rua TIBIRIÇÁ, 446 - Bairro CENTRO - CEP 87.160-000

Imóvel: 4067 []
Endereço: , S/N

Código de Controle

DBA1XJBSL0BR8321

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguçu (PR), 27 de Fevereiro de 2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA
CNPJ: 79.036.299/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 14:41:25 do dia 27/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2018.

Código de controle da certidão: A6A7,EF2C.EAEE.8F9F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79036299/0001-94
Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA
Nome Fantasia: CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN
Endereço: R TIBIRICA 446 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2018 a 13/03/2018

Certificação Número: 2018021201293432694027

Informação obtida em 28/02/2018, às 09:32:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Inscrição : 79036299/0001-94
Razão Social : CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA
Nome Fantasia : CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN
Endereço : R TIBIRICA 446 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2018 a 13/03/2018

Certificação Número: 2018021201293432694027

Informação obtida em 26/02/2018, às 15:01:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinatura (2)
SA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.036.299/0001-94

Certidão nº: 144794846/2018

Expedição: 19/02/2018, às 13:18:27

Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.036.299/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguáçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201802261700482203017

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CLINICA-DE-FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN, LTDA
CNPJ: 79.036.299/0001-94

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguáçu/PR, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



1000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

Nº RE000983

Beneficiária que a Empresa, neste documento qualificada, foi registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, em 20 / 05 / 2000, sob a Nº RE000983 à fl. 094 do Livro de Registro de Empresas, de acordo com a Resolução Cofita 37 de 07/04/84. A validade deste documento está vinculada a renovação anual da Declaração de Regularidade para Funcionamento (DRR).

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN ME

(Nome e/ou Razão Social)

RUA TIBIRIÇA, 474 - CENTRO

(Endereço)

MANDAGUAÇU

(Cidade)

PARANÁ

(Estado)

CURITIBA

, 20

de

MATO

de 2000

SECRETÁRIO

DR. ABDO AUGUSTO ZEGHERI
PRESIDENTE

Ardo A. Zegheri

DRª. MARIA LUIZA V. TRIXEIRA



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO

RUA JAIME BALÃO, 580 CEP 80.040 -340 - Curitiba -
PR - Fone 0800 - 645-2009



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF) Nº 032605509854022018
Jurisdição: PARANÁ

Razão Social: SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN - ME

Endereço: RUA TIBIRIÇA 446 ESQ R SANTO CARRARO

Bairro: CENTRO

CEP: 87160000

Cidade: MANDAGUACU

UF: PR

Registro no CREFITO-8 : RE000983 em 08/12/2010 Livro
409

CNPJ/CPF: 79036299000194

*** CORPO CLÍNICO ***

NATHALIA LONARDONI MÜLLER 180073-F - Responsável
Técnico

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI 5326-F -
Responsável Técnico
RENATA FAVA FARINA 217168-F -

Horário de Funcionamento: DE SEGUNDA A SEXTA 07:30 11:30 13:00 18:00 : :

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:
FISIOTERAPIA.

É obrigação do Responsável legal / técnico pelo consultório/clínica manter atualizados os dados cadastrais vinculados com este Conselho, nos
termos da legislação vigente. válida até 01/07/2018

IMPORTANTE
Apresentação Obrigatória a Fiscalização
Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia
e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.

Declaração Digital n.º 032605509854022018. Emitida eletronicamente via internet
às 13:54 de 26/02/2018. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do . ou
pelo código de barras(QRCODE) acima. Atenção: qualquer rasura ou emenda
invalidará este documento

Handwritten signatures and initials:
A large signature, a circled '2', and initials 'Gpf'.



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde – Vig. Sanitária

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou 3245-2997

CGC 76.285.329/0001-08



MANDAGUAÇU
GOVERNANDO COM O POVO
GESTÃO - 2017 / 2020

Mandaguauçu, 19 de janeiro de 2018

LAUDO SANITÁRIO


Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.036.299/0001-94

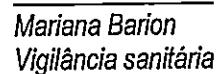
Em inspeção sanitária realizada no dia 19 de janeiro de 2018, foram identificadas algumas adequações a serem cumpridas:

- Providenciar suporte de copos descartáveis na recepção. Prazo: 15 dias.
- Providenciar o concerto da pintura da copa, com tinta lisa, lavável, impermeável e de cor clara. Prazo: 90 dias.
- Não deixar nenhuma caixa em contato direto com o chão. Prazo: 07 dias.
- Providenciar o concerto da descarga do banheiro dos pacientes. Prazo: 15 dias.
- Apresentar o documento de responsabilidade técnica do conselho de Fisioterapia. Prazo: 90 dias.
- Apresentar os P.O.P's (Procedimento Operacional Padrão) das lavagens dos lençóis e fronhas e da higienização dos equipamentos.

Sem mais,

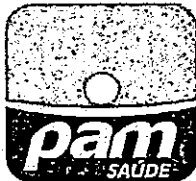
Atenciosamente,


Rhúbia Lazaretti
Diretora - Vigilância Sanitária


Mariana Barion
Vigilância sanitária







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.036.299/0001-94, estabelecida na Rua Tibiriça, nº 446, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, presta serviços à PARANÁ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 82.353.079/0001-07, de FISIOTERAPIA, desde 2004.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 26 de fevereiro de 2018.

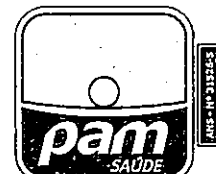
Alexandre da Silva Lima
Diretoria Administrativa
031.130.899-64
PARANÁ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Alexandre da Silva Lima
CNPJ nº 82.353.079/0001-07

Maringá - PR
Av. Brasil, 4493
Centro - CEP 87013-000
(44) 3218-1530

Cascavel - PR
Rua Nereu Ramos, 2591
Centro - CEP 85911-340
(45) 3322-5150

Ubiratã - PR
R. Maria das Graças, 388 - Sl.01
Centro - CEP 85440-000
(44) 3543-4185

Campo Mourão - PR
Av. Comendador N. Marcondes, 2847
Centro - CEP 87303-100
(44) 3017-0051



www.drppam.com.br

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte





Nome Empresarial CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA	CNPJ da Matriz 79.036.299/0001-94
Data da Abertura no CNPJ 31/10/1985	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração**2.1 Apuração no Simples Nacional**

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal
01/2018	79036299201801001	R\$ 4.867,93	R\$ 292,07

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 19/02/2018 15:07:25
CPF do Responsável 619.552.139-68
IP do Usuário 177.124.114.101
Número do Recibo 01.07.18050.0426289-3
Autenticação 79050.03659.62475.99737

Assinatura   


Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2018 a 31/01/2018

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 79.036.299/0001-94
Nome empresarial: CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA
Data de abertura no CNPJ: 31/10/1985
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 79036299201801001
1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:
79.036.299/0001-94 UF: PR

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	4.867,93	0,00	4.867,93
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	84.692,95	0,00	84.692,95
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	4.867,93	0,00	4.867,93
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	84.692,95	0,00	84.692,95
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2017	8.830,87	02/2017	11.806,15	03/2017	6.323,18	04/2017	5.568,70
05/2017	5.717,67	06/2017	7.737,09	07/2017	6.233,12	08/2017	4.483,13
09/2017	7.030,71	10/2017	6.709,30	11/2017	7.268,47	12/2017	6.984,56
2.2.1) Mercado Externo							
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00	07/2017	0,00	08/2017	0,00
09/2017	0,00	10/2017	0,00	11/2017	0,00	12/2017	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

01/2017	3.220,28	02/2017	6.815,84	03/2017	1.874,00	04/2017	3.580,45
05/2017	1.874,00	06/2017	2.938,24	07/2017	3.083,28	08/2017	3.030,03
09/2017	3.030,03	10/2017	4.211,47	11/2017	1.874,00	12/2017	1.970,33
2.3.1) Total de Folhas de Salários Anteriores (R\$)				R\$ 37.501,95			

2.4) Fator r

Fator r = 0,44 - Anexo III

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
4.867,93	292,07

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 79.036.299/0001-94	
Município: MANDAGUACU	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao fator "r", sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 4.867,93

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
11,68	10,22	37,44	8,12	126,76	0,00	0,00	97,85	292,07
Parcela 1: R\$ 4.867,93								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 4.867,93								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
11,68	10,22	37,44	8,12	126,76	0,00	0,00	97,85	292,07

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
11,68	10,22	37,44	8,12	126,76	0,00	0,00	97,85	292,07

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 19/02/2018 15:07:25

Número do Recibo: 01.07.18050.0426289-3

Autenticação: 79050.03659.62475.99737

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME	CNPJ da Matriz 79.036.299/0001-94
Data da Abertura no CNPJ 31/10/1985	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 17/03/2017 09:07:31
Número do Recibo 02.07.17076.0078005-2
Autenticação 79275.03427.62303.99305

Suemara
(2)
9/7

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendarário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 79.036.299/0001-94
Nome empresarial: CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 31/10/1985
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 397.260.109-34

Nome: SIGMAR OTAVIANO NAVACHI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	36,50%

Número da Declaração: 790362992016001
Autenticação: 79275.03427.62303.99305

Número do Recibo: 02.07.17076.0078005-2

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 619.552.139-68

Nome: SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 20.936,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 63,50%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 79.036.299/0001-94 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 790362992016001
Autenticação: 79275.03427.62303.99305

Número do Recibo: 02.07.17076.0078005-2

Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 54.860,15

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Número da Declaração: 790362992016001
Autenticação: 79275.03427.62303.99305

Número do Recibo: 02.07.17078.0078005-2

Página 3

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 17/03/2017 09:07:31

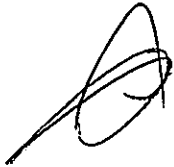
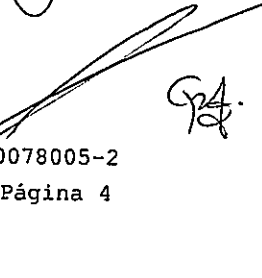
Número do Recibo: 02.07.17076.0078005-2

Autenticação: 79275.03427.62303.99305

Número da Declaração: 790362992016001
Autenticação: 79275.03427.62303.99305

Número do Recibo: 02.07.17076.0078005-2

Página 4

florian

②

GA

Consulta Optantes

Data da consulta: 27/02/2018**☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 79.036.299/0001-94

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA**☒ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☒ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****☒ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****☒ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0845081-9	CNPJ 79.036.299/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/1985	Data de Início de Atividade 31/10/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TIBIRIÇÁ, 446, CENTRO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL.			
Capital: R\$ 97.250,00 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 97.250,00 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SIGMAR OTAVIANO NAVACHI 397.260.109-34	35.500,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI 619.552.139-68	61.750,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/11/2016	Número: 20166529320	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 26 de fevereiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Imon

2

54

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LICENÇA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO 064/2017</p>	
<p>Clínica de Fisioterapia</p>	
<p>SNP/CPF 79.096.299/0001-94</p>	<p>Área Constituída (m²)</p>
<p>Num. Reg. Técn. 5326-F</p>	<p>Cód. ramo atv.</p>
<p>Exercício 2017</p>	
<p>Contribuinte CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME RUA TIBIRIÇÁ, 466 MANDAGUAÇU - PR</p>	
<p>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</p>	
<p>Setor FISIOTERAPIA</p>	<p>Nome SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI</p>
	<p>Conselho Regional CREFITO-8 5326-F</p>
<p>Observações</p>	
<p>VÁLIDO POR 1 (UM) ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL LEI FEDERAL Nº 8080/90.</p>	
<p>A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIO</p>	



<p>Data da Vistoria 21/06/2017</p>
<p>Responsável de Inspeção Mariana R. L. Barion Médica Veterinária CRMV 11442-PR VISA Mandaguacu Carimbo e assinatura</p>
<p>Responsável do Serviço</p>
<p>RECLAMAÇÕES</p>
<p>FONE: 3245-2997</p>

Handwritten signatures and initials: a circled '2', a signature 'Bom', and initials 'GB'.

DECLARAÇÃO

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.036.299/0001-94, sediada na Rua Tibiriçá nº. 446, Centro, nesta cidade de Mandaguacu-PR, CEP: 87.160-000 declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu-PR., 28 de Fevereiro de 2018.

Suemara C.R. Borin Navachi

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ 79.036.299/0001-94

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI

Navachi
(w)
(D)

97.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2018

Processo Nº. 19/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa, CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

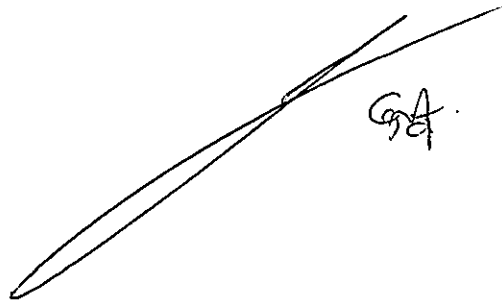
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguacu-PR, 28 de Fevereiro de 2018

Suemara C. R. Borin Navachi
SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI
RG 3.480.015-4 SSP/PR

Borin

(w)



GA

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.036.299/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI, portador da carteira de identidade nº 3.480.015-4 e do CPF nº 619.552.139-68, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

Mandaguáçu-PR, 28 de Fevereiro de 2018.

Suemara C.R. Borin Navachi

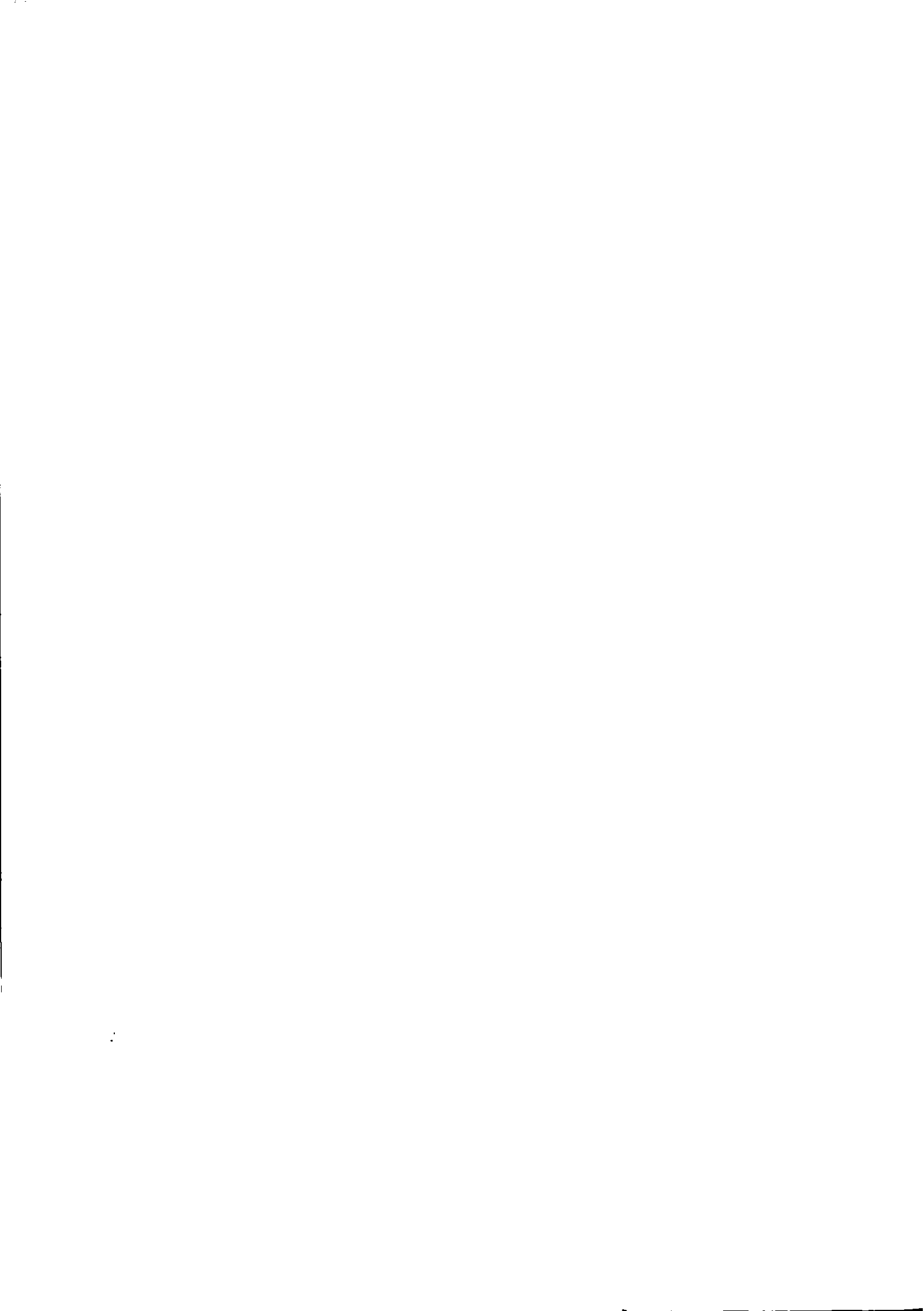
CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

CNPJ 79.036.299/0001-94

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI

W *jsaum*

Grj



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME

CNPJ/MF 79.036.299/0001-94

Rua Tibiriça nº. 446, Centro, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu-PR., Fone (44) 3245-1308

Mandaguaçu-PR., 28 de fevereiro de 2018.

À Comissão de Licitação – Município de MANDAGUAÇU

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 3/2018

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº. 3/2018, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Suemara C.R. Borin Navachi
SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI
RG 3.480.015-4 SSP/PR

Suemara
CR
GN



DECLARAÇÃO

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.036.299/0001-94, sediada na Rua Tibiriçá nº. 446, Centro, nesta cidade de Mandaguacu-PR, CEP: 87.160-000, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Mandaguacu-PR, 28 de Fevereiro de 2018.

Suemara C.R. Borin Navachi

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA

CNPJ 79.036.299/0001-94

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI

Navachi



(2)

GR



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 2 - 2018

Reuniram-se no dia 28/02/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 6599/2018 com o objetivo de Analisar e Julgar, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória..

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

1541 CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA CNPJ: 79.036.299/0001-94
3174 FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA. CNPJ: 05.243.425/0001-45

ITEM 1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
04	FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.	Sim	7,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.	0,0000	7,4900	

O licitante FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA. pelo valor de R\$ 7,4900 (sete reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 2 - Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção neurológica e respiratória.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1541	CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA	Sim	7,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA	0,0000	7,4900	

O licitante CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA pelo valor de R\$ 7,4900 (sete reais e quarenta e nove centavos).

Sobre a documentação do(s) licitante(s): Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: Clínica de Fisioterapia Suemara Borin Ltda ME e Fisioterapia e Reabilitação Mandaguçu Ltda ME, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. O pregoeiro pediu um desconto nos itens e as licitantes informaram que o valor já esta abaixo do praticado no mercado. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

NATHANIA VANSAN CAMILO

ANTONIO SCARABELI FILHO

..... Pregoeiro

..... MEMBRO

..... MEMBRO

Handwritten signature
Gpd.

000000058



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 2 - 2018

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BÖRIN *Suemara R. Borin* Representante

CRISTIANE GASPARINO PARISATO *Cristiane Gasparino Parisato* Representante



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 11/2018
Processo de Licitação: 19/2018
Data do Processo: 08/02/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 28/02/2018 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA (1541)</u>					
2 Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção neurológica e respiratória.	UN	9.600,00	0,0000	7,49	71.904,00
				Total do Fornecedor:	71.904,00
<u>FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA. (3174)</u>					
1 Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular.	UN	9.600,00	0,0000	7,49	71.904,00
				Total do Fornecedor:	71.904,00
				Total Geral:	143.808,00

Mandaguacu, 28 de Fevereiro de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000060



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018
Processo de Licitação: 19/2018
Data do Processo: 08/02/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (491), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (492), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (547),
2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (548), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (549)

Mandaguacu, 28 de Fevereiro de 2018.


ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000061





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2018

EMENDA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2018. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.. LEI FEDERAL N. 8666/93. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO MUNICIPAL N. 6551/2017


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

1 Trata-se de solicitação de análise de possível homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 03/2018, Ata n. 02/2018, Processo de Licitação n. 19/2018, cujo objeto em síntese: “contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia para atendimento à pacientes encaminhados pela secretaria de saúde do Município de Mandaguacu”, nas condições e especificações contidas nos termos do presente Edital e anexos.

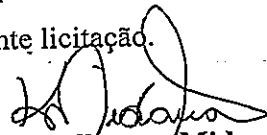
2 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n. 8.666/93.

3 Conforme Ata, Adjudicação e Homologação, os fornecedores e itens declarados vencedores, foram:

- a) 001541 – CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA / Itens: 1/2 / Total R\$ 71.904,00
- b) 003174 – FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA / Itens ½ / Total R\$ 71.904,00

4 Vislumbra-se que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei de Federal n. 8.666/93, pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38 VI), autorização da autoridade competente (art. 38 caput), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré estabelecidos no Edital, com cumprimento dos princípios regentes do certamen, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3).

5 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, opinamos pelo encaminhamento do processo à alçada do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para concordando homologar a presente licitação.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessoria Jurídica - OAB-PR 73086

Mandaguacu-Pr, 28 de Fevereiro de 2018.

000000062

11/11/11



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 11/2018
Processo de Licitação: 19/2018
Data do Processo: 08/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

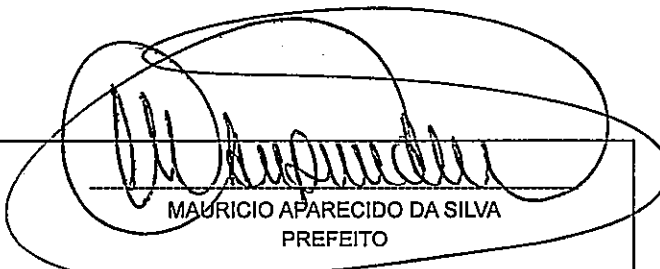
O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2018
- b) Licitação Nr.: 3/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/02/2018
- e) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001541 - CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA	1	0,0000	71.904,00
- 003174 - FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.	1	0,0000	71.904,00
	2		143.808,00

Mandaguacu, 28 de Fevereiro de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

0003000063



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Objeto: Fornecimento de material de limpeza para o município de Mandaguajá.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguajá - Paraná.

Data de entrega: 20/03/2010.

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

Objeto: Fornecimento de material de limpeza para o município de Mandaguajá.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguajá - Paraná.

Data de entrega: 20/03/2010.

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

Objeto: Fornecimento de material de limpeza para o município de Mandaguajá.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguajá - Paraná.

Data de entrega: 20/03/2010.

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 004/2010

Objeto: Fornecimento de material de limpeza para o município de Mandaguajá.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguajá - Paraná.

Data de entrega: 20/03/2010.

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 005/2010

Objeto: Fornecimento de material de limpeza para o município de Mandaguajá.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguajá - Paraná.

Data de entrega: 20/03/2010.

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 006/2010

Objeto: Fornecimento de material de limpeza para o município de Mandaguajá.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguajá - Paraná.

Data de entrega: 20/03/2010.

Assinatura: _____

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 007/2010

Objeto: Fornecimento de material de limpeza para o município de Mandaguajá.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguajá - Paraná.

Data de entrega: 20/03/2010.

Assinatura: _____

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 008/2010

Objeto: Fornecimento de material de limpeza para o município de Mandaguajá.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguajá - Paraná.

Data de entrega: 20/03/2010.

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 009/2010

Objeto: Fornecimento de material de limpeza para o município de Mandaguajá.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguajá - Paraná.

Data de entrega: 20/03/2010.

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 010/2010

Objeto: Fornecimento de material de limpeza para o município de Mandaguajá.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguajá - Paraná.

Data de entrega: 20/03/2010.

Assinatura: _____

Câmara Municipal de Foz de Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 011/2010

Objeto: Fornecimento de material de limpeza para o município de Mandaguajá.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguajá - Paraná.

Data de entrega: 20/03/2010.

Assinatura: _____

Câmara Municipal de Foz de Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 012/2010

Objeto: Fornecimento de material de limpeza para o município de Mandaguajá.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguajá - Paraná.

Data de entrega: 20/03/2010.

Assinatura: _____

0000000664





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 19/2018

Aos 28 de Fevereiro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 3/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA, C.N.P.J./MF nº 79.036.299/0001-94, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	9600	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção neurológica e respiratória.		7,49	71.904,00

Valor Total: 71.904,00

A empresa FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA., C.N.P.J./MF nº 05.243.425/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9600	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular.		7,49	71.904,00

Valor Total: 71.904,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 3/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dia , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

- 09.001.10.301.0011.2.052.339039.0001 - Recursos Livres
- 09.001.10.301.0011.2.052.339039.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
- 09.002.10.301.0011.2.048.339039.0001 - Recursos Livres
- 09.002.10.301.0011.2.048.339039.1494 - Bloco Custeio União

Assinatura
Grif

000000065



1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 3/2018.

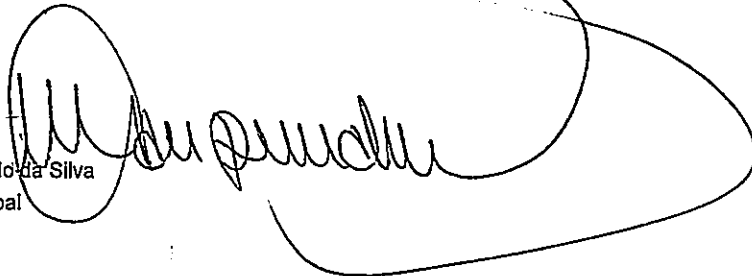
1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 3/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em firmar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(ais) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central-Ltda.



Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA, C.N.P.J./MF nº 79.036.299/0001-94

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA., C.N.P.J./MF nº 05.243.425/0001-45

Suemara P.R. Borin Navarro
Cristiane Gausp. Cesconetto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

Prefeitura do Município de Maringá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

Prefeitura do Município de Maringá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ENTRADA DE RENDAS DE SERVIÇOS

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

Camara Municipal de Florida
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ENTRADA DE RENDAS DE SERVIÇOS

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA Nº 001/2018

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor: R\$ [Valor]

Assinatura: [Assinatura]

000000067





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO 04/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM CLÍNICA PRÓPRIA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SEU PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 28/02/2018, ÀS 09:00 HRS, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA BERNARDINO BOGO, 175, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR MAURICIO APARECIDO DIAS, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA, CNPJ Nº 05.243.425/0001-45, SITUADA NA RUA DA SAUDADE, Nº 53, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCONETTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3853272-3, INSCRITA NO CPF Nº 810.582.769-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, NA RUA TIETE 143, JARDIM BELA VISTA II, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória, para atender a demanda do Departamento de Saúde, pelo sistema de registro de preços, sendo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular.	UN	9.600	7,49	71.904,00
Total					71.904,00

Divisão de Licitação e Patrimônio

0000000068





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.2. A realização dos serviços ocorrerá de forma parcelada, em clínica própria da Contratada bem como a disponibilização de profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.

1.3. O tempo de duração de cada sessão deverá ser de no mínimo 30 minutos.

1.4. O atendimento deverá ser por hora marcada e com prazo de tolerância no máximo 10 minutos.

1.5. Caso a clínica não tenha atendimento na cidade de Mandaguçu, ficará sob sua responsabilidade o deslocamento dos pacientes para as sessões.

1.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a estrutura física e técnica para a realização das sessões e possuir no mínimo os equipamentos: Eletroestimulador, aparelho de infravermelho, aparelho de Cinesioterapia, entre outros necessários para o fiel atendimento dos pacientes.

1.7. A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na prestação de serviços.

1.8. Os atendimentos serão realizados de forma a atender às necessidades dos munícipes encaminhados pela Secretaria, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes e crianças até 05 anos.

1.9. O CONTRATADO não poderá, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, discriminar usuários da CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos demais pacientes.

1.10. Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a apresentação de guias de atendimento Fisioterapêutico ou Terapêutico Ocupacional em branco aos pacientes ou seus responsáveis para acolhimento de assinaturas prévias, valendo destacar que serão orientados pela CONTRATANTE a somente assiná-las após seu devido e claro preenchimento, inclusive quanto a data em que se verificou a prestação de serviços.

1.11. É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, o qual se compromete a comunicar, por escrito, à CONTRATANTE eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e os dados de telefone/fax, endereço eletrônico, e horário de atendimento em até 15 dias após a respectiva mudança.

1.12. A CONTRATADA tem os mecanismos de consulta e da realização da conduta terapêutica necessária conforme rol de procedimentos das Resoluções COFFITO 367 e 368/2009, bem como Resoluções 80, 81 e 139 e demais normativas aplicáveis.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1 - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

2.1.1 – Edital de Pregão Presencial no 3/2018 e seus anexos.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1.2 – Proposta da Contratada, datada de 26 de fevereiro de 2018.

2.2 - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3 - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.4 - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de MANDAGUAÇU pagará a Contratada o valor máximo de: R\$ 71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados até em 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.(art. 40, XIV, “a” da 8.666).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço, e depois deverá seguir o cronograma enviado pela Secretária Municipal de Saúde, salvo casos de urgência e emergência.

Parágrafo único – Em casos de emergência ou urgência, os pedidos contendo justificativas deverão ser apresentados nos dois primeiros dias úteis subsequentes, ou seja, não devendo ultrapassar 48 horas do referido atendimento.

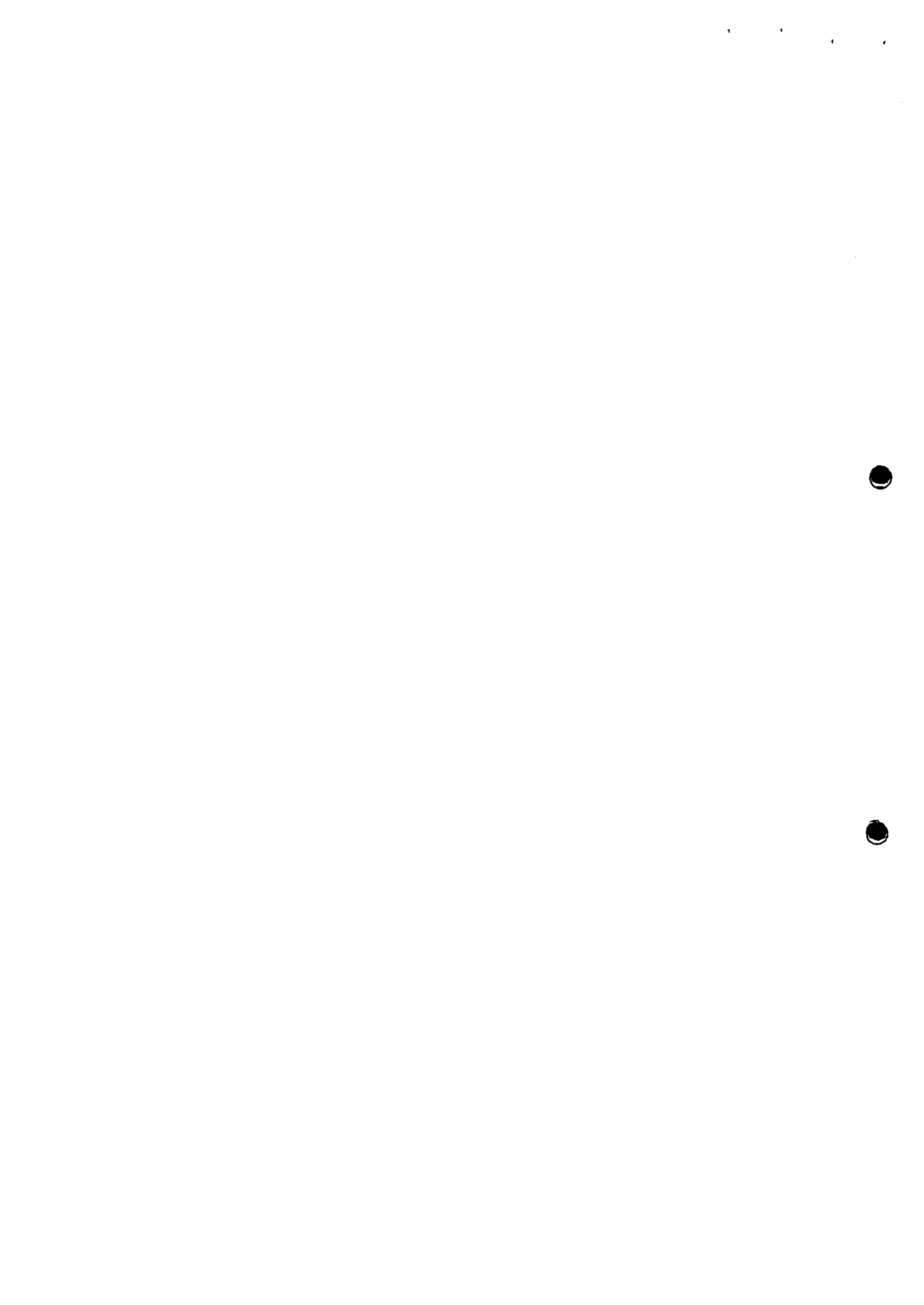
6. CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATADO apresentará à CONTRATANTE as faturas referentes aos serviços prestados, contendo descrição dos serviços e respectivos valores cobrados, de acordo com a codificação contratualmente ajustada, por meio dos formulários, devidamente preenchidos.

Parágrafo primeiro – O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 90 dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo serão acolhidas pela CONTRATANTE, mediante justificativa que justifique a entrega fora do prazo contratual.

Parágrafo segundo – O CONTRATADO se obriga a fornecer mensalmente a nota fiscal relativa aos serviços pagos pela CONTRATANTE após conferência e processamento das guias do mês de entrega, já descontando as glosas.

0000000070





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Parágrafo terceiro – Fica estabelecido que as contas que não apresentarem informações e documentos suficientes para fins de conferência por parte da CONTRATANTE serão devolvidas para providências complementares, recontando-se novo prazo, a partir da nova entrega.

Parágrafo quarto – No caso de o último dia de entrega ou de pagamento cair em sábados, domingos ou feriados, o compromisso fica automaticamente antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

Parágrafo quinto – A CONTRATANTE compromete-se a quitar as faturas das quais fornecerá comprovantes de créditos discriminando os valores apresentados, os tributos retidos, eventuais glosas com seus respectivos motivos, bem assim os valores líquidos a serem creditados. Esses documentos servirão como precedentes na solicitação da nota fiscal.

Parágrafo sexto – Após a data de entrega das guias, a CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO, no prazo de até 30 dias.

Parágrafo sétimo – Não será permitida a cobrança de valores adicionais diretamente aos munícipes encaminhados pela CONTRATANTE cujos atendimentos sejam contratualmente assegurados e previamente autorizados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

7.1. O CONTRATADO será responsável por todos os encargos de natureza tributária incidentes sobre os valores dos serviços prestados, permitida à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 - O valor ora pactuado não sofrerá revisão.

9. CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A vigência do presente Contrato é até 12 (doze) meses.

10. CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto da forma ajustada;

10.2 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11- CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 – Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1 - Pagar o valor constante no processo no prazo avençado;

11.1.2 – Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução do Contrato.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 2 % ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado. (no máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § da Lei 8.078, de 11/09/90, alterada pela Lei nº 9.298, de 01/08/96 - Código do Consumidor).

12.2 – A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

12.3 – A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

13.1 - A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência do Contratante, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para rescisão motivada:

I – Q não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Atraso contumaz no pagamento das faturas pela CONTRATANTE, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 02 (duas) faturas;

III – Infração às normas sanitárias e fiscais;

IV – Alteração dos atos constitutivos do CONTRATADO e CONTRATANTE que prejudique a execução do objeto contratual;

V – Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE;

VI – Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;

VII – Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;

VIII – Nenhum atendimento conforme requerido pela CONTRATANTE pelo período da 12 meses.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

000000072





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº. 201672, exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8666 de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

17.1. O CONTRATADO autoriza a divulgação de seu nome ou de sua razão social, nome de fantasia, especialidade, endereço completo e telefones, bem como, dias e horários de atendimento em livro de Credenciados, a ser distribuídos aos munícipes encaminhados pela CONTRATANTE para atendimento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1. O CONTRATADO compromete-se a manter, durante a vigência contratual, todas as condições que habilitaram para o credenciamento junto a CONTRATANTE, especialmente à manutenção de suas instalações em perfeitas condições de funcionamento e o oferecimento de serviços de boa qualidade.

Parágrafo único – As partes poderão ajustar a contratação de outros serviços mediante assinatura de termo aditivo, assim como, os casos omissos neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei no 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 491/492/547/548/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

21.1 - Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

21.2 – O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

Divisão de Licitação e Patrimônio

0000000073





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

21.3 - O Contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contratado.

21.4 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

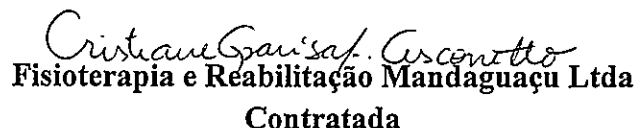
22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de MANDAGUAÇU, Estado do Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Mandaguçu, 28 de fevereiro de 2018.


Mauricio Aparecido Da Silva
Prefeito Municipal


Cristiane Gai'saf. Gusconatto
Fisioterapia e Reabilitação Mandaguçu Ltda
Contratada

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Leandro Cesar Mantovani
CPF

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



0000000074





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO 04/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM CLÍNICA PRÓPRIA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.

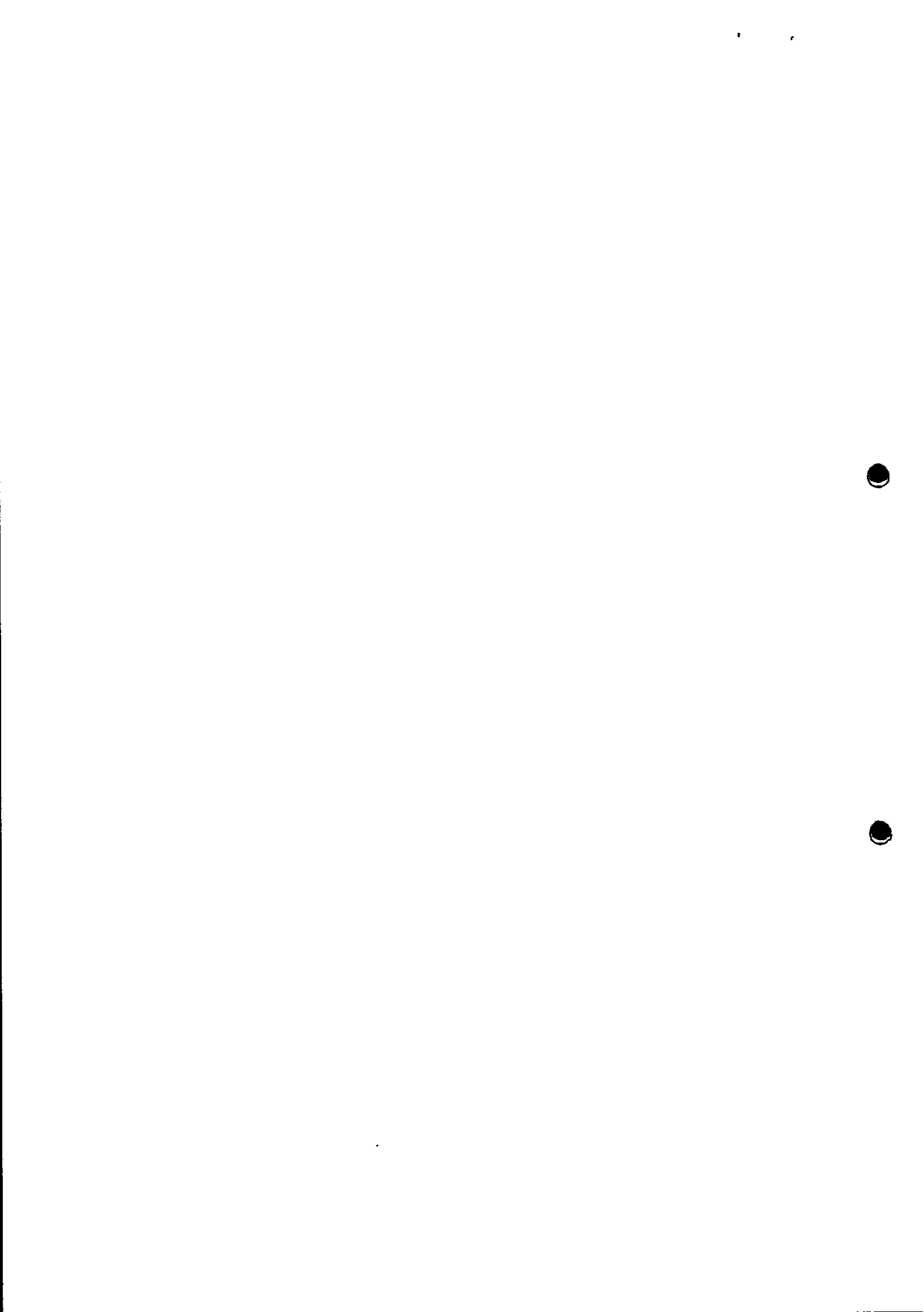
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SEU PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 28/02/2018, ÀS 09:00 HRS, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA BERNARDINO BOGO, 175, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR MAURICIO APARECIDO DIAS, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA, CNPJ No 05.243.425/0001-45, SITUADA NA RUA DA SAUDADE, No 53, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA CRISTIANE GASPARINO PARISATO CESCINETTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE No 3853272-3, INSCRITA NO CPF No 810.582.769-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, NA RUA TIETE 143, JARDIM BELA VISTA II, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória, para atender a demanda do Departamento de Saúde, pelo sistema de registro de preços, sendo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular.	UN	9.600	7,49	71.904,00
Total					71.904,00

0003000075





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 1.2. A realização dos serviços ocorrerá de forma parcelada, em clínica própria da Contratada bem como a disponibilização de profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.
- 1.3. O tempo de duração de cada sessão deverá ser de no mínimo 30 minutos.
- 1.4. O atendimento deverá ser por hora marcada e com prazo de tolerância no máximo 10 minutos.
- 1.5. Caso a clínica não tenha atendimento na cidade de Mandaguçu, ficará sob sua responsabilidade o deslocamento dos pacientes para as sessões.
- 1.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a estrutura física e técnica para a realização das sessões e possuir no mínimo os equipamentos: Eletroestimulador, aparelho de infravermelho, aparelho de Cinesioterapia, entre outros necessários para o fiel atendimento dos pacientes.
- 1.7. A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na prestação de serviços.
- 1.8. Os atendimentos serão realizados de forma a atender às necessidades dos municipes encaminhados pela Secretaria, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes e crianças até 05 anos.
- 1.9. O CONTRATADO não poderá, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, discriminar usuários da CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos das demais pacientes.
- 1.10. Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a apresentação de guias de atendimento Fisioterapêutico ou Terapêutico Ocupacional em branco aos pacientes ou seus responsáveis para acolhimento de assinaturas prévias, valendo destacar que serão orientados pela CONTRATANTE a somente assiná-las após seu devido e claro preenchimento, inclusive quanto a data em que se verificou a prestação de serviços.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, o qual se compromete a comunicar, por escrito, à CONTRATANTE eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e os dados de telefone/fax, endereço eletrônico, e horário de atendimento em até 15 dias após a respectiva mudança.
- 1.12. A CONTRATADA tem os mecanismos de consulta e da realização da conduta terapêutica necessária conforme rol de procedimentos das Resoluções COFFITO 367 e 368/2009, bem como Resoluções 80, 81 e 139 e demais normativas aplicáveis.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1 - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

2.1.1 – Edital de Pregão Presencial no 3/2018 e seus anexos.

0000000070





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1.2 – Proposta da Contratada, datada de 26 de fevereiro de 2018.

2.2 - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3 - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.4 - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de MANDAGUAÇU pagará a Contratada o valor máximo de: R\$ 71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados até em 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.(art. 40, XIV, “a” da 8.666).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço, e depois deverá seguir o cronograma enviado pela Secretária Municipal de Saúde, salvo casos de urgência e emergência.

Parágrafo único – Em casos de emergência ou urgência, os pedidos contendo justificativas deverão ser apresentados nos dois primeiros dias úteis subsequentes, ou seja, não devendo ultrapassar 48 horas do referido atendimento.

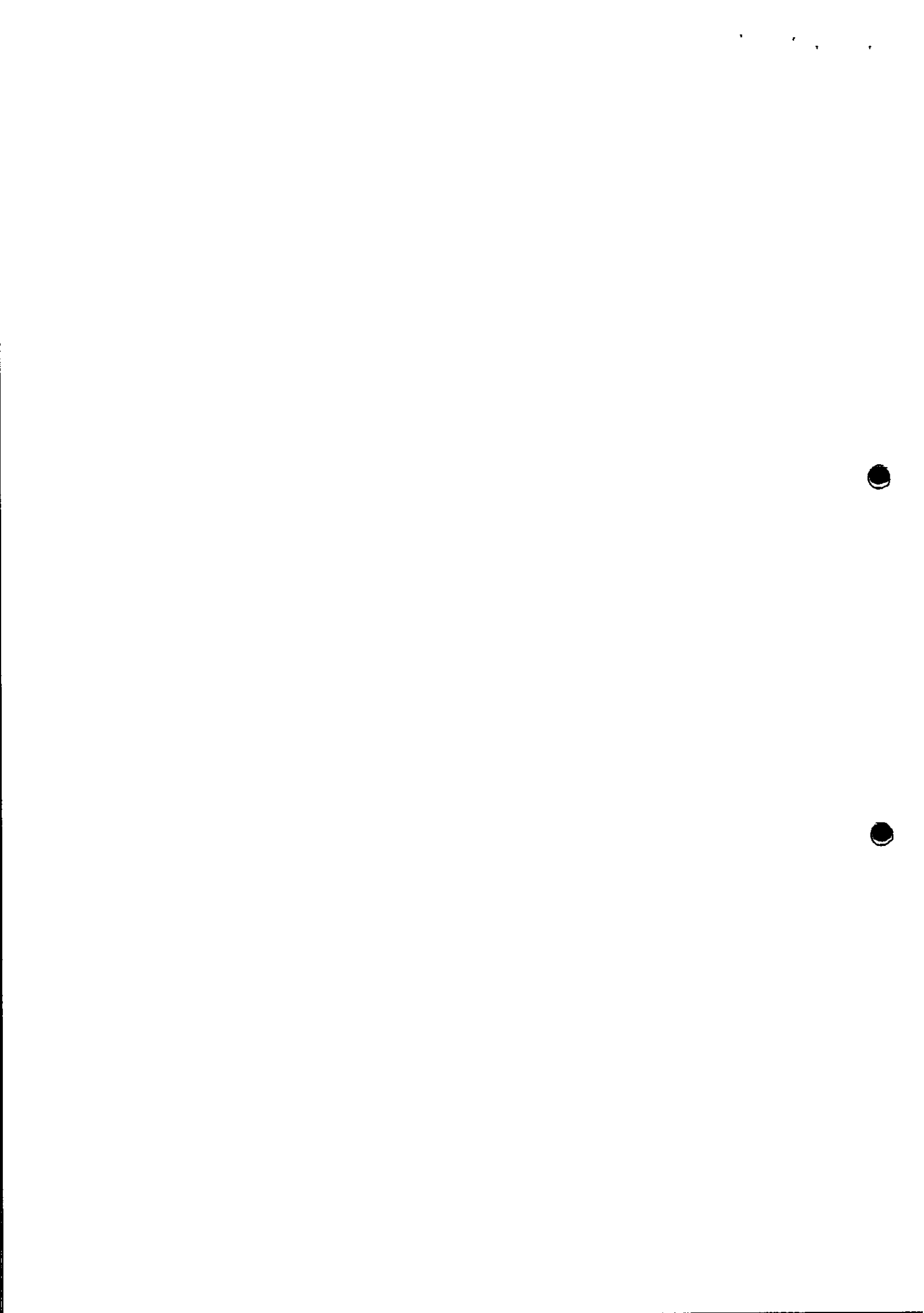
6. CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATADO apresentará à CONTRATANTE as faturas referentes aos serviços prestados, contendo descrição dos serviços e respectivos valores cobrados, de acordo com a codificação contratualmente ajustada, por meio dos formulários, devidamente preenchidos.

Parágrafo primeiro – O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 90 dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo serão acolhidas pela CONTRATANTE, mediante justificativa que justifique a entrega fora do prazo contratual.

Parágrafo segundo – O CONTRATADO se obriga a fornecer mensalmente a nota fiscal relativa aos serviços pagos pela CONTRATANTE após conferência e processamento das guias do mês de entrega, já descontando as glosas.

G000000077





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Parágrafo terceiro – Fica estabelecido que as contas que não apresentarem informações e documentos suficientes para fins de conferência por parte da CONTRATANTE serão devolvidas para providências complementares, recontando-se novo prazo, a partir da nova entrega.

Parágrafo quarto – No caso de o último dia de entrega ou de pagamento cair em sábados, domingos ou feriados, o compromisso fica automaticamente antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

Parágrafo quinto – A CONTRATANTE compromete-se a quitar as faturas das quais fornecerá comprovantes de créditos discriminando os valores apresentados, os tributos retidos, eventuais glosas com seus respectivos motivos, bem assim os valores líquidos a serem creditados. Esses documentos servirão como precedentes na solicitação da nota fiscal.

Parágrafo sexto – Após a data de entrega das guias, a CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO, no prazo de até 30 dias.

Parágrafo sétimo – Não será permitida a cobrança de valores adicionais diretamente aos munícipes encaminhados pela CONTRATANTE cujos atendimentos sejam contratualmente assegurados e previamente autorizados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

7.1. O CONTRATADO será responsável por todos os encargos de natureza tributária incidentes sobre os valores dos serviços prestados, permitida à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 - O valor ora pactuado não sofrerá revisão.

9. CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A vigência do presente Contrato é até 12 (doze) meses.

10. CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto da forma ajustada;

10.2 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11- CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 – Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1 - Pagar o valor constante no processo no prazo avençado;

11.1.2 – Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução do Contrato.

0000000078





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 2 % ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado. (no máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § da Lei 8.078, de 11/09/90, alterada pela Lei nº 9.298, de 01/08/96 - Código do Consumidor).

12.2 – A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

12.3 – A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

13.1 - A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência do Contratante, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para rescisão motivada:

I – O não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Atraso contumaz no pagamento das faturas pela CONTRATANTE, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 02 (duas) faturas;

III – Infração às normas sanitárias e fiscais;

IV – Alteração dos atos constitutivos do CONTRATADO e CONTRATANTE que prejudique a execução do objeto contratual;

V – Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE;

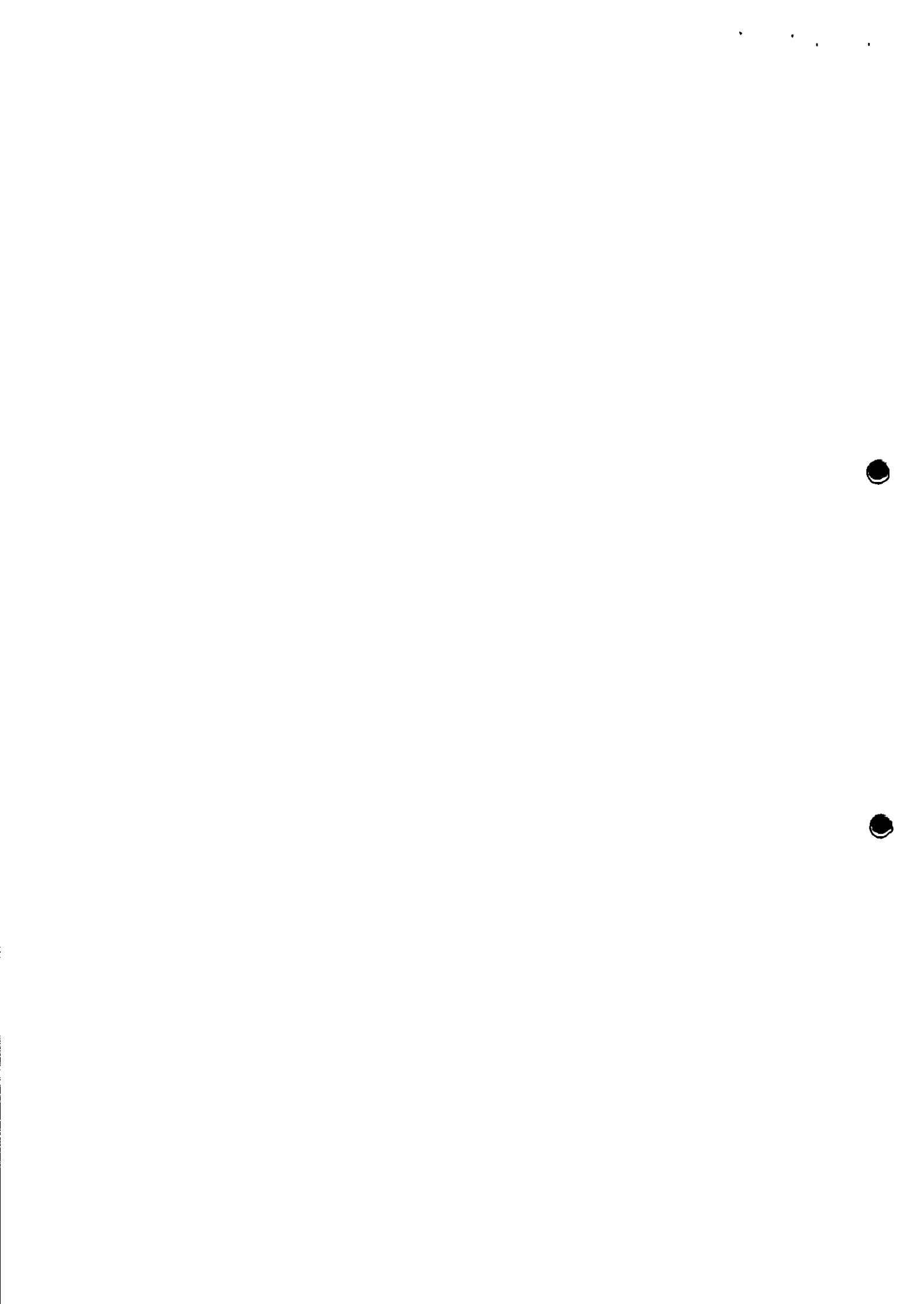
VI – Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;

VII – Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;

VIII – Nenhum atendimento conforme requerido pela CONTRATANTE pelo período da 12 meses.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

0000000070





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº. 201672, exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8666 de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

17.1. O CONTRATADO autoriza a divulgação de seu nome ou de sua razão social, nome de fantasia, especialidade, endereço completo e telefones, bem como, dias e horários de atendimento em livro de Credenciados, a ser distribuídos aos munícipes encaminhados pela CONTRATANTE para atendimento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1. O CONTRATADO compromete-se a manter, durante a vigência contratual, todas as condições que habilitaram para o credenciamento junto a CONTRATANTE, especialmente à manutenção de suas instalações em perfeitas condições de funcionamento e o oferecimento de serviços de boa qualidade.

Parágrafo único – As partes poderão ajustar a contratação de outros serviços mediante assinatura de termo aditivo, assim como, os casos omissos neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei no 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 491/492/547/548/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

21.1 - Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

21.2 – O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

0000000080





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

21.3 - O Contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contratado.

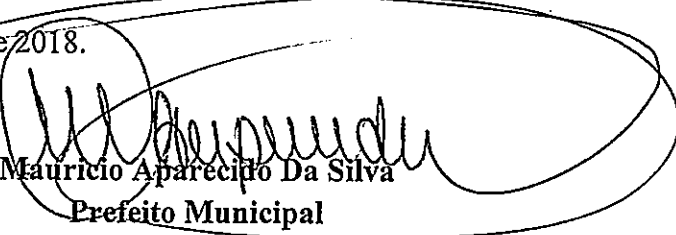
21.4 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.


22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de MANDAGUAÇU, Estado do Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Mandaguçu, 28 de fevereiro de 2018.


Mauricio Aparecido Da Silva
Prefeito Municipal


Cristiane Grisalva Assunção
Fisioterapia e Reabilitação Mandaguçu Ltda
Contratada

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Leandro Cesar Mantovani
CPF:

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

0000000081





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

0000000087





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de Contrato

Nº. 4/20187

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA.

Serviço: Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória, para atender a demanda do Departamento de Saúde.

R\$ 71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 491/492/547/548/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: 28/02/2019

Data da Assinatura do Contrato: 28/02/2018

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, 28 de fevereiro de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000083







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO 05/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM CLÍNICA PRÓPRIA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA.

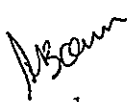
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SEU PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 28/02/2018, ÀS 09:00 HRS, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA BERNARDINO BOGO, 175, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR MAURICIO APARECIDO DIAS, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA, CNPJ Nº 79.036.299/0001-94, SITUADA NA RUA TIBIRIÇA, Nº 446, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3480015-4, INSCRITA NO CPF Nº 619.552.139-68, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, RUA TIBIRIÇA 446, JARDIM SÃO LAZARO, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória, para atender a demanda do Departamento de Saúde, pelo sistema de registro de preços, sendo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção neurológica e respiratória.	UN	9.600,00	7,49	71904,00
Total					143.808,00


Divisão de Licitação e Patrimônio


1
000000085





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.2. A realização dos serviços ocorrerá de forma parcelada, em clínica própria da Contratada bem como a disponibilização de profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.

1.3. O tempo de duração de cada sessão deverá ser de no mínimo 30 minutos.

1.4. O atendimento deverá ser por hora marcada e com prazo de tolerância no máximo 10 minutos.

1.5. Caso a clínica não tenha atendimento na cidade de Mandaguçu, ficará sob sua responsabilidade o deslocamento dos pacientes para as sessões.

1.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a estrutura física e técnica para a realização das sessões e possuir no mínimo os equipamentos: Eletroestimulador, aparelho de infravermelho, aparelho de Cinesioterapia, entre outros necessários para o fiel atendimento dos pacientes.

1.7. A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na prestação de serviços.

1.8. Os atendimentos serão realizados de forma a atender às necessidades dos munícipes encaminhados pela Secretaria, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes e crianças até 05 anos.

1.9. O CONTRATADO não poderá, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, discriminar usuários da CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos demais pacientes.

1.10. Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a apresentação de guias de atendimento Fisioterapêutico ou Terapêutico Ocupacional em branco aos pacientes ou seus responsáveis para acolhimento de assinaturas prévias, valendo destacar que serão orientados pela CONTRATANTE a somente assiná-las após seu devido e claro preenchimento, inclusive quanto a data em que se verificou a prestação de serviços.

1.11. É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, o qual se compromete a comunicar, por escrito, à CONTRATANTE eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e os dados de telefone/fax, endereço eletrônico, e horário de atendimento em até 15 dias após a respectiva mudança.

1.12. A CONTRATADA tem os mecanismos de consulta e da realização da conduta terapêutica necessária conforme rol de procedimentos das Resoluções COFFITO 367 e 368/2009, bem como Resoluções 80, 81 e 139 e demais normativas aplicáveis.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1 - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Divisão de Licitação e Patrimônio

Handwritten signature
2
000000086





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1.1 – Edital de Pregão Presencial no 3/2018 e seus anexos.

2.1.2 – Proposta da Contratada, datada de 26 de fevereiro de 2018.

2.2 - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3 - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.4 - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de MANDAGUAÇU pagará a Contratada o valor máximo de: R\$ 71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados até em 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.(art. 40, XIV, “a” da 8.666).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço, e depois deverá seguir o cronograma enviado pela Secretária Municipal de Saúde, salvo casos de urgência e emergência.

Parágrafo único – Em casos de emergência ou urgência, os pedidos contendo justificativas deverão ser apresentados nos dois primeiros dias úteis subsequentes, ou seja, não devendo ultrapassar 48 horas do referido atendimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATADO apresentará à CONTRATANTE as faturas referentes aos serviços prestados, contendo descrição dos serviços e respectivos valores cobrados, de acordo com a codificação contratualmente ajustada, por meio dos formulários, devidamente preenchidos.

Parágrafo primeiro – O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 90 dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo serão acolhidas pela CONTRATANTE, mediante justificativa que justifique a entrega fora do prazo contratual.

Parágrafo segundo – O CONTRATADO se obriga a fornecer mensalmente a nota fiscal relativa aos serviços pagos pela CONTRATANTE após conferência e processamento das guias do mês de entrega, já descontando as glosas.

Divisão de Licitação e Patrimônio

3

0000000087

• •
• •





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Parágrafo terceiro – Fica estabelecido que as contas que não apresentarem informações e documentos suficientes para fins de conferência por parte da CONTRATANTE serão devolvidas para providências complementares, recontando-se novo prazo, a partir da nova entrega.

Parágrafo quarto – No caso de o último dia de entrega ou de pagamento cair em sábados, domingos ou feriados, o compromisso fica automaticamente antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

Parágrafo quinto – A CONTRATANTE compromete-se a quitar as faturas das quais fornecerá comprovantes de créditos discriminando os valores apresentados, os tributos retidos, eventuais glosas com seus respectivos motivos, bem assim os valores líquidos a serem creditados. Esses documentos servirão como precedentes na solicitação da nota fiscal.

Parágrafo sexto – Após a data de entrega das guias, a CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO, no prazo de até 30 dias.

Parágrafo sétimo – Não será permitida a cobrança de valores adicionais diretamente aos municípios encaminhados pela CONTRATANTE cujos atendimentos sejam contratualmente assegurados e previamente autorizados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

7.1. O CONTRATADO será responsável por todos os encargos de natureza tributária incidentes sobre os valores dos serviços prestados, permitida à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 - O valor ora pactuado não sofrerá revisão.

9. CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A vigência do presente Contrato é até 12 (doze) meses.

10. CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto da forma ajustada;

10.2 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11- CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 – Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1 - Pagar o valor constante no processo no prazo avençado;

Divisão de Licitação e Patrimônio

Bauer
4
0000000083

• •
• •





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.1.2 – Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução do Contrato.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 2 % ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado. (no máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § da Lei 8.078, de 11/09/90, alterada pela Lei nº 9.298, de 01/08/96 - Código do Consumidor).

12.2 – A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

12.3 – A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

13.1 - A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência do Contratante, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para rescisão motivada:

I – O não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Atraso contumaz no pagamento das faturas pela CONTRATANTE, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 02 (duas) faturas;

III – Infração às normas sanitárias e fiscais;

IV – Alteração dos atos constitutivos do CONTRATADO e CONTRATANTE que prejudique a execução do objeto contratual;

V – Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE;

VI – Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;

VII – Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;

VIII – Nenhum atendimento conforme requerido pela CONTRATANTE pelo período da 12 meses.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Divisão de Licitação e Patrimônio

Assinatura
0000050080





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº. 201672, exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8666 de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

17.1. O CONTRATADO autoriza a divulgação de seu nome ou de sua razão social, nome de fantasia, especialidade, endereço completo e telefones, bem como, dias e horários de atendimento em livro de Credenciados, a ser distribuídos aos munícipes encaminhados pela CONTRATANTE para atendimento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1. O CONTRATADO compromete-se a manter, durante a vigência contratual, todas as condições que habilitaram para o credenciamento junto a CONTRATANTE, especialmente à manutenção de suas instalações em perfeitas condições de funcionamento e o oferecimento de serviços de boa qualidade.

Parágrafo único – As partes poderão ajustar a contratação de outros serviços mediante assinatura de termo aditivo, assim como, os casos omissos neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei no 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 491/492/547/548/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

21.1 - Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

21.2 – O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

Divisão de Licitação e Patrimônio

6
0000000000

11





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

21.3 - O Contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contratado.

21.4 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

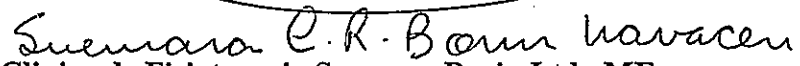
22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de MANDAGUAÇU, Estado do Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Mandaguçu, 28 de fevereiro de 2018.


Mauricio Aparecido Da Silva
Prefeito Municipal


Suemara E.R. Borin Navacem
Clínica de Fisioterapia Suemara Borin Ltda ME
Contratada

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Leandro Cesar Mantovani
CPF

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO 05/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM CLINICA PRÓPRIA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SEU PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 28/02/2018, ÀS 09:00 HRS, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA BERNARDINO BOGO, 175, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR MAURICIO APARECIDO DIAS, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA, CNPJ No 79.036.299/0001-94, SITUADA NA RUA TIBIRIÇA, No 446, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA SUEMARA CRISTINA DA ROCHA BORIN NAVACHI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE No 3480015-4, INSCRITA NO CPF No 619.552.139-68, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, RUA TIBIRIÇA 446, JARDIM SÃO LAZARO, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória, para atender a demanda do Departamento de Saúde, pelo sistema de registro de preços, sendo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unil. Máximo	Preço Total
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção neurológica e respiratória.	UN	9.600,00	7,49	71904,00
Total					143.808,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.2. A realização dos serviços ocorrerá de forma parcelada, em clínica própria da Contratada bem como a disponibilização de profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.

1.3. O tempo de duração de cada sessão deverá ser de no mínimo 30 minutos.

1.4. O atendimento deverá ser por hora marcada e com prazo de tolerância no máximo 10 minutos.

1.5. Caso a clínica não tenha atendimento na cidade de Mandaguçu, ficará sob sua responsabilidade o deslocamento dos pacientes para as sessões.

1.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a estrutura física e técnica para a realização das sessões e possuir no mínimo os equipamentos: Eletroestimulador, aparelho de infravermelho, aparelho de Cinesioterapia, entre outros necessários para o fiel atendimento dos pacientes.

1.7. A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na prestação de serviços.

1.8. Os atendimentos serão realizados de forma a atender às necessidades dos munícipes encaminhados pela Secretaria, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes e crianças até 05 anos.

1.9. O CONTRATADO não poderá, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, discriminar usuários da CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos demais pacientes.

1.10. Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a apresentação de guias de atendimento Fisioterapêutico ou Terapêutico Ocupacional em branco aos pacientes ou seus responsáveis para acolhimento de assinaturas prévias, valendo destacar que serão orientados pela CONTRATANTE a somente assiná-las após seu devido e claro preenchimento, inclusive quanto a data em que se verificou a prestação de serviços.

1.11. É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, o qual se compromete a comunicar, por escrito, à CONTRATANTE eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e os dados de telefone/fax, endereço eletrônico, e horário de atendimento em até 15 dias após a respectiva mudança.

1.12. A CONTRATADA tem os mecanismos de consulta e da realização da conduta terapêutica necessária conforme rol de procedimentos das Resoluções COFFITO 367 e 368/2009, bem como Resoluções 80, 81 e 139 e demais normativas aplicáveis.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1 - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Divisão de Licitação e Patrimônio

0000020093





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1.1 – Edital de Pregão Presencial no 3/2018 e seus anexos.

2.1.2 – Proposta da Contratada, datada de 26 de fevereiro de 2018.

2.2 - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3 - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.4 - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de MANDAGUAÇU pagará a Contratada o valor máximo de: R\$ 71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados até em 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.(art. 40, XIV, “a” da 8.666).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço, e depois deverá seguir o cronograma enviado pela Secretária Municipal de Saúde, salvo casos de urgência e emergência.

Parágrafo único – Em casos de emergência ou urgência, os pedidos contendo justificativas deverão ser apresentados nos dois primeiros dias úteis subsequentes, ou seja, não devendo ultrapassar 48 horas do referido atendimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATADO apresentará à CONTRATANTE as faturas referentes aos serviços prestados, contendo descrição dos serviços e respectivos valores cobrados, de acordo com a codificação contratualmente ajustada, por meio dos formulários, devidamente preenchidos.

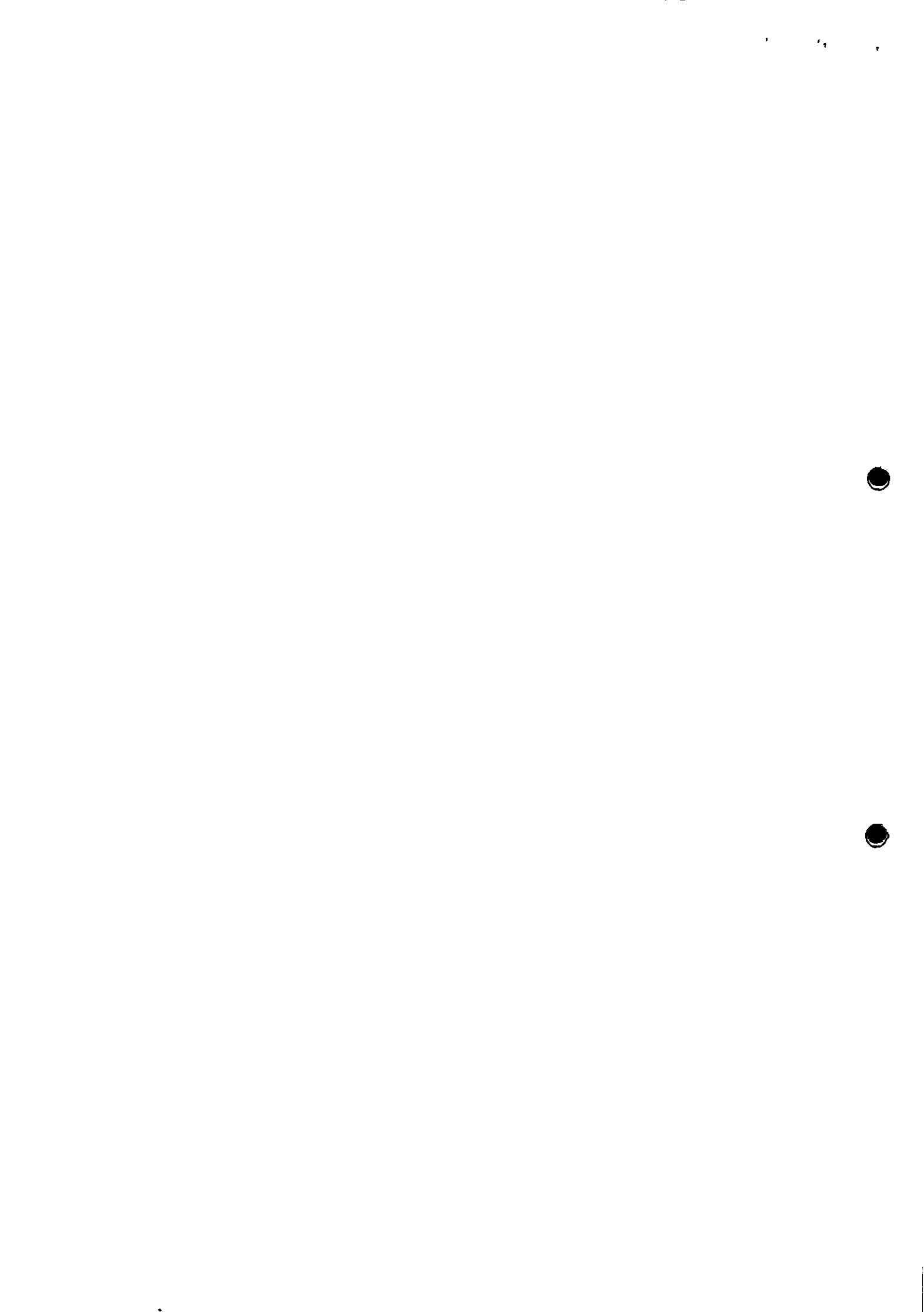
Parágrafo primeiro – O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 90 dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo serão acolhidas pela CONTRATANTE, mediante justificativa que justifique a entrega fora do prazo contratual.

Parágrafo segundo – O CONTRATADO se obriga a fornecer mensalmente a nota fiscal relativa aos serviços pagos pela CONTRATANTE após conferência e processamento das guias do mês de entrega, já descontando as glosas.

Divisão de Licitação e Patrimônio

000000094

AKOWN





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Parágrafo terceiro – Fica estabelecido que as contas que não apresentarem informações e documentos suficientes para fins de conferência por parte da CONTRATANTE serão devolvidas para providências complementares, recontando-se novo prazo, a partir da nova entrega.

Parágrafo quarto – No caso de o último dia de entrega ou de pagamento cair em sábados, domingos ou feriados, o compromisso fica automaticamente antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

Parágrafo quinto – A CONTRATANTE compromete-se a quitar as faturas das quais fornecerá comprovantes de créditos discriminando os valores apresentados, os tributos retidos, eventuais glosas com seus respectivos motivos, bem assim os valores líquidos a serem creditados. Esses documentos servirão como precedentes na solicitação da nota fiscal.

Parágrafo sexto – Após a data de entrega das guias, a CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO, no prazo de até 30 dias.

Parágrafo sétimo – Não será permitida a cobrança de valores adicionais diretamente aos munícipes encaminhados pela CONTRATANTE cujos atendimentos sejam contratualmente assegurados e previamente autorizados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

7.1. O CONTRATADO será responsável por todos os encargos de natureza tributária incidentes sobre os valores dos serviços prestados, permitida à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 - O valor ora pactuado não sofrerá revisão.

9. CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A vigência do presente Contrato é até 12 (doze) meses.

10. CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto da forma ajustada;

10.2 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11- CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 – Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1 - Pagar o valor constante no processo no prazo avençado;

Divisão de Licitação e Patrimônio

4

000000095





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.1.2 – Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução do Contrato.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 2 % ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado. (no máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § da Lei 8.078, de 11/09/90, alterada pela Lei nº 9.298, de 01/08/96 - Código do Consumidor).

12.2 – A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

12.3 – A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

13.1 - A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência do Contratante, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Sem prejuízo da penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para rescisão motivada:

I – O não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Atraso contumaz no pagamento das faturas pela CONTRATANTE, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 02 (duas) faturas;

III – Infração às normas sanitárias e fiscais;

IV – Alteração dos atos constitutivos do CONTRATADO e CONTRATANTE que prejudique a execução do objeto contratual;

V – Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE;

VI – Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;

VII – Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;

VIII – Nenhum atendimento conforme requerido pela CONTRATANTE pelo período da 12 meses.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Divisão de Licitação e Patrimônio

5

0000000098





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº. 201672, exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8666 de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

17.1. O CONTRATADO autoriza a divulgação de seu nome ou de sua razão social, nome de fantasia, especialidade, endereço completo e telefones, bem como, dias e horários de atendimento em livro de Credenciados, a ser distribuídos aos munícipes encaminhados pela CONTRATANTE para atendimento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1. O CONTRATADO compromete-se a manter, durante a vigência contratual, todas as condições que habilitaram para o credenciamento junto a CONTRATANTE, especialmente à manutenção de suas instalações em perfeitas condições de funcionamento e o oferecimento de serviços de boa qualidade.

Parágrafo único – As partes poderão ajustar a contratação de outros serviços mediante assinatura de termo aditivo, assim como, os casos omissos neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei no 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 491/492/547/548/549/3.3.90.39.00.00.00.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

21.1 - Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

21.2 – O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

Divisão de Licitação e Patrimônio

AB





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

21.3 - O Contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contratado.

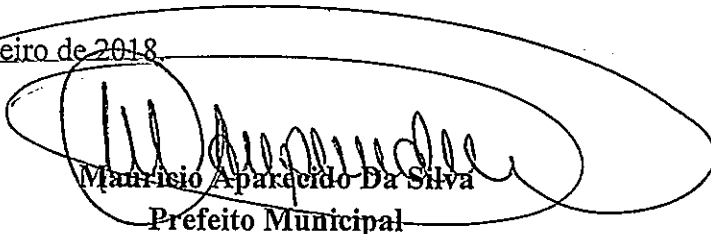
21.4 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

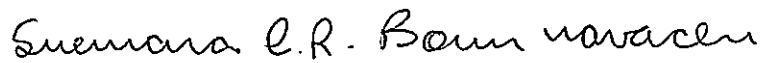
22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de MANDAGUAÇU, Estado do Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Mandaguçu, 28 de fevereiro de 2018.


Maurício Apakácio Da Silva
Prefeito Municipal


Suemara E.R. Borin
Clinica de Fisioterapia Suemara Borin Ltda ME
Contratada

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Leandro Cesar Mantovani
CPF

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de Contrato

Nº. 5/20187

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e Clínica de Fisioterapia Suemara Borin Ltda ME.

Serviço: Contratação de pessoa jurídica para execução de sessões de fisioterapia em clínica própria, para atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde para tratamento de disfunção muscular, disfunção neurológica e respiratória, para atender a demanda do Departamento de Saúde.

R\$ 71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 491/492/547/548/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

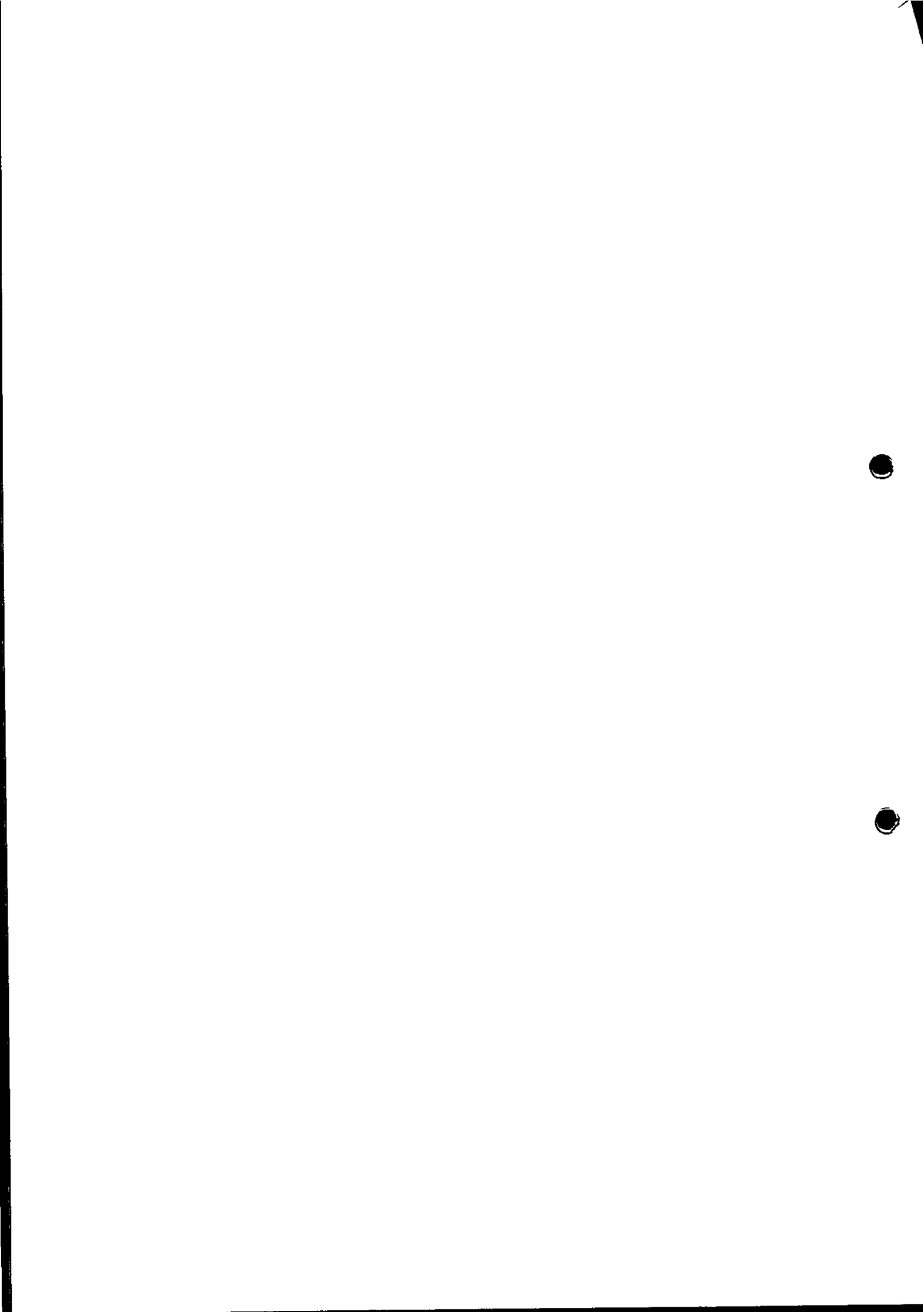
Duração do Contrato: 28/02/2019

Data da Assinatura do Contrato: 28/02/2018

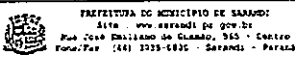
Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, 28 de fevereiro de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal







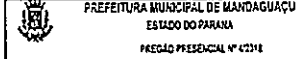
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Marca. Contains multiple rows of procurement items and their associated costs.

Sarandi, 24 de setembro de 2018

WALTER VOLPATO
Prestador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2018

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Marca. Includes detailed item descriptions and pricing for various supplies.

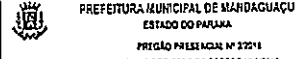
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2018

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Marca. Continuation of the procurement table from the previous page.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2018

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Marca. Continuation of the procurement table from the previous page.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Rep. Pregão 3/2018

000000101





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 28 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 28 de fevereiro de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 28 de fevereiro de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Suemara C.B. Borin Borini

TESTEMUNHAS:





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguáçu (contratante) e, de outro, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 28 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 28 de fevereiro de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguáçu, 28 de fevereiro de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Cristian Graziela Arconetto

TESTEMUNHAS:



Art. 1º - Este Plano estabelece as diretrizes e prioridades para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Marialva, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção do desenvolvimento sustentável.

TÍTULO III
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANÇAS
CAPÍTULO I
DO PLANO DE CONTAS

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CAPÍTULO III
DA GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS
CAPÍTULO V
DA GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS
CAPÍTULO VII
DA GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

CAPÍTULO VIII
DA GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS
CAPÍTULO IX
DA GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

CAPÍTULO X
DA GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS
CAPÍTULO XI
DA GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	2. ADMINISTRAÇÃO GERAL
3. ADMINISTRAÇÃO GERAL	4. ADMINISTRAÇÃO GERAL
5. ADMINISTRAÇÃO GERAL	6. ADMINISTRAÇÃO GERAL
7. ADMINISTRAÇÃO GERAL	8. ADMINISTRAÇÃO GERAL
9. ADMINISTRAÇÃO GERAL	10. ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

CC 1	CC 2	CC 3
2.039,00	2.039,00	2.039,00

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.076/2019

DECRETO Nº 1.077/2019

DECRETO Nº 1.078/2019

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.079/2019

DECRETO Nº 1.080/2019

DECRETO Nº 1.081/2019

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.082/2019

DECRETO Nº 1.083/2019

DECRETO Nº 1.084/2019

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.085/2019

DECRETO Nº 1.086/2019

DECRETO Nº 1.087/2019

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA LICITATÓRIA

PRELIMINAR PARA REGISTRO DE PREÇOS EM CONVÊNIO COM PROCURADOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA LICITATÓRIA

PRELIMINAR PARA REGISTRO DE PREÇOS EM CONVÊNIO COM PROCURADOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA LICITATÓRIA

PRELIMINAR PARA REGISTRO DE PREÇOS EM CONVÊNIO COM PROCURADOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA LICITATÓRIA

PRELIMINAR PARA REGISTRO DE PREÇOS EM CONVÊNIO COM PROCURADOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA LICITATÓRIA

PRELIMINAR PARA REGISTRO DE PREÇOS EM CONVÊNIO COM PROCURADOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.076/2019

DECRETO Nº 1.077/2019

DECRETO Nº 1.078/2019

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.079/2019

DECRETO Nº 1.080/2019

DECRETO Nº 1.081/2019

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.082/2019

DECRETO Nº 1.083/2019

DECRETO Nº 1.084/2019

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.085/2019

DECRETO Nº 1.086/2019

DECRETO Nº 1.087/2019

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.088/2019

DECRETO Nº 1.089/2019

DECRETO Nº 1.090/2019

Prefeitura Municipal de Florista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA LICITATÓRIA

PRELIMINAR PARA REGISTRO DE PREÇOS EM CONVÊNIO COM PROCURADOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Florista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA LICITATÓRIA

PRELIMINAR PARA REGISTRO DE PREÇOS EM CONVÊNIO COM PROCURADOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Florista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA LICITATÓRIA

PRELIMINAR PARA REGISTRO DE PREÇOS EM CONVÊNIO COM PROCURADOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Florista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA LICITATÓRIA

PRELIMINAR PARA REGISTRO DE PREÇOS EM CONVÊNIO COM PROCURADOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

00000310



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 28 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 28 de fevereiro de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 28 de fevereiro de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Cristiane Gai'ss, Cerconetto

TESTEMUNHAS:

11

1



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde

Rua Benicio Moreira Niza, 114 Fone (44) 3245-2990

E mail: sms@mandaguacu.pr.gov.br

CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu, 15 de fevereiro de 2019

Ao
Departamento de Licitação

28/02

Vimos por meio d _____ Departamento de Saúde em prorrogar
por mais 12 (doze) meses _____ ção de sessões de fisioterapia:

- FORNECEDORES:

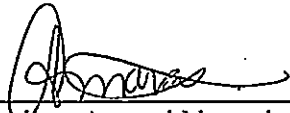
. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA – Contrato nº 05/2018

. FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA – Contrato nº 04/2018

- LICITAÇÃO Nº 03/2018

- PROCESSO Nº 19/2018

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos.



Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

000000107

